PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Síntese do objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2026

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75799577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

PORTARIA Nº 007/2026

SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora **NATALIA REGIS DE ARAUJO**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia -PR;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **RENATO AMADEU OSHIMA, ALISSON MARTINS e GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75799577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 101/2025.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963

Digitally signed by LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34383019000186, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.01.13 10:48:12-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.2

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olimpia

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

www.novaolimpia.pr.gov.br De acordo com a Lei Municipal De acordo com a Lei 1451 de 05 de

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 Nº 2530

SUMÁRIO

PORTARIA - Nº007/2026 2

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

COTAÇÃO

Nome da Empresa: MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.209.889/0001-40

Endereço: Rua Tupiniquins – 80 – Vila Mathilde Vieira – Presidente Prudente – São Paulo

Telefone: 18-3902-9545

E-Mail: adm@mrmsaude.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CARGO	HORÁRIO	ATUAÇÃO	VALOR MENSAL/ VALOR PLANTÃO/UND	VALOR TOTAL ANUAL/ VALOR TOTAL DE PLANTOES
01	Médico Pediatra	Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	R$ 28.000,00	R$ 336.000,00
02	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	R$12.000,00	R$ 144.000,00
03	Médico Ginecologista	Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.	Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	R$ 48.000,00	R$ 576.000,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

04	Médico ESF	Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.	Atendimento na ESF	R$ 23000,00	R$ 276.000,00
05	Profissional de nível superior	Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde	Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00
06	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas	32 plantões (12h) recessos e Feriados	R$ 2.800,00	R$ 89.600,00
07	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta)	Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	R$ 1.700,00	R$ 443.700,00
08	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta)	Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	R$ 1.900,00	R$ 495.900,00
09	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	208 plantões (12 horas).	R$ 2.000,00	R$ 416.000,00
10	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde	Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
11	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda	Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00

12	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia	Atendimento – 365 plantões DIURNO	R$ 290,00	R$ 105.850,00
13	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia.	Atendimento – 365 plantões NOTURNO	R$ 350,00	R$ 127.750,00
14	Profissional Médico	Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico	Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
15	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO)	Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)	R$ 200,00	R$ 146.000,00
16	Técnico em Radiologia	Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais.	Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO	R$ 210,00	R$ 12.600,00
17	Médico psiquiatra	Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	12 meses	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00

18	Médico Cardiologista	MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas.	75 Consultas (por consulta)	R$ 9.750,00	R$ 117.000,00
19	Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS)	Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal.	01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00

VALOR MENSAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R$ 339.866,66 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

VALOR ANUAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R$ 4.078.400,00 (quatro milhões e setenta e oito mil e quatrocentos reais)

DATA DA PROPOSTA: 25/08/2026.

VALIDADE DA PROPOSTA: 25/11/2026.

ROGERIO BASTOS DE MENDONCA:03389112863

Assinado de forma digital por ROGERIO BASTOS DE MENDONCA:03389112863
Dados: 2026.08.25 15:35:20 -03'00'

Assinatura e Carimbo da Empresa

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

COTAÇÃO

Nome do Profissional ___SHS serviços de apoio à Gestão_____

RG/CPF: ___58.254.027/0001-90_____

Endereço: Alameda das Ágatas 166, Green Ville, Naviraí - MS_____

Telefone: _(67)99252-5202_____

E-Mail_: shs.gestao@gmail.com_____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CARGO	HORÁRIO	ATUAÇÃO	VALOR MENSAL/ VALOR PLANTÃO/UND	VALOR TOTAL ANUAL/ VALOR TOTAL DE PLANTOES
01	Médico Pediatra	Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	R$ 24640,00	R$ 295680,00
02	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	R$ 7560,00	R$ 90720,00
03	Médico Ginecologista	Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.	Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	R$ 46467,00	R$ 557604,00

04	Médico ESF	Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.	Atendimento na ESF	R$ 22940,00	R$ 275280,00
05	Profissional de nível superior	Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde	Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	R$ 6040,00	R$ 72480,00
06	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas	32 plantões (12h) recessos e Feriados	R$ 2276,00	R$ 27312,00
07	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta)	Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	R$ 1750,00	R$ 456750,00
08	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta)	Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	R$ 1850,00	R$ 482850,00
09	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	208 plantões (12 horas).	R$ 1950,00	R$ 405600,00
10	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde	Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	R$ 3360,00	R$ 40320,00

11	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda	Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	R$ 10000,00	R$ 120000,00
12	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia	Atendimento – 365 plantões DIURNO	R$ 355,00	R$ 129575,00
13	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia.	Atendimento – 365 plantões NOTURNO	R$ 388,00	R$ 141620,00
14	Profissional Médico	Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico	Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	R$ 13799,00	R$ 165588,00
15	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO)	Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)	R$ 170,00	R$ 124100,00
16	Técnico em Radiologia	Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais.	Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO	R$ 155,00	R$ 9300,00

3

17	Médico psiquiatra	Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	12 meses	R$ 9900,00	R$ 118800,00
18	Médico Cardiologista	MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas.	75 Consultas (por consulta)	R$ 150,00	R$ 11250,00
19	Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS)	Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o. planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal.	01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	R$ 3200,00	R$ 38400,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

			Total Proposta		**R$ 3563229,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (.Quatro milhões quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sete reais)

DATA DA PROPOSTA: __15_/_07__/2026.

VALIDADE DA PROPOSTA: ___15___/___09__/2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Data: 27/08/2026 09:17:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura e Carimbo do Profissional

Life Care O ELO ENTRE HOSPITAIS E A EXCELÊNCIA NA SAÚDE

DESDE 2013 LifeCare

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPONENTE: **LIFECARE EXCELENCIA S/A**
ENDEREÇO:Rua 9, nº 1610, Quadra G -13, Lote 3, Sala 2, Pavmto 01, Setor Marista, Goiânia – Goiás.
CEP nº 74.150-130
CIDADE: GOIÂNIA ESTADO: GO
TELEFONE: (62) 3626-5710
CNPJ: 19.352.206/0001-09 E-MAIL: LICITACAO@GRUPOLIFECARE.COM.BR
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 364.261-5 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTA
DADOS BANCÁRIOS: ITAU (341) / AGÊNCIA: 9374 / CONTA CORRENTE: 45345-5 / CHAVE PIX: financeiro@grupolifecare.com.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	JORNADA	ATUAÇÃO	VALOR MENSAL/ VALOR PLANTÃO/UND	VALOR TOTAL ANUAL/ VALOR TOTAL DE PLANTOES
1	Médico Pediatra	Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	R$ 31.360,00	R$ 376.320,00
2	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	R$ 13.440,00	R$ 161.280,00
3	Médico Ginecologista	Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.	Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	R$ 53.760,00	R$ 645.120,00
4	Médico ESF	Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.	Atendimento na ESF	R$ 25.760,00	R$ 309.120,00
5	Profissional de nível superior	Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde	Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	R$ 8.960,00	R$ 107.520,00
6	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas	32 plantões (12h) recessos e Feriados	R$ 3.024,00	R$ 96.768,00
7	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta)	Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	R$ 1.904,00	R$ 496.944,00
8	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta)	Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	R$ 2.128,00	R$ 555.408,00
9	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	208 plantões (12 horas).	R$ 2.184,00	R$ 454.272,00
10	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde	Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	R$ 7.840,00	R$ 94.080,00
11	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda	Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	R$ 20.160,00	R$ 241.920,00
12	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia	Atendimento – 365 plantões DIURNO	R$ 313,60	R$ 114.464,00
13	Enfermeiras (os)	Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia.	Atendimento – 365 plantões NOTURNO	R$ 392,00	R$ 143.080,00

14	Profissional Médico	Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico	Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	R$	13.440,00	R$	161.280,00
15	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO)	Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)	R$	153,10	R$	111.763,00
16	Técnico em Radiologia	Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais.	Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO	R$	8.400,00	R$	100.800,00
17	Médico psiquiatra	Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	12 meses	R$	14.560,00	R$	174.720,00
18	Médico Cardiologista	MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas.	75 Consultas(por consulta)	R$	140,00	R$	126.000,00
19	Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS)	Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal.	01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	R$	7.840,00	R$	94.080,00
VALOR MENSAL ESTIMADO						**R$**	**380.411,58**
VALOR ANUAL ESTIMADO						**R$**	**4.564.939,00**

VALIDADE: 90 DIAS

Goiânia-GO, 25 de Agosto de 2026.

ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA:82120390134

Assinado de forma digital por ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA:82120390134

LIFECARE EXCELENCIA S/A
ILSON CRISTIANO MONTEIRO LARA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 821.203.901-34

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ID	DATA	OBJETO
147901	27/08/2026	profissionais de saude

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Médico Pediatra - Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.- Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	MES 12,00	28.312,75

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR	0011	53	28/04/2026	Outras Unidades e Medidas	0,00	28.312,75

DESCRIÇÃO DO ITEM: Credenciamento de Médico pediatra para atuar 40 horas semanais no município

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 002	Médico Geriatra e Ultrassonografia - Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde - Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	MES 12,00	8.000,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR	0142	442	14/10/2022	Outras Unidades e Medidas	12,00	8.000,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratação de empresa especializada na área de medicina com profissional Medico Geriatra, devidamente inscrito no conselho Regional de Medicina. Com carga horária de 6 horas semanais.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 003	Médico Ginecologista - Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.- Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	MES 12,00	39.024,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR	0008	31	26/02/2025	Outras Unidades e Medidas	12,00	39.024,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Médico, ginecologista e obstetra para atender junto ao NIS I - Centro, com uma carga horaria de 30 (trinta) horas semanais totalizando 120 horas mensais,

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 004	Médico ESF - Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira. - Atendimento na ESF	MES 12,00	/////

Nenhuma informação

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 005	Profissional de nível superior - Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde - Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	MES 12,00	5.999,99

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR	0063	218	28/05/2025	Outras Unidades e Medidas	12,00	5.999,99

DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços de Coordenador de Atenção Primária em Saúde. 01 profissional enfermeiro para coordenar, sendo de 40 horas semanais perfazendo 160 horas mensais, conforme a necessidade da secreta

Anexo I Lote 001 Item 006	**Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário - Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas - 32 plantões (12h) recessos e Feriados**	**Plantão 32,00**	**2.862,26**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE IRATI/PR	0006	245	02/02/2026	Outras Unidades e Medidas	6,00	2.862,26

DESCRIÇÃO DO ITEM: MÉDICO PLANTONISTA - PLANTÃO EM PRONTO ATENDIMENTO Plantão Especial de 12 horas. Feriados: Páscoa, Véspera de Natal e [illegible]tal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo

Anexo I Lote 001 Item 007	**Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno**	**Plantão 261,00**	**1.870,00**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR	0020	147	10/04/2024	Outras Unidades e Medidas	300,00	1.870,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Médico Plantonista (DIURNO) CLÍNICO GERAL (De segunda a sexta)

Anexo I Lote 001 Item 008	**Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno**	**Plantão 261,00**	**1.870,00**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR	0020	147	10/04/2024	Outras Unidades e Medidas	235,00	1.870,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Médico Plantonista (NOTURNO) CLÍNICO GERAL (De segunda a sexta

Anexo I Lote 001 Item 009	**Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 208 plantões (12 horas).**	**Plantão 208,00**	**1.800,00**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR	0016	61	24/02/2022	Unidade	300,00	1.800,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: MÉDICO PLANTONISTA - PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS.PLANTÕES NOTURNOS: SEXTA-FEIRA, SÁBADO, DOMINGO, FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS, 19 ÀS 7 HORAS.- PLANTÕES DIURNOS; SÁBADO, DOMINGO, FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS, DAS 7 ÀS 19 HORAS PLANTÕES DE 12 HORAS

Anexo I Lote 001 Item 010	**Cirurgião Dentista - Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde - Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).**	**MES 12,00**	**4.560,00**

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE XAMBRÊ/PR	0001	1	19/01/2024	Outras Unidades e Medidas	12,00	4.560,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviços de Cirurgião dentista, 40h semanais, a ser realizado na Clínica Odontológica Municipal, 1 profissional conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde. Horário dos serviços: das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-

Anexo I Lote 001 Item 011	**Médico Cirurgião - Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda - Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).**	MES 12,00	19.800,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE ALTONIA/PR	0007	17	14/02/2024	Unidade	10,00	19.800,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviços médicos de procedimento em cirurgia geral até 15 cirurgia eletivas por mês

Anexo I Lote 001 Item 012	**Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia - Atendimento – 365 plantões DIURNO**	Plantão 365,00	330,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR	0011	47	05/05/2025	Unidade	14,00	330,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: PLANTÃO ENFERMEIRO 12 H - DIURNO

Anexo I Lote 001 Item 013	**Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia. - Atendimento – 365 plantões NOTURNO**	Plantão 365,00	346,87

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR	0005	11	18/03/2024	Outras Unidades e Medidas	260,00	346,87

DESCRIÇÃO DO ITEM: PLANTÃO ENFERMEIRO - 12H SEGUNDA A SEXTA - NOTURNO

Anexo I Lote 001 Item 014	**Profissional Médico - Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico - Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).**	MES 12,00	11.127,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR	0014	42	17/04/2025	Unidade	12,00	11.127,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: DIRETOR TECNICO (MEDICO CLINICO GERAL), PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, SENDO CONDUTA DE CASOS E ADMINISTRATIVO, SENDO 8 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 32 HORAS MENSAIS.

Anexo I Lote 001 Item 015	**Técnico em Enfermagem - Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)**	Plantão 730,00	190,00

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR	0003	13	27/02/2025	Outras Unidades e Medidas	66,00	190,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)						

Anexo I Lote 001 Item 016	**Técnico em Radiologia - Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais. - Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO**	**Plantão 60,00**	**145,32**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	0004	87	12/08/2022	Unidade	480,00	145,32
DESCRIÇÃO DO ITEM: prestação de serviços técnicos de radiologia em regime de plantão de sobreaviso noturno, finais de semana e feriados no hospital municipal.						

Anexo I Lote 001 Item 017	**Médico psiquiatra - Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 12 meses**	**MES 12,00**	**10.000,00**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA/PR	0001	5	20/02/2025	Outras Unidades e Medidas	12,00	10.000,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratação de empresa que disponha de profissional médico psiquiatra Contratação de empresa que disponha de profissional médico psiquiatra para atuar junto a Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita-PR. Sendo a jornada de trabalho de 10 (dez)						

Anexo I Lote 001 Item 018	**Médico Cardiologista - MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas. - 75 Consultas (por consulta)**	**CONSULTA 900,00**	**208,96**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ/PR	0017	30	30/03/2023	Unidade	2.160,00	150,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - MÉDICO CARDIOLOGISTA (CBO 225120).						
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ/PR	0068	95	23/10/2025	Outras Unidades e Medidas	5,00	267,91
DESCRIÇÃO DO ITEM: CONSULTA CARDIOLOGISTA GERAL						

Anexo I Lote 001 Item 019	**Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS) - Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal. - 01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.**	**MES 12,00**	/////

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BNC

ID	DATA	OBJETO
147901	27/08/2026	profissionais de saude

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Médico Pediatra - Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.- Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	Médico Geriatra e Ultrassonografia - Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde - Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	Médico Ginecologista - Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.- Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	Médico ESF - Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira. - Atendimento na ESF	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	Profissional de nível superior - Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde - Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário - Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas - 32 plantões (12h) recessos e Feriados	Plantão 32,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	Plantão 261,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	Plantão 261,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 208 plantões (12 horas).	Plantão 208,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 010	Cirurgião Dentista - Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde - Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 011	Médico Cirurgião - Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda - Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 012	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia - Atendimento – 365 plantões DIURNO	Plantão 365,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 013	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia. - Atendimento – 365 plantões NOTURNO	Plantão 365,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 014	Profissional Médico - Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico - Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 015	Técnico em Enfermagem - Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)	Plantão 730,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 016	Técnico em Radiologia - Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais. - Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO	Plantão 60,00	155,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE/PR	017/2024	108/2024	14/08/2024	UNIDADE	150,00	155,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Plantão Técnico Radiologia de 4 horas						

Anexo I Lote 001 Item 017	Médico psiquiatra - Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 12 meses	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 018	Médico Cardiologista - MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas. - 75 Consultas (por consulta)	CONSULTA 900,00	146,40

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS/PR	034/2025	072/2025	05/02/2026	HORA	500,00	146,40

DESCRIÇÃO DO ITEM: MÉDICO CARDIOLOGISTA - compete realizar atendimento ambulatorial na a´rea de cardiologia, compreendendo consultas e procedimentos me´dicos, examinando os pacientes e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua sau´de. Sa~o atribuic¸o~es do Me´dico Cardiologista: realizar consultas e atendimentos me´dicos cli´nicos ambulatoriais, compreendendo consultas e procedimentos me´dicos, especialmente os relacionados a`s determinac¸o~es sociais do processo sau´de-doenc¸a e aspectos epidemiolo´gicos, anamnese, exame fi´sico, diagno´stico, tratamento e seguimento dos pacientes dentro da a´rea de atuac¸a~o da especialidade; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; desempenhar func¸o~es da medicina preventiva e curativa; respeitar a e´tica me´dica; expedir atestados me´dicos; planejar e organizar qualificac¸a~o, capacitac¸a~o e treinamento dos te´cnicos e demais servidores lotados no o´rga~o em que atua e demais campos da administrac¸a~o municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuic¸o~es do cargo, levando ao conhecimento do superior hiera´rquico informac¸o~es ou noti´cias de interesse do servic¸o pu´blico ou particular que possa interferir no regular andamento do servic¸o pu´blico; Apresentac¸a~o de relato´rios semestrais das atividades para ana´lise do superior hiera´rquico; participar dos processos de avaliac¸a~o da equipe e dos servic¸os prestados a` populac¸a~o; participar de programa de treinamento, quando convocado; realizar exames subsidia´rios em cardiologia, cardiopatias conge^nitas; realizar exames de insufice^ncia Cardi´aca Congestiva; realizar exames de hipertensa~o pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doenc¸a arterial corona´ria; realizar exames de arritmias cardi´acas, de miocardiopatias e doenc¸as do perica´rdio; realizar terape^utica em cardiologia; atuar na prevenc¸a~o em cardiologia prima´ria e secunda´ria; organizar os servic¸os de sau´de de acordo com as atribuic¸o~es do emprego pu´blico; organizar estati´sticas de sau´de de sua a´rea de atuac¸a~o (epidemiologia, vigila^ncia sanita´ria e epidemiolo´gica); executar outras tarefas da mesma natureza ou ni´vel de complexidade associadas ao seu emprego; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Anexo I Lote 001 Item 019	**Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS) - Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal. - 01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.**	MES 12,00	6.500,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PR	002/2025	006/2025	13/03/2025	SERV	10,00	6.500,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE PUBLICA GRERENCIAMENTO DA GESTAO DA ATENÇAO BASICA E ACOMPANHAMENTOS EM TODOS OS PROGRAMAS PERTINENTES A ATENÇAO BASICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME DIRETRIZES DO SUS.SENDO OBRIGATORIO A INTERAÇAO PRESENCIAL DE REPRESENTANTES DA EMPRESA COM A EQUIPE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO INACIOPR NO MESMO MUNICIPIO COM FREQUENCIA MINIMA DE 4 QUATRO HORAS SEMANAIS POR PERIODO DE 10 DEZ MESES. A CONSULTORIA DEVE SER EXECUTADA POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COM NO MINIMO DE DOIS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR EM CIENCIAS DA SAUDE SENDO NECESSARIO QUE OS MESMOS DEVAM REPRESENTAR PROFISSOES DIFERENTES PARA CARACTERIZAR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E TEREM EXPERIENCIA EM GESTAO OU COORDENAÇAO DE SERVIÇOS OU SETORES DE SAUDE PUBLICA NO AMBITO MUNICIPAL OU ESTADUAL.

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
147901	27/08/2026	profissionais de saude

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Médico Pediatra - Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.- Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	Médico Geriatra e Ultrassonografia - Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde - Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	MES 12,00	10.832,40

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA	01/2026	01/2026	10/03/2026	MÊS	12,00	10.832,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Médico Geriatra						

Anexo I Lote 001 Item 003	Médico Ginecologista - Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.- Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	Médico ESF - Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira. - Atendimento na ESF	MES 12,00	26.900,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Juara/MT	038/2023	038/2023	17/05/2023	MÊS	12,00	26.900,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DO TIPO CONSULTAS MÉDICAS CLINICO GERAL - QUE TENHA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA PESSOA JURIDICA NO CRM – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA/ESF PARANORTE, O DISTRITO DE PARANORTE FICA A 140 KM DE DISTANCIA DO MUNICIPIO DE JUARA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, MATUTINO e VESPERTINO INCLUINDO REALIZAÇÃO DE 15 (QUINZE) PLANTÕES SOBREAVISO, NA UBS PODENDO SER DE 12 HORAS OU DE 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ESTES PLANTÕES PODEM OCORRER EM DIAS ÚTEIS DA SEMANA, EM FINAIS DE SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.						

Anexo I Lote 001 Item 005	Profissional de nível superior - Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde - Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário - Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas - 32 plantões (12h) recessos e Feriados	Plantão 32,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 007	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	Plantão 261,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 008	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	Plantão 261,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 009	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 208 plantões (12 horas).	Plantão 208,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 010	Cirurgião Dentista - Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde - Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 011	Médico Cirurgião - Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda - Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 012	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia - Atendimento – 365 plantões DIURNO	Plantão 365,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 013	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia. - Atendimento – 365 plantões NOTURNO	Plantão 365,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 014	Profissional Médico - Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico - Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 015	Técnico em Enfermagem - Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)	Plantão 730,00	150,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE	VALOR
Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN	5/2023	144	04/04/2023	SVÇ	1.500,00	150,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: 0036644 - Técnico de enfermagem plantonista 12 (doze) horas diurno						

Anexo I Lote 001 Item 016	Técnico em Radiologia - Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais. - Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO	Plantão 60,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 017	Médico psiquiatra - Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 12 meses	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 018	Médico Cardiologista - MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas. - 75 Consultas (por consulta)	CONSULTA 900,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 019	Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS) - Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal. - 01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE

ID	DATA	OBJETO
147901	27/08/2026	profissionais de saude

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Médico Pediatra - Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.- Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	Médico Geriatra e Ultrassonografia - Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde - Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	Médico Ginecologista - Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.- Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	Médico ESF - Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira. - Atendimento na ESF	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	Profissional de nível superior - Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde - Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário - Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas - 32 plantões (12h) recessos e Feriados	Plantão 32,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	Plantão 261,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	Plantão 261,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 208 plantões (12 horas).	Plantão 208,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 010	Cirurgião Dentista - Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde - Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 011	Médico Cirurgião - Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda - Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 012	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia - Atendimento – 365 plantões DIURNO	Plantão 365,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 013	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia. - Atendimento – 365 plantões NOTURNO	Plantão 365,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 014	Profissional Médico - Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico - Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 015	Técnico em Enfermagem - Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)	Plantão 730,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 016	Técnico em Radiologia - Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais. - Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO	Plantão 60,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 017	Médico psiquiatra - Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 12 meses	MES 12,00	9.427,50

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN	QTDE	VALOR
AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL/DF	39920	1	13/01/2022	UNIDAD	1,00	9.427,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS - PSIQUIATRA						

Anexo I Lote 001 Item 018	Médico Cardiologista - MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas. - 75 Consultas (por consulta)	CONSULTA 900,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 019	Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS) - Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal. - 01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
LICITANET

ID	DATA	OBJETO
147901	27/08/2026	profissionais de saude

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Médico Pediatra - Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.- Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	Médico Geriatra e Ultrassonografia - Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde - Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	Médico Ginecologista - Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.- Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	Médico ESF - Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira. - Atendimento na ESF	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	Profissional de nível superior - Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde - Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário - Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas - 32 plantões (12h) recessos e Feriados	Plantão 32,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	Plantão 261,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	Plantão 261,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 208 plantões (12 horas).	Plantão 208,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 010	Cirurgião Dentista - Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde - Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 011	Médico Cirurgião - Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda - Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 012	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia - Atendimento – 365 plantões DIURNO	Plantão 365,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 013	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia. - Atendimento – 365 plantões NOTURNO	Plantão 365,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 014	Profissional Médico - Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico - Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 015	Técnico em Enfermagem - Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)	Plantão 730,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 016	Técnico em Radiologia - Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais. - Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO	Plantão 60,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 017	Médico psiquiatra - Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 12 meses	MES 12,00	10.563,92

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA/PA	0052	1062628/2026	27/05/2026	Mês	0,00	10.563,92
DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratação de serviços médico/psiquiatra.						

Anexo I Lote 001 Item 018	Médico Cardiologista - MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas. - 75 Consultas (por consulta)	CONSULTA 900,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 019	**Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS) - Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal. - 01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.**	MES 12,00	7.500,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI/PI	0015	065/2025	02/10/2025	Serviço	133,00	7.500,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de Gestão Pública nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura e etc., buscando a expectativa da população com acompanhamento e análise das planilhas das coletas, direcionamento e ajuda no planejamento das ações governamentais, direcionamento para o marketing, registros pontuais de mudanças para melhorias da gestão municipal, cruzamentos de dados em gráficos sobre melhorias das secretarias da gestão, através de pesquisa e levantamento no ano de 2025, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI.

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID	DATA	OBJETO
147901	27/08/2026	profissionais de saude

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Médico Pediatra - Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.- Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	Médico Geriatra e Ultrassonografia - Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde - Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	Médico Ginecologista - Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.- Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	Médico ESF - Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira. - Atendimento na ESF	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	Profissional de nível superior - Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde - Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	MES 12,00	9.799,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE GUARIBA/SP	156/2023	399/2023	24/11/2023	MÊS	12,00	9.799,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, PRINCIPALMENTE EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, PRINCIPALMENTE EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, QUE ATUE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SUA EQUIPE TÉCNICA, DE ACORDO COM AS PRIORIDADES QUE SERÃO ESTABELECIDA E PLANEJADA PARA SUA EXECUÇÃO.						

Anexo I Lote 001 Item 006	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário - Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas - 32 plantões (12h) recessos e Feriados	Plantão 32,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 007	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	Plantão 261,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 008	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	Plantão 261,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 009	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 208 plantões (12 horas).	Plantão 208,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 010	Cirurgião Dentista - Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde - Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 011	Médico Cirurgião - Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda - Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 012	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia - Atendimento – 365 plantões DIURNO	Plantão 365,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 013	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia. - Atendimento – 365 plantões NOTURNO	Plantão 365,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 014	Profissional Médico - Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico - Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	MES 12,00	11.200,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO/PA	9/2025-00037	00037/2025	29/08/2025	mês	12,00	11.200,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: MEDICO DIRETOR CLINICO.						

Anexo I Lote 001 Item 015	Técnico em Enfermagem - Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)	Plantão 730,00	165,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PALOTINA/PR	006/2023	12/2023	13/03/2023	UND	2.160,00	165,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12 HORAS						

Anexo I Lote 001 Item 016	Técnico em Radiologia - Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais. - Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO	Plantão 60,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 017	Médico psiquiatra - Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 12 meses	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 018	Médico Cardiologista - MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas. - 75 Consultas (por consulta)	CONSULTA 900,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 019	Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS) - Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal. - 01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
147901	27/08/2026	profissionais de saude

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Médico Pediatra - Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.- Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	MES 12,00	30.459,48

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SOBRADINHO/BA	0045	129	08/04/2026	valor unitário x Quantidade Me	12,00	30.459,48
DESCRIÇÃO DO ITEM: MEDICO PEDIATRA (Ambulatório 4 horas)						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 002	Médico Geriatra e Ultrassonografia - Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde - Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	MES 12,00	7.500,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BOREBI/SP	0087	101	10/07/2025	SV	7,00	7.500,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GERIATRA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA A PACIENTES IDOSOS, VISANDO A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR DOS PACIENTES.						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 003	Médico Ginecologista - Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.- Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	MES 12,00	47.150,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE VAZANTE/MG	0005	61	10/04/2025	Mês	12,00	47.150,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: PROFISSIONAL MEDICO - GINECOLOGISTA						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 004	Médico ESF - Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira. - Atendimento na ESF	MES 12,00	30.000,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE/SP	0013	14	28/06/2024	SV	1,00	30.000,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS-ESF - CONVÊNIO 272						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 005	Profissional de nível superior - Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde - Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	MES 12,00	8.200,00

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PE	0002	49	12/03/2024	Parcela	12,00	8.200,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de gestão em saúde para prestar serviço de consultoria à gestão do sistema único de saúde municipal nas diversas áreas componentes da secretaria de saúde do município de Machados, na coordenação de planejamento e monitoramento, a assistência à saúde e ao conselho municipal de saúde e sistemas de informações em saúde, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS.

Anexo I Lote 001 Item 006	**Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário - Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas - 32 plantões (12h) recessos e Feriados**	**Plantão 32,00**	**2.570,47**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO	(7395) | 1-A	72	18/06/2024	UN	180,00	2.570,47

DESCRIÇÃO DO ITEM: Médico Plantonista Hospital: (plantão de 24 horas) Atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência; Atendimento de Consultas médicas; acompanhar pacientes em transferência caso necessário; Consulta com terapia; Consulta com observação; Realização de Pequenas Cirurgias; Encaminhamento de casos mais graves; Orientação preventiva e profilática. Prestar atendimento integral aos casos de emergência que procuram o hospital espontaneamente ou encaminhados por qualquer profissional; solicitar avaliação dos especialistas que julgar necessário para dar seguimento ao caso; manter o responsável pelo paciente ciente do quadro clínico, sempre que julgar necessário; preencher a folha da história clínica e exame físico; visitar o paciente no mínimo uma vez ao dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, efetuando a prescrição e evolução correspondente à data; É vedada a prescrição e assinatura da alta com data antecipada; A alta do paciente poderá ser assinada até no máximo, às 10h00; A prescrição médica só poderá ser feita por médicos; deverá solicitar de próprio punho os exames subsidiários ou demais serviços de apoio, em folha timbrada do Hospital; orientar previamente a enfermagem sobre o preparo para os casos cirúrgicos eletivos e de urgência; preenchimento do prontuário do paciente de forma completa, com letra legível, assinatura, carimbo e sem rasuras; preenchimento de todos os relatórios solicitados pelos convênios como justificativas de internação e prorrogação, materiais e medicamentos especiais; deverá preencher o resumo de alta médica, quando esta for prescrita. Prestação de serviços médicos no que tange aos primeiros cuidados ao recém-nascido e crianças, principalmente, intervém nas situações emergenciais, garantindo um nascimento sem complicações para o bebê; avaliar se o bebê está se comportando da forma esperada ou se é necessário intervir para auxiliá-lo nos momentos iniciais e decisivos para a sua saúde; avaliar com atenção o estado do bebê; desenvolver as medidas rotineiras iniciais caso haja alguma al

Anexo I Lote 001 Item 007	**Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno**	**Plantão 261,00**	**1.600,00**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE TAMARANA/PR	CRE 37	189	30/09/2025	Serviços	18,57	1.600,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Médicos plantonistas - plantões de 12 horas. Dias úteis de segunda a sexta-feira - período DIURNO/NOTURNO, para atender a demanda do Hospital São Francisco - Horário 10h00min ás 22h00min.

Anexo I Lote 001 Item 008	**Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno**	**Plantão 261,00**	**1.854,04**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE TAMARANA/PR	CRE 37	189	30/09/2025	Serviços	18,57	1.600,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Médicos plantonistas - plantões de 12 horas. Dias úteis de segunda a sexta-feira - período DIURNO/NOTURNO, para atender a demanda do Hospital São Francisco - Horário 10h00min ás 22h00min.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM/AM	RDL 009	98	03/07/2025	plantão	730,00	2.108,07

DESCRIÇÃO DO ITEM: (ID-144145) SERVIÇOS DE PLANTÃO HOSPITALAR, Contratação de empresa especializada em serviço médico em CLÍNICA MÉDICA, em regime de plantão 12 horas - NOTURNO, conforme Projeto Básico.

Anexo I Lote 001 Item 009	**Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 208 plantões (12 horas).**	**Plantão 208,00**	**1.630,88**

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIA

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE TAMARANA/PR	CRE 37	189	30/09/2025	Serviços	8,57	1.630,88

DESCRIÇÃO DO ITEM: Médicos plantonistas - plantões de 12 horas. Finais de semana (sábado e domingo) e feriados - período NOTURNO, para atender a demanda do Hospital São Francisco - Horário 19h00min ás 07h00min.

Anexo I Lote 001 Item 010	**Cirurgião Dentista - Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde - Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).**	MES 12,00	/////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 011	**Médico Cirurgião - Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olimpia. prestação de serviços conforme demanda - Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).**	MES 12,00	10.500,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava/SP	00001	21	28/06/2024	SV	6,00	10.500,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: MEDICO CIRURGIAO GERAL - COORDENADOR Prestacao de servicos - mensal

Anexo I Lote 001 Item 012	**Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia - Atendimento – 365 plantões DIURNO**	Plantão 365,00	324,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE LAGOINHA/SP	0023	22	18/06/2025	DIAR	130,00	324,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: 01 ? enfermeiro plantonista ? para serviços de pronto atendimentourgência e emergência, plantão12h (diurnos) em eventos a seremrealizados durante o ano

Anexo I Lote 001 Item 013	**Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia. - Atendimento – 365 plantões NOTURNO**	Plantão 365,00	400,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE POTIM/SP	0046	6	27/03/2024	SV	93,00	400,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: PROFISSIONAL ENFERMEIRO (A) - PLANTÃO DE 12 HORAS SUBMETIDO A REGIME DE ESCALA (SEGUNDA A SEXTA, SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS – ESTIMATIVA DE 31 PLANTÕES POR MÊS - PERIODO NOTURNO).

Anexo I Lote 001 Item 014	**Profissional Médico - Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico - Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).**	MES 12,00	13.563,49

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE JACUNDA/PA	92026006	8	18/05/2026	Serviço	3,00	13.563,49

DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO MÉDICO DIRETOR CLINICO GERAL Especificação : diretor clínico deverá ser registrado no crm, o profissional será responsável pela assistência médica coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição. resolução cfm nº 2.147/2016 ? define as normas para funcionamento das comissões de ética médica e atuação da diretoria clínica

Anexo I Lote 001 Item 015	**Técnico em Enfermagem - Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)**	Plantão 730,00	200,00

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO	(7571) | 2013-0	82	06/04/2026	SV	45,00	200,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: PLANTÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Anexo I Lote 001 Item 016	Técnico em Radiologia - Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais. - Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO	Plantão 60,00	/////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 017	Médico psiquiatra - Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 12 meses	MES 12,00	9.926,40

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CONDEUBA/BA	0002	63	23/03/2026	HM	12,00	9.926,40

DESCRIÇÃO DO ITEM: Médico Psiquiatra

Anexo I Lote 001 Item 018	Médico Cardiologista - MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas. - 75 Consultas (por consulta)	CONSULTA 900,00	/////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 019	Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS) - Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal. - 01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	MES 12,00	8.200,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PE	0002	49	12/03/2024	Parcela	12,00	8.200,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de gestão em saúde para prestar serviço de consultoria à gestão do sistema único de saúde municipal nas diversas áreas componentes da secretaria de saúde do município de Machados, na coordenação de planejamento e monitoramento, a assistência à saúde e ao conselho municipal de saúde e sistemas de informações em saúde, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS.

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
147901	27/08/2026	profissionais de saude

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	Médico Pediatra - Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.- Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	MES 12,00	28.962,89 347.554,68

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 31.005,18): *Município de Quedas do Iguacu/PR* - 76.205.962/0001-49 **Processo Nº:** **Modalidade:** Processo inexigibilidade Nº9 / 2025 **Data:** 29/05/2025 **Fornecedor:** 05.094.322/0001-60 - SERVMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 31.005,18 **DESCRIÇÃO:** MEDICO PEDIATRA

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 30.459,40): *MUNICIPIO DE SOBRADINHO/BA* - 16.444.804/0001-10 **Processo Nº:** 0129 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº045 **Data:** 08/04/2026 **Fornecedor:** 20971571000180 - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSINTENCIA SOCIAL E SAUDE DO ESTADO DA BAHAIA LTDA **UN:** valor unitário x Quantidade Me **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 30.459,40 **DESCRIÇÃO:** MEDICO PEDIATRA (Ambulatório 4 horas)

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 28.312,75): *MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR* - 77.817.054/0001-79 **Processo Nº:** 0053 **Modalidade:** [redacted]cesso Inexigibilidade Nº11 **Data:** 28/04/2026 **Fornecedor:** 32391261000176 - R.W. MESQUITA E CIA LTDA **UN:** Outras Unidades e [redacted]idas **QTDE:** 0,00 **VALOR:** R$ 28.312,75 **DESCRIÇÃO:** Credenciamento de Médico pediatra para atuar 40 horas semanais no município

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 24.640,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 28.000,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 31.360,00)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 002	Médico Geriatra e Ultrassonografia - Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde - Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	MES 12,00	10.190,34 122.284,08

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 12.000,00): *Município de TOME-ACU/PA* - 05.196.530/0001-70 **Processo Nº:** 20250191 **Modalidade:** Credenciamento - CRED-2201001-25 **Data:** 28/02/2025 **Fornecedor:** 37.280.335/0001-10 - CMC SERVICOS MEDICOS LTDA **UN:** SERVIÇO **QTDE:** 24,00 **VALOR:** R$ 12.000,00 **DESCRIÇÃO:** SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS - ULTRASSONOGRAFIA

PORTAL DE COMPRAS 09.397.355/0001-30 (R$ 10.832,40): *Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA* - 05.059.936/0001-01 **Processo Nº:** 01/2026 **Modalidade:** Credenciamento Nº01/2026 **Data:** 10/03/2026 **Fornecedor:** **UN:** MÊS **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 10.832,40 **DESCRIÇÃO:** Médico Geriatra

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 7.500,00): *MUNICIPIO DE BOREBI/SP* - 54.724.802/0001-73 **Processo Nº:** 0101 **Modalidade:** Dispensa Nº87 **Data:** 10/07/2025 **Fornecedor:** 37514495000187 - PIOLI CLINICA MEDICA LTDA **UN:** SV **QTDE:** 7,00 **VALOR:** R$ 7.500,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GERIATRA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA A PACIENTES IDOSOS, VISANDO A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR DOS PACIENTES.

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 8.000,00): *MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR* - 76.995.380/0001-03 **Processo Nº:** 0442 **Modalidade:** Pregão Nº142 **Data:** 14/10/2022 **Fornecedor:** 09481757000119 - CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 8.000,00 **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada na área de medicina com profissional Medico Geriatra, devidamente inscrito no conselho Regional de Medicina. Com carga horária de 6 [redacted]as semanais.

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 7.560,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 12.000,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 13.440,00)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 003	Médico Ginecologista - Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.- Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	MES 12,00	47.316,83 567.801,96

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 49.500,00): *Município de JANDAIA/GO* - 02.879.138/0001-38 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº1/2023 **Data:** 27/02/2023 **Fornecedor:** 27.074.956/0001-94 - ORTOMED ORTOPEDIA LTDA **UN:** UN **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 49.500,00 **DESCRIÇÃO:** MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 47.150,00): *MUNICIPIO DE VAZANTE/MG* - 18.278.069/0001-47 **Processo Nº:** 0061 **Modalidade:** Credenciamento Nº5 **Data:** 10/04/2025 **Fornecedor:** 41251385000147 - ARVELOS E CIA LTDA **UN:** Mês **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 47.150,00 **DESCRIÇÃO:** PROFISSIONAL MEDICO - GINECOLOGISTA

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 39.024,00): *MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR* - 77.817.054/0001-79 **Processo Nº:** 0031 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº8 **Data:** 26/02/2025 **Fornecedor:** 35385272000131 - PAULA LUIZA PASQUALI **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 39.024,00 **DESCRIÇÃO:** Médico, ginecologista e obstetra para atender junto ao NIS I - Centro, com uma carga horaria de 30 (trinta) horas semanais totalizando 120 horas mensais,

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
	SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 46.467,00)		
	MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 48.000,00)		
	LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 53.760,00)		

Anexo I Lote 001 Item 004	Médico ESF - Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira. - Atendimento na ESF	MES 12,00	**25.733,33** 308.799,96

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 25.800,00): *Município de CUNHA PORA/SC* - 83.021.147/0001-95 **Processo Nº:** 18/2025 **Modalidade:** Dispensa Presencial **Data:** 13/06/2025 **Fornecedor:** 35.494.537/0001-30 - CS SERVICOS EM SAUDE LTDA **UN:** MÊS **QTDE:** 4,00 **VALOR:** R$ 25.800,00 **DESCRIÇÃO:** PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDAS EM 08 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUN-DA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCI-PES CUNHAPORENSES JUNTO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, EM CONSULTÓRIO NO INTERIOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS. - REALIZAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE) AOS USUÁRIOS EM TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO HUMANO: INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA, IDADE ADULTA E TERCEIRA IDADE; - REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA COM ATENDIMENTO DIÁRIO DE DEMANDA ESPONTÂNEA DE CONSULTAS, INCLUINDO ATENDIMENTOS/CONSULTAS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS; - REALIZAR PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, INCLUINDO PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; - ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A SERVI-ÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, RESPEITANDO OS FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA LOCAIS, MANTENDO SUA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHA-MENTO DO PLANO TERAPÊUTICO DO USUÁRIO, PROPOSTO PELA REFERÊNCIA; - CONTRIBUIR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENTRE OUTROS PROFISSIONAIS E PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁ-RIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE [illegible]DE; - PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE GRUPOS DE CONTROLE DE PATOLOGIAS COMO HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, DE SAÚDE MENTAL, ENTRE [illegible]ROS; - INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOM-PANHAMENTO DO USUÁRIO; - REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS, A SEREM DEFINIDAS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE; - EMITIR LAUDOS, PARECERES E ATESTADOS SOBRE ASSUN-TOS DE SUA COMPETÊNCIA; - REALIZAR OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; REQUISITOS: CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM MEDI-CINA. REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.

PORTAL DE COMPRAS 09.397.355/0001-30 (R$ 26.900,00): *Prefeitura Municipal de Juara/MT* - 15.072.663/0001-99 **Processo Nº:** 038/2023 **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço Nº038/2023 **Data:** 17/05/2023 **Fornecedor:** **UN:** MÊS **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 26.900,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DO TIPO CONSULTAS MEDICAS CLINICO GERAL - QUE TENHA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA PESSOA JURIDICA NO CRM – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA/ESF PARANORTE, O DISTRITO DE PARANORTE FICA A 140 KM DE DISTANCIA DO MUNICIPIO DE JUARA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, MATUTINO e VESPERTINO INCLUINDO REALIZAÇÃO DE 15 (QUINZE) PLANTÕES SOBREAVISO, NA UBS PODENDO SER DE 12 HORAS OU DE 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ESTES PLANTÕES PODEM OCORRER EM DIAS ÚTEIS DA SEMANA, EM FINAIS DE SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 30.000,00): *MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE/SP* - 01.614.087/0001-50 **Processo Nº:** 0014 **Modalidade:** Pregão - Presencial Nº13 **Data:** 28/06/2024 **Fornecedor:** 52815871000167 - DRA AMANDA P DE ANDRADE, SERV E ASS. MED **UN:** SV **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 30.000,00 **DESCRIÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS-ESF - CONVÊNIO 272

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 22.940,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 23.000,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 25.760,00)

Anexo I Lote 001 Item 005	Profissional de nível superior - Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde - Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	MES 12,00	**7.999,83** 95.997,96

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 9.799,00): *MUNICIPIO DE GUARIBA/SP* - 48.664.304/0001-80 **Processo Nº:** 399/2023 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº156/2023 **Data:** 24/11/2023 **Fornecedor:** DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA **UN:** MÊS **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 9.799,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, [illegible]NCIPALMENTE EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, PRINCIPALMENTE EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, QUE ATUE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SUA EQUIPE TÉCNICA, DE ACORDO COM AS PRIORIDADES QUE SERÃO ESTABELECIDA E PLANEJADA PARA SUA EXECUÇÃO.

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 8.200,00): *FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PE* **Processo Nº:** 0049 **Modalidade:** Inexigibilidade Nº2 **Data:** 12/03/2024 **Fornecedor:** 40500376000180 - RAISE TELECOMUNICACOES TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA **UN:** Parcela **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 8.200,00 **DESCRIÇÃO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na área de gestão em saúde para prestar serviço de consultoria à gestão do sistema único de saúde municipal nas diversas áreas componentes da secretaria de saúde do município de Machados, na coordenação de planejamento e monitoramento, a assistência à saúde e ao conselho municipal de saúde e sistemas de informações em saúde, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS.

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 5.999,99): *MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR* - 76.175.934/0001-26 **Processo Nº:** 0218 **Modalidade:** Pregão Nº63 **Data:** 28/05/2025 **Fornecedor:** 40898176000127 - MEDSUL MAIS SAUDE LTDA **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 5.999,99 **DESCRIÇÃO:** Prestação de serviços de Coordenador de Atenção Primária em Saúde. 01 profissional enfermeiro para coordenar, sendo de 40 horas semanais perfazendo 160 horas mensais, conforme a necessidade da secreta

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 6.040,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 9.000,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 8.960,00)

Anexo I Lote 001 Item 006	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário - Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas - 32 plantões (12h) recessos e Feriados	Plantão 32,00	**2.722,12** 87.107,84

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 2.800,00): *Município de Cidade Gaucha/PR* - 75.377.200/0001-67 **Processo Nº:** 100/2021 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 20/07/2021 **Fornecedor:** 17.594.984/0001-89 - RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **UN:** SVÇ **QTDE:** 3,00 **VALOR:** R$ 2.800,00 **DESCRIÇÃO:** médico plantonista para atendimento noturno nos feriados

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 2.570,47): *BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO* **Processo Nº:** 0072 **Modalidade:** Credenciamento Nº(7395) | 1-A **Data:** 18/06/2024 **Fornecedor:** 36271505000138 - LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA **UN:** UN **QTDE:** 180,00 **VALOR:** R$ 2.570,47 **DESCRIÇÃO:** Médico Plantonista Hospital: (plantão de 24 horas) Atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência; Atendimento de Consultas médicas; acompanhar pacientes em transferência caso necessário; Consulta com terapia; Consulta com observação; Realização de Pequenas Cirurgias; Encaminhamento de casos mais graves; Orientação preventiva e profilática. Prestar atendimento integral aos casos de emergência que procuram o hospital espontaneamente ou encaminhados por qualquer profissional; solicitar avaliação dos especialistas que julgar necessário para dar seguimento ao caso; manter o responsável pelo paciente ciente do quadro clínico, sempre que julgar necessário; preencher a folha da história clínica e exame físico; visitar o paciente no mínimo uma vez ao dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, efetuando a prescrição e evolução correspondente à data: É vedada a prescrição e assinatura da alta com data antecipada; A alta do paciente poderá ser assinada até no máximo, às 10h00; A prescrição médica só poderá ser feita por médicos; deverá solicitar de próprio punho os exames subsidiários ou demais serviços de apoio, em folha timbrada do Hospital; orientar previamente a enfermagem sobre o preparo para os casos cirúrgicos eletivos e de urgência; preenchimento do prontuário do paciente de forma completa, com letra legível, assinatura, carimbo e sem rasuras; preenchimento de todos os relatórios solicitados pelos convênios como justificativas de internação e prorrogação, materiais e medicamentos especiais; deverá preencher o resumo de alta médica, quando esta for prescrita. Prestação de serviços médicos no que tange aos primeiros cuidados ao recém-nascido e crianças, principalmente, intervém nas situações emergenciais, garantindo um nascimento sem complicações para o bebê; avaliar se o bebê está se comportando da forma esperada ou se é necessário intervir para auxiliá-lo nos momentos iniciais e decisivos para a sua saúde; avaliar com atenção o estado do bebê; desenvolver as medidas rotineiras iniciais caso haja alguma al

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 2.862,26): *MUNICÍPIO DE IRATI/PR* - 75.654.574/0001-82 **Processo Nº:** 0245 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº6 **Data:** 02/02/2026 **Fornecedor:** 20337830000116 - IRATI SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA - ME **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 6,00 **VALOR:** R$ 2.862,26 **DESCRIÇÃO:** MÉDICO PLANTONISTA - PLANTÃO EM PRONTO ATENDIMENTO Plantão Especial de 12 horas. Feriados: Páscoa, Véspera de Natal e Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 2.276,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 2.800,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 3.024,00)

Anexo I Lote 001 Item 007	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	Plantão 261,00	1.754,00 457.794,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 1.700,00): *Município de Cidade Gaucha/PR* - 75.377.200/0001-67 **Processo Nº:** 76/2023 **Modalidade:** PREGÃO **Data:** 19/05/2023 **Fornecedor:** 47.367.476/0001-29 - THPM MEDICINA E SAÚDE LTDA **UN:** P **QTDE:** 21,00 **VALOR:** R$ 1.700,00 **DESCRIÇÃO:** Médico Plantonista para atendimento diurno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências qu

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 1.600,00): *MUNICIPIO DE TAMARANA/PR* - 01.613.167/0001-90 **Processo Nº:** 0189 **Modalidade:** Credenciamento NºCRE 37 **Data:** 30/09/2025 **Fornecedor:** 16993043000155 - MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI **UN:** Serviços **QTDE:** 18,57 **VALOR:** R$ 1.600,00 **DESCRIÇÃO:** Médicos plantonistas - plantões de 12 horas. Dias úteis de segunda a sexta-feira - período DIURNO/NOTURNO, para atender a demanda do Hospital São Francisco - Horário 10h00min ás 22h00min.

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 1.870,00): *MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR* - 76.105.519/0001-04 **Processo Nº:** 0147 **Modalidade:** Processo Dispensa Nº20 **Data:** 10/04/2024 **Fornecedor:** 34298766000116 - IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 1.870,00 **DESCRIÇÃO:** Médico Plantonista (DIURNO) CLÍNICO GERAL (De segunda a sexta)

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 1.750,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 1.700,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 1.904,00)

Anexo I Lote 001 Item 008	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	Plantão 261,00	1.912,44 499.146,84

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 1.872,63): *Município de Nova Aurora/PR* - 76.208.859/0001-52 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação Nº4/2026 **Data:** 11/03/2026 **Fornecedor:** 08.581.140/****-** - OPR SAUDE LTDA **UN:** UN **QTDE:** 365,00 **VALOR:** R$ 1.872,63 **DESCRIÇÃO:** Prestação de serviço especializado de plantão médico de 12 horas, no período noturno, devendo ser suprido por médico, com registro ativo no CRM, das 19 horas às 07 horas do dia subsequente, de segunda a domingo (inclusive feriados).

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 1.854,04): *MUNICIPIO DE TAMARANA/PR* - 01.613.167/0001-90 **Processo Nº:** 0189 **Modalidade:** Credenciamento NºCRE 37 **Data:** 30/09/2025 **Fornecedor:** 16993043000155 - MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI **UN:** Serviços **QTDE:** 18,57 **VALOR:** R$ 1.600,00 **DESCRIÇÃO:** Médicos plantonistas - plantões de 12 horas. Dias úteis de segunda a sexta-feira - período DIURNO/NOTURNO, para atender a demanda do Hospital São Francisco - Horário 10h00min ás 22h00min.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM/AM **Processo Nº:** 0098 **Modalidade:** Dispensa NºRDL 009 **Data:** 03/07/2025 **Fornecedor:** 13184160000180 - NAHRO SERVICOS MEDICOS LTDA **UN:** plantão **QTDE:** 730,00 **VALOR:** R$ 2.108,07 **DESCRIÇÃO:** (ID-144145) SERVIÇOS DE PLANTÃO HOSPITALAR, Contratação de empresa especializada em serviço médico em CLÍNICA MÉDICA, em regime de plantão 12 horas - NOTURNO, conforme Projeto Básico.

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 1.870,00): *MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR* - 76.105.519/0001-04 **Processo Nº:** 0147 **Modalidade:** Processo Dispensa Nº20 **Data:** 10/04/2024 **Fornecedor:** 34298766000116 - IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 235,00 **VALOR:** R$ 1.870,00 **DESCRIÇÃO:** Médico Plantonista (NOTURNO) CLÍNICO GERAL (De segunda a sexta

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 1.850,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 1.900,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 2.128,00)

Anexo I Lote 001 Item 009	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 208 plantões (12 horas).	Plantão 208,00	**1.871,06** 389.180,48

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 1.661,46): *Município de Tamarana/PR* - 01.613.167/0001-90 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação Nº37/2025 **Data:** 29/09/2025 **Fornecedor:** 43.551.150/****-** - UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S/A **UN:** sv **QTDE:** 13,33 **VALOR:** R$ 1.661,46 **DESCRIÇÃO:** Médicos plantonistas - plantões de 12 horas. Finais de semana (sábado e domingo) e feriados - período DIURNO/NOTURNO, para atender a demanda do Hospital São Francisco - Horário 10h00min ás 22h00min.

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 1.630,88): *MUNICIPIO DE TAMARANA/PR* - 01.613.167/0001-90 **Processo Nº:** 0189 **Modalidade:** Credenciamento NºCRE 37 **Data:** 30/09/2025 **Fornecedor:** 16993043000155 - MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI **UN:** Serviços **QTDE:** 8,57 **VALOR:** R$ 1.630,88 **DESCRIÇÃO:** Médicos plantonistas - plantões de 12 horas. Finais de semana (sábado e domingo) e feriados - período NOTURNO, para atender a demanda do Hospital São Francisco - Horário 19h00min ás 07h00min.

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 1.800,00): *MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR* - 76.170.257/0001-53 **Processo Nº:** 0061 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº16 **Data:** 24/02/2022 **Fornecedor:** 14419934000177 - SAUDE E VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME **UN:** Unidade **QTDE:** 300,00 **VALOR:** R$ 1.800,00 **DESCRIÇÃO:** MÉDICO PLANTONISTA - PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS.PLANTÕES NOTURNOS: SEXTA-FEIRA, SÁBADO, DOMINGO, FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS, 19 ÀS 7 HORAS.- PLANTÕES DIURNOS; SÁBADO, DOMINGO, FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS, DAS 7 ÀS 19 HORAS PLANTÕES DE 12 HORAS

[illegible]TUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 1.950,00)

[illegible]65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 2.000,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 2.184,00)

Anexo I Lote 001 Item 010	Cirurgião Dentista - Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde - Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	MES 12,00	**5.450,97** 65.411,64

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 4.494,87): *Município de Palmital/PR* - 75.680.025/0001-82 **Processo Nº:** **Modalidade:** Processo inexigibilidade Nº23 / 2022 **Data:** 01/11/2022 **Fornecedor:** 43.345.117/0001-10 - VITA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 4.494,87 **DESCRIÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 4.560,00): *MUNICÍPIO DE XAMBRÊ/PR* - 76.247.360/0001-54 **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº1 **Data:** 19/01/2024 **Fornecedor:** 34293007000160 - ROSSI KLAMT & CIA LTDA **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 4.560,00 **DESCRIÇÃO:** Serviços de Cirurgião dentista, 40h semanais, a ser realizado na Clínica Odontológica Municipal, 1 profissional conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde. Horário dos serviços: das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 3.360,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 7.000,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 7.840,00)

Anexo I Lote 001 Item 011	Médico Cirurgião - Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda - Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	MES 12,00	**16.076,67** 192.920,04

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 18.000,00): *Município de Bituruna/PR* - 81.648.859/0001-03 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** [illegible]xigibilidade de licitação Nº2/2020 **Data:** 20/02/2020 **Fornecedor:** **.543.7**/****-** - MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA [illegible]EGRADA LTDA **UN:** MES **QTDE:** 24,00 **VALOR:** R$ 18.000,00 **DESCRIÇÃO:** Prestação de serviços de um profissional médico cirurgião

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 10.500,00): *Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava/SP* **Processo Nº:** 0021 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº00001 **Data:** 28/06/2024 **Fornecedor:** 37041841000157 - SHM CONS., GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA **UN:** SV **QTDE:** 6,00 **VALOR:** R$ 10.500,00 **DESCRIÇÃO:** MEDICO CIRURGIAO GERAL - COORDENADOR Prestacao de servicos - mensal

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 19.800,00): *MUNICÍPIO DE ALTONIA/PR* - 81.478.059/0001-91 **Processo Nº:** 0017 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº7 **Data:** 14/02/2024 **Fornecedor:** 09273834000145 - D. H. R. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME **UN:** Unidade **QTDE:** 10,00 **VALOR:** R$ 19.800,00 **DESCRIÇÃO:** Serviços médicos de procedimento em cirurgia geral até 15 cirurgia eletivas por mês

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 10.000,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 18.000,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 20.160,00)

Anexo I Lote 001 Item 012	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia - Atendimento – 365 plantões DIURNO	Plantão 365,00	**335,43** 122.431,95

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 400,00): *Município de Pitangueiras/PR* - 95.543.427/0001-42 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação Nº38/2025 **Data:** 12/11/2025 **Fornecedor:** 19.850.311/****-** - NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA **UN:** PLANTÃO **QTDE:** 950,00 **VALOR:** R$ 400,00 **DESCRIÇÃO:** ENFERMEIRO (A) – PLANTÃO DIURNO (12X36H). DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS.

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 324,00): *MUNICIPIO DE LAGOINHA/SP* - 45.167.111/0001-25 **Processo Nº:** 0022 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº023 **Data:** 18/06/2025 **Fornecedor:** 51239917000184 - LIFE GESTAO EM SERVICO DE SAUDE LTDA **UN:** DIAR **QTDE:** 130,00 **VALOR:** R$ 324,00 **DESCRIÇÃO:** 01 7 enfermeiro plantonista 7 para serviços de pronto atendimentourgência e emergência, plantão12h (diurnos) em eventos a seremrealizados durante o ano

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 330,00): *MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR* - 76.247.345/0001-06 **Processo Nº:** 0047 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº11 **Data:** 05/05/2025 **Fornecedor:** 40665349000167 - VANESSA RUIZ FERMINO BARROS **UN:** Unidade **QTDE:** 14,00 **VALOR:** R$ 330,00 **DESCRIÇÃO:** PLANTÃO ENFERMEIRO 12 H - DIURNO

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 355,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 290,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 313,60)

Anexo I Lote 001 Item 013	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia. - Atendimento – 365 plantões NOTURNO	Plantão 365,00	380,08 138.729,20

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 403,61): *Município de Sao Jorge D'Oeste/PR* - 76.995.380/0001-03 **Processo Nº:** **Modalidade:** Processo inexigibilidade Nº17 / 2023 **Data:** 04/09/2023 **Fornecedor:** 44.193.523/0001-77 - VITTASEG SERVICOS TERCEIRIZADOS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA **UN:** UN **QTDE:** 400,00 **VALOR:** R$ 403,61 **DESCRIÇÃO:** PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 400,00): *MUNICIPIO DE POTIM/SP* - 65.042.855/0001-20 **Processo Nº:** 0006 **Modalidade:** Dispensa Nº046 **Data:** 27/03/2024 **Fornecedor:** 11187306000115 - SERCLIN - SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA **UN:** SV **QTDE:** 93,00 **VALOR:** R$ 400,00 **DESCRIÇÃO:** PROFISSIONAL ENFERMEIRO (A) - PLANTÃO DE 12 HORAS SUBMETIDO A REGIME DE ESCALA (SEGUNDA A SEXTA, SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS – ESTIMATIVA DE 31 PLANTÕES POR MÊS - PERIODO NOTURNO).

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 346,87): *MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO/PR* - 76.339.688/0001-09 **Processo Nº:** 0011 **Modalidade:** Processo Dispensa Nº5 **Data:** 18/03/2024 **Fornecedor:** 52681545000104 - MARCELO FENSTERSEIFER ENFERMAGEM **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 260,00 **VALOR:** R$ 346,87 **DESCRIÇÃO:** PLANTÃO ENFERMEIRO - 12H SEGUNDA A SEXTA - NOTURNO

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 388,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 350,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 392,00)

Anexo I Lote 001 Item 014	Profissional Médico - Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico - Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	MES 12,00	12.412,78 148.953,36

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 11.760,00): *Município de BONITO/PA* - 00.000.001/5016-00 **Processo Nº:** 20250219 **Modalidade:** pregão - 90010_2025 **Data:** 01/10/2025 **Fornecedor:** 38.197.504/0001-16 - NEW VISION SAÚDE LTDA **UN:** MÊS **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 11.760,00 **DESCRIÇÃO:** SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR - DIRETOR CLÍNICO

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 11.200,00): *FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO/PA* - 05.363.023/0001-84 **Processo Nº:** 00037/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2025-00037 **Data:** 29/08/2025 **Fornecedor:** LUCAS F DE C LEÃO GESTÃO EM SAUDE LTDA **UN:** mês **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 11.200,00 **DESCRIÇÃO:** MEDICO DIRETOR CLINICO.

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 13.563,49): *MUNICIPIO DE JACUNDA/PA* - 05.854.633/0001-80 **Processo Nº:** 0008 **Modalidade:** Pregão - Eletrônico Nº92026006 **Data:** 18/05/2026 **Fornecedor:** 23881137000106 - L & S SERVICOS MEDICOS LTDA **UN:** Serviço **QTDE:** 3,00 **VALOR:** R$ 13.563,49 **DESCRIÇÃO:** SERVIÇO MÉDICO DIRETOR CLINICO GERAL Especificação : diretor clínico deverá ser registrado no crm, o profissional será responsável pela assistência médica coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição. resolução cfm nº 2.147/2016 7 define as normas para funcionamento das comissões de ética médica e atuação da diretoria clínica

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 11.127,00): *MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR* - 95.640.736/0001-30 **Processo Nº:** 0042 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº14 **Data:** 17/04/2025 **Fornecedor:** 41605701000131 - DAYANE FREITAS ANTUNES SERVICO **UN:** Unidade **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 11.127,00 **DESCRIÇÃO:** DIRETOR TECNICO (MEDICO CLINICO GERAL), PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, SENDO CONDUTA DE CASOS E ADMINISTRATIVO, SENDO 8 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 32 HORAS MENSAIS.

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 13.799,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 12.000,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 13.440,00)

Anexo I Lote 001 Item 015	Técnico em Enfermagem - Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)	Plantão 730,00	175,44 128.071,20

PORTAL DE COMPRAS 09.397.355/0001-30 (R$ 150,00): *Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN* - 12.755.971/0001-20 **Processo Nº:** 0144 **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço Nº5/2023 **Data:** 04/04/2023 **Fornecedor:** **UN:** SVÇ **QTDE:** 1.500,00 **VALOR:** R$ 150,00 **DESCRIÇÃO:** 0036644 - Técnico de enfermagem plantonista 12 (doze) horas diurno

BLL 10.508.843/0001-57 (R$ 165,00): *MUNICIPIO DE PALOTINA/PR* - 76.208.487/0001-64 **Processo Nº:** 12/2023 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023 **Data:** 13/03/2023 **Fornecedor:** N C S ENFERMAGEM LTDA **UN:** UND **QTDE:** 2.160,00 **VALOR:** R$ 165,00 **DESCRIÇÃO:** PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12 HORAS

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 200,00): *FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO* **Processo Nº:** 0082 **Modalidade:** Dispensa Nº(7571) | 2013-0 **Data:** 06/04/2026 **Fornecedor:** 06350893190 - RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES **UN:** SV **QTDE:** 45,00 **VALOR:** R$ 200,00 **DESCRIÇÃO:** PLANTÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 190,00): *MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR* - 76.247.345/0001-06 **Processo Nº:** 0013 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº3 **Data:** 27/02/2025 **Fornecedor:** 52078244000190 - V R FERMINO LTDA **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 66,00 **VALOR:** R$ 190,00 **DESCRIÇÃO:** PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 170,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.289.889/0001-40 (R$ 200,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 153,10)

Anexo I Lote 001 Item 016	Técnico em Radiologia - Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais. - Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO	Plantão 60,00	161,86 9.663,60

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 145,32): *MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR* - 78.121.936/0001-68 **Processo Nº:** 0087 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº4 **Data:** 12/08/2022 **Fornecedor:** 47055429000140 - AMRON SCARMOCIN DIAGNOSTICOS L **UN:** Unidade **QTDE:** 480,00 **VALOR:** R$ 145,32 **DESCRIÇÃO:** prestação de serviços técnicos de radiologia em regime de plantão de sobreaviso noturno, finais de semana e feriados no hospital municipal.

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 155,00): *MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE/PR* - 75.741.363/0001-87 **Processo Nº:** 108/2024 **Modalidade:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº017/2024 **Data:** 14/08/2024 **Fornecedor:** R DE O TAVARES LTDA **UN:** UNIDADE **QTDE:** 150,00 **VALOR:** R$ 155,00 **DESCRIÇÃO:** Plantão Técnico Radiologia de 4 horas

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 155,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.289.889/0001-40 (R$ 210,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 140,00)

Anexo I Lote 001 Item 017	Médico psiquiatra - Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 12 meses	MES 12,00	11.031,33 132.375,96

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 9.904,16): *Município de Paranacity/PR* - 76.970.334/0001-50 **Processo Nº:** -- **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº30/2023 **Data:** 15/06/2023 **Fornecedor:** 31.487.038/****-** - FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA **UN:** UN **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 9.904,16 **DESCRIÇÃO:** MÉDICO PSIQUIATRA (10 HORAS SEMANAIS)

LICITANET 21.280.462/0001-80 (R$ 10.563,92): *MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA/PA* - 04.873.600/0001-15 **Processo Nº:** 1062628/2026 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº52 **Data:** 27/05/2026 **Fornecedor:** ELTON JOHN OLIVEIRA DA SILVA - 004.344.812-70 **UN:** Mês **QTDE:** 0,00 **VALOR:** R$ 10.563,92 **DESCRIÇÃO:** Contratação de serviços médico/psiquiatra.

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 9.926,40): *MUNICIPIO DE CONDEUBA/BA* - 13.694.138/0001-80 **Processo Nº:** 0063 **Modalidade:** Credenciamento Nº2 **Data:** 23/03/2026 **Fornecedor:** 18706571000101 - MAURICIO FABIO ALMEIDA COSTA EIRELLI ME **UN:** HM **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 9.926,40 **DESCRIÇÃO:** Médico Psiquiatra

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 10.000,00): *FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA/PR* **Processo Nº:** 0005 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº1 **Data:** 20/02/2025 **Fornecedor:** 42488863000108 - SAMUEL CANDIDO FRERES LTDA **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 10.000,00 **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa que disponha de profissional médico psiquiatra Contratação de empresa que disponha de profissional médico psiquiatra para atuar junto a Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita-PR. Sendo a jornada de trabalho de 10 (dez)

CGU NFE 26.664.015/0001-48 (R$ 9.427,50): *AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL/DF* **Processo Nº:** 0001 **Modalidade:** NFE Nº39920 **Data:** 13/01/2022 **Fornecedor:** 00706148000146 - BRASILMED AUDITORIA MEDICA E SERVICOS LTDA **UN:** UNIDAD **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 9.427,50 **DESCRIÇÃO:** PRESTACAO.DE SERVICOS MEDICOS - PSIQUIATRA

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 9.900,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.289.889/0001-40 (R$ 13.000,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 14.560,00)

RAFAEL DE SOUZA LEAO 007.001.679-86 (R$ 12.000,00)

Anexo I Lote 001 Item 018	Médico Cardiologista - MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas. - 75 Consultas (por consulta)	CONSULTA 900,00	154,23 138.807,00

SIMILARES 00.000.000/9999-02 (R$ 150,00): *Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR* - 75.927.582/0001-55 **Processo Nº:** **Modalidade:** Processo dispensa Nº57 / 2023 **Data:** 23/06/2023 **Fornecedor:** 19.236.423/0001-33 - EVERTON MULLER ALVES **UN:** UN **QTDE:** 360,00 **VALOR:** R$ 150,00 **DESCRIÇÃO:** SERVIÇO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA -; Serviço de profissional médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiológicas e avaliações pré-cirúrgica.

TCE PR 77.996.312/0001-21 (R$ 208,96): *CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ/PR* **Processo Nº:** 0030 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade Nº17 **Data:** 30/03/2023 **Fornecedor:** 25066410000166 - ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA **UN:** Unidade **QTDE:** 2.160,00 **VALOR:** R$ 150,00 **DESCRIÇÃO:** CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - MÉDICO CARDIOLOGISTA (CBO 225120).

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ/PR - 68.703.834/0001-05 **Processo Nº:** 0095 **Modalidade:** Pregão Nº68 **Data:** 23/10/2025 **Fornecedor:** 26626773000171 - FPV SERVICOS ADMINISTRATIVOS UNIDADE ITAPERUCU LTDA - ME **UN:** Outras Unidades e Medidas **QTDE:** 5,00 **VALOR:** R$ 267,91 **DESCRIÇÃO:** CONSULTA CARDIOLOGISTA GERAL

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 146,40): *MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS/PR* - 75.740.829/0001-20 **Processo Nº:** 072/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025 **Data:** 05/02/2026 **Fornecedor:** NARDI E AZULINI LTDA **UN:** HORA **QTDE:** 500,00 **VALOR:** R$ 146,40 **DESCRIÇÃO:** MÉDICO CARDIOLOGISTA - compete realizar atendimento ambulatorial na a´rea de cardiologia, compreendendo consultas e procedimentos me´dicos, examinando os pacientes e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua sau´de. Sa~o atribuic¸o~es do Me´dico Cardiologista: realizar consultas e atendimentos me´dicos cli´nicos

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

ambulatoriais, compreendendo consultas e procedimentos me´dicos, especialmente os relacionados a`s determinac¸o~es sociais do processo sau´de-doenc¸a e aspectos epidemiolo´gicos, anamnese, exame fi´sico, diagno´stico, tratamento e seguimento dos pacientes dentro da a´rea de atuac¸a~o da especialidade; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; desempenhar func¸o~es da medicina preventiva e curativa; respeitar a e´tica me´dica; expedir atestados me´dicos; planejar e organizar qualificac¸a~o, capacitac¸a~o e treinamento dos te´cnicos e demais servidores lotados no o´rga~o em que atua e demais campos da administrac¸a~o municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuic¸o~es do cargo, levando ao conhecimento do superior hiera´rquico informac¸o~es ou noti´cias de interesse do servic¸o pu´blico ou particular que possa interferir no regular andamento do servic¸o pu´blico; Apresentac¸a~o de relato´rios semestrais das atividades para ana´lise do superior hiera´rquico; participar dos processos de avaliac¸a~o da equipe e dos servic¸os prestados a` populac¸a~o; participar de programa de treinamento, quando convocado; realizar exames subsidia´rios em cardiologia, cardiopatias conge^nitas; realizar exames de insuficie^ncia Cardi´aca Congestiva; realizar exames de hipertensa~o pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doenc¸a arterial corona´ria; realizar exames de arritmias cardi´acas, de miocardiopatias e doenc¸as do perica´rdio; realizar terape^utica em cardiologia; atuar na prevenc¸a~o em cardiologia prima´ria e secunda´ria; organizar os servic¸os de sau´de de acordo com as atribuic¸o~es do emprego pu´blico; organizar estati´sticas de sau´de de sua a´rea de atuac¸a~o (epidemiologia, vigila^ncia sanita´ria e epidemiolo´gica); executar outras tarefas da mesma natureza ou ni´vel de complexidade associadas ao seu emprego; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 150,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 130,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 140,00)

Anexo I Lote 001 Item 019	Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS) - Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal. - 01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	MES 12,00	**6.706,67** 80.480,04

LICITANET 21.280.462/0001-80 (R$ 7.500,00): *MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI/PI* - 00.000.002/2101-02 **Processo Nº:** 065/2025 **Modalidade:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº15 **Data:** 02/10/2025 **Fornecedor:** CENSUS INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA - 09.471.067/0001-89 **UN:** Serviço **QTDE:** 133,00 **VALOR:** R$ 7.500,00 **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de Gestão Pública nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura e etc., buscando a expectativa da população com acompanhamento e análise das planilhas das coletas, direcionamento e ajuda no planejamento das ações governamentais, direcionamento para o marketing, registros pontuais de mudanças para melhorias da gestão municipal, cruzamentos de dados em gráficos sobre melhorias das secretarias da gestão, através de pesquisa e levantamento no ano de 2025, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI.

PNCP 00.000.000/9999-18 (R$ 8.200,00): *FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PE* **Processo Nº:** 0049 **Modalidade:** Inexigibilidade Nº2 **Data:** 12/03/2024 **Fornecedor:** 40500376000180 - RAISE TELECOMUNICACOES TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA **UN:** Parcela **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 8.200,00 **DESCRIÇÃO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na área de gestão em saúde para prestar serviço de consultoria à gestão do sistema único de saúde municipal nas diversas áreas componentes da secretaria de saúde do município de Machados, na coordenação de planejamento e monitoramento, a assistência à saúde e ao conselho municipal de saúde e sistemas de informações em saúde, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS.

BNC 25.099.967/0001-01 (R$ 6.500,00): *FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PR* **Processo Nº:** 006/2025 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025 **Data:** 13/03/2025 **Fornecedor:** M.J.CONSULTORIA EM SAUDE LTDA **UN:** SERV **QTDE:** 10,00 **VALOR:** R$ 6.500,00 **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE PUBLICA GRERENCIAMENTO DA GESTAO DA ATENÇAO BASICA E ACOMPANHAMENTOS EM TODOS OS PROGRAMAS PERTINENTES A ATENÇAO BASICA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME DIRETRIZES DO SUS.SENDO OBRIGATORIO A INTERAÇAO PRESENCIAL DE REPRESENTANTES DA EMPRESA COM A EQUIPE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO INACIOPR NO MESMO MUNICIPIO COM FREQUENCIA MINIMA DE 4 QUATRO HORAS SEMANAIS POR PERIODO DE 10 DEZ MESES. A CONSULTORIA DEVE SER EXECUTADA POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COM NO MINIMO DE DOIS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR EM CIENCIAS DA SAUDE SENDO NECESSARIO QUE OS MESMOS DEVAM REPRESENTAR PROFISSOES DIFERENTES PARA CARACTERIZAR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E TEREM EXPERIENCIA EM GESTAO OU COORDENAÇAO DE SERVIÇOS OU SETORES DE SAUDE PUBLICA NO AMBITO MUNICIPAL OU ESTADUAL.

SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS 58.254.027/0001-90 (R$ 3.200,00)

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA 19.209.889/0001-40 (R$ 7.000,00)

LIFECARE EXCELENCIA S/A 19.352.206/0001-09 (R$ 7.840,00)

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
147901	27/08/2026	profissionais de saude

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Médico Pediatra - Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.- Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	MES 12,00	31.005,18

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN	QTDE.	VALOR
Município de Quedas do Iguacu/PR - 76.205.962/0001-49	9 / 2025		29/05/2025	UN	12,00	31.005,18
DESCRIÇÃO DO ITEM: MEDICO PEDIATRA						

Anexo I Lote 001 Item 002	Médico Geriatra e Ultrassonografia - Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde - Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	MES 12,00	12.000,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN	QTDE.	VALOR
Município de TOME-ACU/PA - 05.196.530/0001-70	20250191		28/02/2025	SERVIÇO	24,00	12.000,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS - ULTRASSONOGRAFIA						

Anexo I Lote 001 Item 003	Médico Ginecologista - Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.- Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	MES 12,00	49.500,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN	QTDE.	VALOR
Município de JANDAIA/GO - 02.879.138/0001-38	--	391	27/02/2023	UN	1,00	49.500,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA						

Anexo I Lote 001 Item 004	Médico ESF - Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira. - Atendimento na ESF	MES 12,00	25.800,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN	QTDE.	VALOR
Município de CUNHA PORA/SC - 83.021.147/0001-95	18/2025		13/06/2025	MÊS	4,00	25.800,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDAS EM 08 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUN-DA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCI-PES CUNHAPORENSES JUNTO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, EM CONSULTÓRIO NO INTERIOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS. - REALIZAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE) AOS USUÁRIOS EM TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO HUMANO: INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA, IDADE ADULTA E TERCEIRA IDADE; - REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA COM ATENDIMENTO DIÁRIO DE DEMANDA ESPONTÂNEA DE CONSULTAS, INCLUINDO ATENDIMENTOS/CONSULTAS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS; - REALIZAR PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, INCLUINDO PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; - ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A SERVI-ÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, RESPEITANDO OS FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA LOCAIS, MANTENDO SUA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHA-MENTO DO PLANO TERAPÊUTICO DO USUÁRIO, PROPOSTO PELA REFERÊNCIA; - CONTRIBUIR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENTRE OUTROS PROFISSIONAIS E PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁ-RIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; - PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE GRUPOS DE CONTROLE DE PATOLOGIAS COMO HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, DE SAÚDE MENTAL, ENTRE OUTROS; - INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOM-PANHAMENTO DO USUÁRIO; - REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS, A SEREM DEFINIDAS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE; - EMITIR LAUDOS, PARECERES E ATESTADOS SOBRE ASSUN-TOS DE SUA COMPETÊNCIA; - REALIZAR OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; REQUISITOS: CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM MEDI-CINA. REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.						

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 005	Profissional de nível superior - Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde - Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	MES 12,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário - Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas - 32 plantões (12h) recessos e Feriados	Plantão 32,00	2.800,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Cidade Gaucha/PR - 75.377.200/0001-67	100/2021	62/2021	20/07/2021	SVÇ	3,00	2.800,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: médico plantonista para atendimento noturno nos feriados						

Anexo I Lote 001 Item 007	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	Plantão 261,00	1.700,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Cidade Gaucha/PR - 75.377.200/0001-67	76/2023	57/2023	19/05/2023	P	21,00	1.700,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Médico Plantonista para atendimento diurno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências qu						

Anexo I Lote 001 Item 008	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	Plantão 261,00	1.872,63

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Nova Aurora/PR - 76.208.859/0001-52	--	17/2026	11/03/2026	UN	365,00	1.872,63
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviço especializado de plantão médico de 12 horas, no período noturno, devendo ser suprido por médico, com registro ativo no CRM, das 19 horas às 07 horas do dia subsequente, de segunda a domingo (inclusive feriados).						

Anexo I Lote 001 Item 009	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 208 plantões (12 horas).	Plantão 208,00	1.661,46

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
nicípio de Tamarana/PR - 01.613.167/0001-90	--	116/2025	29/09/2025	sv	13,33	1.661,46
DESCRIÇÃO DO ITEM: Médicos plantonistas - plantões de 12 horas. Finais de semana (sábado e domingo) e feriados - periodo DIURNO/NOTURNO, para atender a demanda do Hospital São Francisco - Horário 10h00min ás 22h00min.						

Anexo I Lote 001 Item 010	Cirurgião Dentista - Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde - Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	MES 12,00	4.494,87

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Palmital/PR - 75.680.025/0001-82	23 / 2022		01/11/2022	UN	12,00	4.494,87
DESCRIÇÃO DO ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS						

Anexo I Lote 001 Item 011	Médico Cirurgião - Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda - Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	MES 12,00	18.000,00

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Bituruna/PR - 81.648.859/0001-03	--	5/2020	20/02/2020	MES	24,00	18.000,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços de um profissional médico cirurgião						

Anexo I Lote 001 Item 012	**Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia - Atendimento – 365 plantões DIURNO**	**Plantão 365,00**	**400,00**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Pitangueiras/PR - 95.543.427/0001-42	--	107/2025	12/11/2025	PLANTÃO	950,00	400,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: ENFERMEIRO (A) – PLANTÃO DIURNO (12X36H). DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS.						

Anexo I Lote 001 Item 013	**Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia. - Atendimento – 365 plantões NOTURNO**	**Plantão 365,00**	**403,61**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Jorge D'Oeste/PR - 76.995.380/0001-03	17 / 2023		04/09/2023	UN	400,00	403,61
DESCRIÇÃO DO ITEM: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H						

Anexo I Lote 001 Item 014	**Profissional Médico - Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico - Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).**	**MES 12,00**	**11.760,00**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de BONITO/PA - 00.000.001/5016-00	20250219		01/10/2025	MÊS	12,00	11.760,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR - DIRETOR CLÍNICO						

Anexo I Lote 001 Item 015	**Técnico em Enfermagem - Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)**	**Plantão 730,00**	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 016	**Técnico em Radiologia - Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais. - Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO**	**Plantão 60,00**	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 017	**Médico psiquiatra - Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 12 meses**	**MES 12,00**	**9.904,16**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Paranacity/PR - 76.970.334/0001-50	--	37/2023	15/06/2023	UN	12,00	9.904,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: MÉDICO PSIQUIATRA (10 HORAS SEMANAIS)						

Município de Nova Olimpia
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 018	**Médico Cardiologista - MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas. - 75 Consultas (por consulta)**	CONSULTA 900,00	150,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN	QTDE.	VALOR
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR - 75.927.582/0001-55	57 / 2023		23/06/2023	UN	360,00	150,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: SERVIÇO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA -; Serviço de profissional médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiológicas e avaliações pré-cirúrgica.

Anexo I Lote 001 Item 019	**Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS) - Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal. - 01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.**	MES 12,00	/////

Nenhuma informação

ID: 147901
DATA: 27/08/2026
OBJETO: profissionais de saude

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
ANEXO I - LOTE 001							
I	1	1	Médico Pediatra - Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/ dia no Centro de Saúde.- Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	MES	12	28.962,89	347.554,68
I	1	2	Médico Geriatra e Ultrassonografia - Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames dia no Centro de Saúde - Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.	MES	12	10.190,34	122.284,08
I	1	3	Médico Ginecologista - Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso para as intercorrências com gestantes.- Atendimento em sua área de especialidade acompanhamento de gestantes, ultrassom, estar permanentemente de plantão sobreaviso	MES	12	47.316,83	567.801,96
I	1	4	Médico ESF - Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira. - Atendimento na ESF	MES	12	25.733,33	308.799,96
I	1	5	Profissional de nível superior - Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, planejamento e supervisão dos serviços em saúde - Supervisão e coordenação de unidade de saúde (12 meses).	MES	12	7.999,83	95.997,96
I	1	6	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário - Médico Plantonista Hospital RECESSOS e FERIADOS) - Plantões 12 Horas - 32 plantões (12h) recessos e Feriados	Plantão	32	2.722,12	87.107,84
I	1	7	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno	Plantão	261	1.754,00	457.794,00
I	1	8	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário, (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 261 plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno	Plantão	261	1.912,44	499.146,84
I	1	9	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas - 208 plantões (12 horas).	Plantão	208	1.871,06	389.180,48
I	1	10	Cirurgião Dentista - Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde - Atendimento em sua especialidade e ao Programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde. (12 meses).	MES	12	5.450,97	65.411,64
I	1	11	Médico Cirurgião - Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia. prestação de serviços conforme demanda - Hospital Municipal de Nova Olímpia. (12 meses).	MES	12	16.076,67	192.920,04
I	1	12	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões DIURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia - Atendimento – 365 plantões DIURNO	Plantão	365	335,43	122.431,95
I	1	13	Enfermeiras (os) - Enfermeiras (os), para atendimento de plantões NOTURNO no Hospital Municipal de Nova Olímpia. - Atendimento – 365 plantões NOTURNO	Plantão	365	380,08	138.729,20
I	1	14	Profissional Médico - Profissional Médico DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico - Supervisão e coordenação do corpo clínico (12 meses).	MES	12	12.412,78	148.953,36

I	1	15	Técnico em Enfermagem - Técnico em enfermagem, para atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição (DIURNO E NOTURNO) - Atendimento 730 Plantões (DIURNO E NOTURNO)	Plantão	730	175,44	128.071,20
I	1	16	Técnico em Radiologia - Técnico em radiologia, atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas semanais. - Atendimento 60 plantões DIURNO E NOTURNO	Plantão	60	161,06	9.663,60
I	1	17	Médico psiquiatra - Prestação de serviços de médico psiquiatra para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr. Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 12 meses	MES	12	11.031,33	132.375,96
I	1	18	Médico Cardiologista - MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado o conselho de classe, incluindo realização de eletrodiagrama conforme necessidade do paciente. - A média de atendimentos mensais será de 75 (setenta e cinco) consultas. - 75 Consultas (por consulta)	CONSULTA	900	154,23	138.807,00
I	1	19	Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS) - Contratação de empresa ou profissional de nível superior, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal. - 01 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	MES	12	6.706,67	80.480,04

VALOR TOTAL: **R$ 4.033.511,79**

ID: 147901 | DATA: 27/08/2026

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL: R$ 4.033.511,79

OBJETO: profissionais de saude

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS	MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA	LIFECARE EXCELENCIA S/A	RAFAEL DE SOUZA LEAO	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Médico Pediatra - Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas…	MES 12,00	31.005,18	/////	/////	/////	30.459,40	28.312,75	/////	/////	24.640,00	28.000,00	31.360,00	/////	**28.962,89** 347.554,68	17,54%
I 001 002	Médico Geriatra e Ultrassonografia - Médico especialista em Geriatria e ultrassonografia para atendimento ambulatorial …	MES 12,00	12.000,00	/////	10.832,40	/////	7.500,00	8.000,00	/////	/////	7.560,00	12.000,00	13.440,00	/////	**10.190,34** 122.284,08	35,87%
I 001 003	Médico Ginecologista - Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhamento d…	MES 12,00	49.500,00	/////	/////	/////	47.150,00	39.024,00	/////	/////	46.467,00	48.000,00	53.760,00	/////	**47.316,83** 567.801,96	21,25%
I 001 004	Médico ESF - Médicos ESF, Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira. - Atendimento na ESF	MES 12,00	25.800,00	/////	26.900,00	/////	30.000,00	/////	/////	/////	22.940,00	23.000,00	25.760,00	/////	**25.733,33** 308.799,96	12,18%
I 001 005	Profissional de nível superior - Profissional de nível superior COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, para organização, plan…	MES 12,00	/////	/////	/////	9.799,00	8.200,00	5.999,99	/////	/////	6.040,00	9.000,00	8.960,00	/////	**7.999,83** 95.997,96	33,33%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS	MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAUDE LTDA	LIFECARE EXCELENCIA S/A	RAFAEL DE SOUZA LEAO	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 006	Médico Plantonista Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário - Médico Plantonista Hospital RECESSO…	Plantão 32,00	2.800,00	/////	/////	/////	2.570,47	2.862,26	/////	/////	2.276,00	2.800,00	3.024,00	/////	**2.722,12** 87.107,84	19,60%
I 001 007	Médico Plantonista DIURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem…	Plantão 261,00	1.700,00	/////	/////	/////	1.600,00	1.870,00	/////	/////	1.750,00	1.700,00	1.904,00	/////	**1.754,00** 457.794,00	9,63%
I 001 008	Médico Plantonista NOTURNO (seg. a sexta) - Médico Plantonista NOTURNO Atendimento de consultas e ocorrências que surg…	Plantão 261,00	1.872,63	/////	/////	/////	1.854,04	1.870,00	/////	/////	1.850,00	1.900,00	2.128,00	/////	**1.912,44** 499.146,84	3,38%
I 001 009	Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO - Médico Plantonista SÁBADO/DOMINGO – Atendimento de consultas e ocorrências que surg…	Plantão 208,00	1.661,46	/////	/////	/////	1.630,88	1.800,00	/////	/////	1.950,00	2.000,00	2.184,00	/////	**1.871,06** 389.180,48	14,73%
I 001 010	Cirurgião Dentista - Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bu…	MES 12,00	4.494,87	/////	/////	/////	/////	4.560,00	/////	/////	3.360,00	7.000,00	7.840,00	/////	**5.450,97** 65.411,64	62,23%
I 001 011	Médico Cirurgião - Médico Cirurgião para realização de pequena cirurgia geral a ser realizadas no Hospital Municipal de …	MES 12,00	18.000,00	/////	/////	/////	10.500,00	19.800,00	/////	/////	10.000,00	18.000,00	20.160,00	/////	**16.076,67** 192.920,04	60,77%

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS	MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAÚDE LTDA	LIFECARE EXCELENCIA S/A	RAFAEL DE SOUZA LEAO	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 012	Enfermeiras (os) - E nfermeiras (os), par a atendimento de pla ntões DIURNO no Hosp ital Municipal de No va Olímpia - Atendi…	Plantão 365,00	400,00	/////	/////	/////	324,00	330,00	/////	/////	355,00	290,00	313,60	/////	**335,43** 122.431,95	15,67%
I 001 013	Enfermeiras (os) - E nfermeiras (os), par a atendimento de pla ntões NOTURNO no Hos pital Municipal de N ova Olímpia. - Aten…	Plantão 365,00	403,61	/////	/////	/////	400,00	346,87	/////	/////	388,00	350,00	392,00	/////	**388,08** 138.729,20	9,57%
I 001 014	Profissional Médico - Profissional Médic o DIRETOR CLINICO E TÉCNICO do Hospital para coordenação do corpo Clínico - Sup…	MES 12,00	11.760,00	/////	/////	11.200,00	13.563,49	11.127,00	/////	/////	13.799,00	12.000,00	13.440,00	/////	**12.412,78** 148.953,36	11,56%
I 001 015	Técnico em Enfermage m - Técnico em enfer magem, para atendime nto de plantões no H ospital Municipal de Nova Olímpia e/ou c…	Plantão 730,00	/////	/////	150,00	165,00	200,00	190,00	/////	/////	170,00	200,00	153,10	/////	**175,44** 128.071,20	16,96%
I 001 016	Técnico em Radiologi a - Técnico em radio logia, atendimento n o Hospital Municipal de Nova Olímpia 20 (vinte) horas seman…	Plantão 60,00	/////	/////	/////	/////	/////	145,32	/////	155,00	155,00	210,00	140,00	/////	**161,06** 9.663,60	15,04%
I 001 017	Médico psiquiatra - Prestação de serviço s de médico psiquiat ra para desempenho d os trabalhos nas uni dades de saúde dest…	MES 12,00	9.904,16	10.563,92	/////	/////	9.926,40	10.000,00	9.427,50	/////	9.900,00	13.000,00	14.560,00	12.000,00	**11.031,33** 132.375,96	17,01%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	SANTUSSI HEALTH SOLUTIONS	MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO SAÚDE LTDA	LIFECARE EXCELENCIA S/A	RAFAEL DE SOUZA LEAO	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 018	Médico Cardiologista - MÉDICO CARDIOLOGISTA - Realização de consulta cardiológicas com um médico devidamente habilitado …	CONSULTA 900,00	150,00	/////	/////	/////	/////	208,96	/////	146,40	150,00	130,00	140,00	/////	**154,23** 138.807,00	18,64%
I 001 019	Coordenação do núcleo de educação permanente em saúde (NEPS) - Contratação de empresa ou profissional de nível superior, …	MES 12,00	/////	7.500,00	/////	/////	8.200,00	/////	/////	6.500,00	3.200,00	7.000,00	7.840,00	/////	**6.706,67** 80.480,04	109,58%
Valor total do anexo após análise			3.745.528,28	216.767,04	562.288,80	372.438,00	3.719.234,00	3.546.557,95	113.130,00	219.060,00	3.732.499,00	4.078.400,00	4.472.539,00	144.000,00	R$ 4.033.511,79	
Valor total geral do anexo			3.745.528,28	216.767,04	562.288,80	372.438,00	3.719.234,00	3.546.557,95	113.130,00	219.060,00	3.732.499,00	4.078.400,00	4.472.539,00	144.000,00		

Gabriele V. M.

Gabriele Vieira Martins da Silva
134.088.629-40

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

000056

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

Memorando n. 020/2026

Nova Olímpia - PR, 27 de agosto de 2026.

A Senhora Natalia Regis de Araujo
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
Nova Olímpia – PR.

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Senhora Natalia

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para Realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com elevado apreço e distinta consideração.

ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo descreve a fase inaugural do planejamento e apresenta as análises necessárias para a contratação de uma solução que satisfaça a necessidade previamente mencionada.

O principal objetivo consiste em examinar minuciosamente a demanda e identificar no mercado a melhor alternativa para atendê-la, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que regem a Administração Pública.

1 - Dados do Processo

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2- Descrição da Necessidade

A realização de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, garantindo o atendimento integral às demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A rede municipal de saúde necessita de profissionais de diversas especialidades para suprir demandas permanentes e eventuais, compreendendo consultas especializadas, plantões médicos, serviços de enfermagem, odontologia, radiologia, coordenação técnica e demais atividades indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de saúde. Em razão da natureza contínua desses serviços e da variação da demanda assistencial, faz-se necessária a formação de um cadastro de profissionais e empresas habilitados para futura contratação, conforme a necessidade da Administração.

O credenciamento mostra-se a solução mais adequada, pois possibilita a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, ampliando a oferta de profissionais, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços, evitando a descontinuidade do atendimento à população e proporcionando maior flexibilidade na gestão dos serviços públicos de saúde, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

3 - Previsão No Plano De Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

4 - Requisitos da Contratação:

a) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato, considerando as obrigações estabelecidas para o Contratante e para a Contratada, verificando o cumprimento das condições previstas no Edital, seus anexos, Termo de Referência e contrato. Caso sejam identificadas irregularidades de maior complexidade ou gravidade, estas serão formalmente registradas e encaminhadas à autoridade superior competente para adoção das providências cabíveis.

b) A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, devendo prestar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

c) A aceitação da proposta ficará condicionada à análise e aprovação das especificações, documentos de

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

habilitação e demais comprovações técnicas exigidas pela Administração, conforme estabelecido no Edital.

d) Possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino reconhecidas pelos órgãos competentes, dos profissionais que serão disponibilizados para execução dos serviços.

e) Ter disponibilidade para atuação junto às áreas solicitadas no Município de Nova Olímpia – PR, conforme demanda, horários e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal solicitante.

f) Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível ou acumulação ilícita de cargos públicos, quando aplicável aos profissionais disponibilizados para execução dos serviços, observadas as disposições legais vigentes.

g) Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino, quando aplicável aos profissionais indicados para execução dos serviços.

h) Possuir habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas, mediante registro ativo e válido nos Conselhos Profissionais competentes, quando exigido pela legislação específica.

i) A Contratada deverá apresentar relação dos profissionais que executarão os serviços, acompanhada da documentação comprobatória de qualificação profissional, registro no conselho competente e demais documentos exigidos pela Administração.

j) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no processo de contratação.

k) A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos profissionais disponibilizados para execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da relação existente entre a empresa e seus empregados, prepostos ou colaboradores, não gerando qualquer vínculo empregatício destes com o Município de Nova Olímpia – PR.

l) A Contratada deverá garantir que os profissionais responsáveis pela execução dos serviços possuam experiência, capacidade técnica e aptidão compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

m) A Contratada deverá comunicar previamente ao Município qualquer alteração na equipe técnica indicada para execução dos serviços, devendo apresentar a documentação do novo profissional para análise e aprovação da Administração.

n) A Contratada deverá substituir, sempre que solicitado pela Administração, profissional que não atenda aos requisitos técnicos, éticos ou operacionais necessários à adequada prestação dos serviços.

l) A Contratada deverá observar todas as normas técnicas, regulamentações profissionais, legislações específicas da área de atuação, bem como as orientações emitidas pela Secretaria Municipal responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

m) A Contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações, documentos e dados pessoais dos usuários dos serviços aos quais tiver acesso durante a execução contratual, observando a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

n) A Contratada deverá reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem falhas identificadas pela fiscalização contratual.

o) A Contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pelo Município, prestando todos os esclarecimentos solicitados e apresentando documentos comprobatórios sempre que necessário.

5 - Estimativa das Quantidades:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, bem como na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando atendimento à população nas diversas especialidades médicas e demais áreas assistenciais, considerando a organização da rede municipal de saúde, as escalas de atendimento, os plantões hospitalares e as necessidades operacionais do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde.

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estima-se o credenciamento das seguintes especialidades:

- **01 (um) Médico Pediatra;**
- **01 (um) Médico Geriatra com atuação em Ultrassonografia;**
- **01 (um) Médico Ginecologista;**
- **01 (um) Médico para Estratégia Saúde da Família – ESF;**
- **01 (um) Coordenador de Unidade de Saúde;**
- **Médicos Plantonistas para cobertura de plantões diurnos, noturnos, finais de semana, recessos e feriados, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;**
- **01 (um) Cirurgião-Dentista;**
- **01 (um) Médico Cirurgião;**
- **Enfermeiros(as), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;**
- **01 (um) Diretor Clínico e Técnico;**
- **Técnicos em Enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;**
- **01 (um) Técnico em Radiologia;**
- **01 (um) Médico Psiquiatra;**
- **01 (um) Médico Cardiologista;**
- **01 (um) profissional para Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS.**

As quantidades estimadas possuem caráter meramente referencial, podendo variar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda pelos serviços e a disponibilidade orçamentária.

6 - Levantamento De Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram feitas pesquisas no Contratações Similares, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, Portal Nacional de Contratações Público, TCE Paraná, Portal da Transparência – CGU – NFE, Bolsa Nacional de Compras e feitos pesquisa de preços com empresas, os quais todos se encontram em anexo.

7 - Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.033.511,79 (quatro milhões, trinta e três mil quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos).**

8 - Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na realização de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, visando à formação de cadastro de profissionais habilitados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, durante o período de 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

Após o credenciamento, as empresas habilitadas poderão ser convocadas para prestação dos serviços, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no edital de credenciamento e neste Termo de Referência.

A solução contempla a prestação de serviços médicos especializados, plantões médicos, serviços de enfermagem, odontologia, radiologia, coordenação técnica e demais serviços especializados na área da saúde constantes do Termo de Referência, garantindo maior disponibilidade de profissionais para atendimento das demandas da rede municipal de saúde, continuidade dos serviços públicos essenciais, qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS e maior eficiência na gestão da saúde pública municipal.

9 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A realização do Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde tem como objetivo garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, assegurando que a população tenha acesso aos serviços essenciais de saúde de forma eficiente e ininterrupta.

Com o credenciamento, pretende-se ampliar a disponibilidade de profissionais habilitados para atender às demandas da rede municipal de saúde, proporcionando maior agilidade na contratação conforme a necessidade da Administração, reduzindo a possibilidade de descontinuidade dos serviços, suprindo eventuais ausências de profissionais e assegurando atendimento adequado em consultas especializadas, plantões, enfermagem, odontologia, radiologia, coordenação técnica e demais serviços constantes do Termo de Referência.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência na gestão dos serviços públicos de saúde, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e interesse público, possibilitando que todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no edital sejam credenciados, ampliando a capacidade de atendimento da rede municipal e contribuindo para a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

10 - Providências Prévias ao Contrato

Não há providências prévias ao contrato.

11 - Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há credenciamento correlato vigente.

12 - Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

13 - Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14 - Mapa de Risco

Risco	Descumprimento das obrigações assumidas pelos credenciados, como atrasos, faltas, não cumprimento das escalas ou prestação inadequada dos serviços.				
Probabilidade	( ) Raro	(x) Pouco provável	( ) Provável	( ) Muito provável	( ) Praticamente certo
Impacto	( ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto	( ) Muito alto
Dano(s)	Prejuízo à continuidade dos atendimentos, insatisfação dos usuários, necessidade de substituição dos profissionais e comprometimento da qualidade dos serviços.				
Medidas Preventivas	Fiscalização contínua da execução dos serviços, acompanhamento, aplicação das penalidades previstas no edital e substituição dos profissionais quando necessário.				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

Nova Olímpia – PR, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), Decreto Municipal N. 007/2024, vimos por meio desta requerer a abertura de edital para realização de Chamamento Público, para credenciamento dos interessados, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N. 020

2. Definição do Objeto

Realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3. Especificação do(s) serviços(s)

ITEM	CARGO	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Médico Pediatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, compreendendo atendimento ambulatorial de até 16 (dezesseis) consultas por dia, durante 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria de saúde. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços com especialização em Pediatria, devidamente comprovada por documentação válida e compatível com a qualificação exigida.	Atendimento na especialidade de Pediatria, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 28.962,89	R$ 347.554,68
02	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Prestação de serviços médicos especializados em Geriatria e realização de exames de ultrassonografia, para atendimento ambulatorial durante 2 (dois) dias por semana, com até 12 (doze) consultas/exames por dia, no Centro de Saúde ou local a ser	Atendimento em Geriatria e realização de ultrassonografia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 10.190,34	R$ 122.284,08

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

		definido pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir especialização em Geriatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços, além de possuir habilitação compatível com os serviços especializados a serem prestados.			
03	Médico Ginecologista/ Obstetra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, com carga de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, distribuída em 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo acompanhamento de gestantes, realização de ultrassonografia e permanência em regime de sobreaviso para atendimento de intercorrências relacionadas às gestantes. O profissional deverá possuir especialização em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em Ginecologia e Obstetrícia, acompanhamento de gestantes, ultrassonografia e regime de sobreaviso para intercorrências.	R$ 47.316,83	R$ 567.801,96
04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

		Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
05	Profissional de nível superior da area da sáude.	Prestação de serviços de profissional de nível superior da área da saúde, para atuação conforme as atribuições e necessidades do respectivo estabelecimento de saúde, com cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas diárias (40 horas semanais), destinado à organização, planejamento, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços de saúde, assegurando a supervisão e o acompanhamento das atividades da unidade de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade e o regime de funcionamento do estabelecimento. O profissional deverá possuir formação e habilitação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, bem como atender às normas técnicas, sanitárias, regulamentares e demais legislações aplicáveis ao funcionamento do respectivo estabelecimento de saúde. Quando a profissão estiver sujeita à inscrição em conselho profissional, o profissional deverá manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços, além de possuir e manter válidas todas as habilitações e qualificações legalmente exigidas para o exercício das atividades.	Supervisão e coordenação de unidade de saúde ou local a ser definido pela secretaria pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 7.999,83	R$ 95.997,96

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

06	Médico Plantonista – Recessos e Feriados	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84
07	Médico Plantonista Diurno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período diurno.	R$ 1.754,00	R$ 457.794,00
08	Médico Plantonista Noturno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período noturno.	R$ 1.912,44	R$ 499.146,84
09	Médico Plantonista – Sábado/Domingo	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas aos sábados e domingos, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o	208 plantões de 12 horas, aos sábados e domingos.	R$ 1.871,06	R$ 389.180,48

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

		período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12 meses.	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64
11	Médico Cirurgião	Prestação de serviços médicos especializados na área de Cirurgia Geral, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade, conforme necessidade e demanda do Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá possuir especialização em Cirurgia Geral, devidamente comprovada mediante documentação pertinente, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução contratual, além de possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a realização dos	Realização de pequena e média complexidade conforme demanda, no Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 meses.	R$ 16.076,67	R$ 192.920,04

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

		procedimentos.			
12	Enfermeira(o) – Plantão Diurno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão diurno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período diurno - 12x36	R$ 335,43	R$ 122.431,95
13	Enfermeira(o) – Plantão Noturno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão noturno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período noturno - 12x36	R$ 380,08	R$ 138.729,20
14	Profissional Médico – Diretor Clínico e Técnico	Prestação de serviços médicos para exercício das funções de Diretor Clínico e Responsavél Técnico do Hospital, compreendendo a coordenação, organização, acompanhamento e supervisão do corpo clínico, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Supervisão, coordenação e acompanhamento do corpo clínico, pelo período de 12 meses.	R$ 12.412,78	R$ 148.953,36
15	Técnico em Enfermagem	Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem para atuação em regime de plantão no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme a necessidade da instituição, em períodos diurno e noturno a ser definido pela secretaria. O	730 plantões, em períodos diurno e noturno - 12x36	R$ 175,44	R$ 128.071,20

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

		profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
16	Técnico em Radiologia	Prestação de serviços de plantões de Técnico em Radiologia para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	60 plantões, em períodos diurno e/ou noturno.	R$ 161,06	R$ 9.663,60
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
18	Médico Cardiologista	Prestação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, compreendendo a realização de consultas cardiológicas e de eletrocardiograma, conforme a necessidade do paciente, com média estimada de 75 (setenta e cinco) consultas mensais. O profissional deverá possuir especialização em	75 consultas mensais, conforme demanda. Atendimento na especialidade de Cardiologia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 154,23	R$ 138.807,00

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

		Cardiologia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
19	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS	Prestação de serviços técnicos especializados por empresa, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR. Os serviços compreenderão o planejamento, organização, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal, incluindo 1 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme a demanda da Administração. Os encontros e capacitações deverão ser previamente	1 encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 horas, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	R$ 6.706,67	R$ 80.480,04

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

		estruturados, contemplando conteúdo programático compatível com o tema proposto, definição da carga horária, metodologia de ensino e critérios de participação e avaliação dos profissionais. Ao final de cada capacitação, deverá ser realizada avaliação de aprendizagem ou de aproveitamento, conforme a natureza do conteúdo ministrado, sendo fornecido certificado de participação e/ou conclusão aos profissionais que atenderem aos critérios estabelecidos, contendo, no mínimo, a identificação do participante, tema da capacitação, conteúdo programático, carga horária, data de realização e identificação do responsável pela capacitação. O responsável pela realização das capacitações deverá possuir formação e habilitação compatíveis com o conteúdo e a natureza dos serviços prestados, devendo, quando a atividade estiver sujeita à fiscalização de conselho profissional, manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços.			
			VALOR TOTAL		**R$ 4.033.511,79**

4. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.

5. Descrição da Solução

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

6. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.033.511,79 (quatro milhões, trinta e três mil quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apresentados na tabela acima.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

7. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte de Recursos
633	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	3384
198	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	303
723	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	385
714	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	384
199	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	494
200	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	510
201	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	511
224	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.39.00.00	303
225	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.39.00.00	494

8. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação aplicável.

A prestação dos serviços ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, mediante solicitação da Administração, observada a necessidade dos serviços.

A definição da forma, período e demais condições para a prestação dos serviços será previamente acordada entre a empresa credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade da Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e no instrumento contratual.

9. Critérios de Pagamento

- Os serviços contratados serão supervisionados pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico;
- O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

a) negativa de débito de FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- Caberá à CONTRATADA apresenlar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo dê Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento;
- Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA dê obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação;
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização. mediante aplicação do indice IPCA. INPC. ou outro meio que seja menos oneroso a administração.

Forma de pagamento

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabêlecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Comolementar no 123. de 2006, não sofrerá a rêtenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que não foi realizado credenciamento com objeto semelhante em 2026.

11. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. Da Forma de Seleção

Os interessados serão credenciados mediante Chamamento Público para Credenciamento, na forma presencial, nos termos dos arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata, ficando esta condicionada à necessidade e à conveniência da Administração.

As contratações serão realizadas conforme a demanda do Município, observada, como critério objetivo, a ordem de credenciamento dos interessados, respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Dos Critérios de Seleção Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

a) Contrato social ou documento constitutivo correspondente: Deverá ser apresentado o contrato social, ou documento constitutivo equivalente, acompanhado de suas respectivas alterações, devidamente registrado no órgão competente.

- O documento constitutivo da empresa deverá contemplar atividade econômica compatível com o objeto do presente credenciamento, devendo constar, obrigatoriamente, CNAE(s) correspondente(s) à prestação de serviços na área da saúde, compatível(is) com o(s) serviço(s) para o(s) qual(is) a empresa pretende se credenciar.
- A empresa somente poderá ser credenciada para os serviços que sejam compatíveis com suas atividades econômicas regularmente registradas, conforme disposto em seu documento constitutivo e respectivos CNAEs.;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com cada um dos itens/serviços para os quais a empresa pretende obter o credenciamento, demonstrando experiência anterior na prestação dos respectivos serviços.

- A comprovação da capacidade técnica deverá ser realizada individualmente para cada item pretendido, devendo a empresa apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica para cada item de credenciamento, não sendo admitida a utilização de atestado genérico que não permita identificar a compatibilidade dos serviços executados com o respectivo item.
- Os atestados deverão conter informações suficientes para identificar o objeto dos serviços prestados, o período de execução e a identificação da pessoa jurídica emitente, de forma a permitir à Administração verificar a compatibilidade da experiência apresentada com o respectivo serviço objeto do credenciamento.
- Os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência, em qualquer fase do credenciamento, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação apresentada pela empresa.

i) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em nome da empresa, expedido pelo município sede da empresa demonstrando o ramo de atividade que deve ser pertinente ao objeto do credenciamento.

j) PROVA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM

- Deverá ser apresentada a comprovação de inscrição e regularidade da pessoa jurídica, vinculada ao respectivo CNPJ, perante o Conselho Regional de Medicina – CRM competente da sede da empresa, mediante apresentação de certidão ou documento equivalente que comprove o registro ativo, regular e válidoda pessoa jurídica (quando for o caso).
- A comprovação deverá obrigatoriamente corresponder ao CNPJ da empresa credenciada, não sendo suficiente, para atendimento desta exigência, a apresentação exclusivamente do registro profissional de pessoa física vinculada à empresa.
- A empresa deverá manter seu registro e regularidade perante o CRM da sede da empresa durante toda a vigência do credenciamento e da execução dos serviços, sob pena de aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

k) Anexo II devidamente Preenchido;

l) Declaração devidamente preenchida.

11.3 DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins de formalização da contratação e previamente ao início da prestação dos serviços, a empresa credenciada deverá apresentar a documentação referente a cada profissional que será disponibilizado para a execução dos serviços, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A documentação deverá ser apresentada individualmente para cada profissional indicado, compreendendo:

a) Comprovante de inscrição ativa, regular e em plena validade no respectivo Conselho de Classe do Estado do Paraná, quando o exercício da profissão estiver sujeito à fiscalização e registro profissional;

b) Diploma de graduação, certificado ou declaração de conclusão de curso, conforme exigido para o exercício da atividade, bem como certificados, títulos de especialização, residência, pós-graduação, capacitação ou outras

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

qualificações profissionais exigidas para a execução do respectivo serviço, quando aplicável;

c) Cópia de documento oficial de identificação do profissional, contendo RG e CPF;

d) Comprovante de residência atualizado do profissional;

e) Outros documentos comprobatórios de habilitação, qualificação ou especialização que sejam expressamente exigidos para o respectivo serviço no Termo de Referência ou na legislação profissional aplicável.

A documentação apresentada deverá estar legível, completa, atualizada e válida, quando aplicável, devendo comprovar, de forma inequívoca, que o profissional atende aos requisitos legais e técnicos necessários à execução do serviço para o qual foi indicado.

A documentação dos profissionais deverá ser compatível com o serviço/item para o qual a empresa foi credenciada, não sendo admitida a indicação de profissional que não possua a formação, habilitação, registro profissional ou qualificação exigida para a respectiva atividade.

A empresa credenciada será integralmente responsável pelos profissionais disponibilizados para a execução dos serviços, cabendo-lhe assegurar, durante toda a vigência contratual, que estes permaneçam devidamente habilitados, qualificados e regularmente inscritos no respectivo Conselho de Classe, quando exigível, bem como manter atualizada e regular toda a documentação necessária à prestação dos serviços.

A empresa responderá integralmente pela seleção, disponibilização e regularidade dos profissionais por ela indicados, sem prejuízo da responsabilidade técnica e profissional individual atribuída a cada profissional em razão do exercício de sua profissão, nos termos da legislação e das normas do respectivo Conselho de Classe.

A empresa deverá comunicar previamente à Administração Municipal qualquer substituição, inclusão ou alteração de profissional vinculado à execução dos serviços, ficando condicionada a substituição ou inclusão à apresentação, previamente ao início das atividades, de toda a documentação exigida neste item e no Termo de Referência.

O profissional substituto ou incluído deverá atender integralmente aos mesmos requisitos de habilitação, formação, qualificação, especialização e registro profissional exigidos para o serviço que irá executar, não podendo iniciar suas atividades antes da análise e aprovação de sua documentação pela Administração Municipal.

A substituição de profissional não poderá ocasionar prejuízo, interrupção ou descontinuidade na prestação dos serviços, permanecendo a empresa integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela manutenção da continuidade da execução contratual.

A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento ou da contratação, solicitar a atualização ou comprovação da documentação dos profissionais, bem como realizar diligências para verificar a autenticidade, validade e regularidade dos documentos apresentados.

A identificação, qualificação e documentação dos profissionais apresentados pela empresa não gera vínculo empregatício entre os profissionais e o Município, sendo de inteira responsabilidade da empresa credenciada a contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes da relação mantida com seus profissionais.

12. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

12.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora **ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES**, RG: 5.304.778-5, CPF. 019.893.179-44, Cargo: Secretária Municipal de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Da Fiscalização do Contrato

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora **THAYS APAPRECIDA DE LIMA**, RG: 12.480.616-0, CPF: 083.282.549-21 , Cargo: Chefe de Divisão de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

13. Dos Requisitos da Contratação:

Os Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

14. Da Declaração de que os serviços Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 007/2024**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

15. Do Modelo de Execução do Objeto

o Os serviços serão executados pela empresa credenciada, por meio de seus profissionais legalmente habilitados, nos locais indicados pelas Secretarias Municipais solicitantes, situados no Município de Nova Olímpia – PR, durante o período de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

o A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da Secretaria competente, observando-se a demanda existente, as especificações constantes no Edital, neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa credenciada.

o A empresa credenciada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, registrados no respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da atividade, responsabilizando-se integralmente pela regularidade técnica e legal da prestação dos serviços.

o Os serviços deverão ser prestados nos dias, horários, carga horária e locais previamente definidos pela Secretaria solicitante, observadas as necessidades da Administração Pública.

Constituem obrigações da empresa credenciada:

o Executar os serviços com estrita observância das normas técnicas, éticas, legais e regulamentares aplicáveis à atividade desenvolvida;

o Disponibilizar profissionais qualificados, habilitados e em condições de prestar os serviços contratados, assumindo integral responsabilidade pelos atos praticados por seus empregados, sócios, prepostos ou colaboradores;

o Garantir atendimento adequado, humanizado, digno, igualitário e sem qualquer forma de discriminação aos usuários dos serviços públicos;

o Cumprir rigorosamente os horários, cronogramas e escalas estabelecidos pela Secretaria solicitante, comunicando previamente qualquer impossibilidade de comparecimento ou necessidade de substituição de profissional;

o Providenciar, às suas expensas, a substituição imediata de profissional que se ausentar, estiver impossibilitado de executar os serviços ou cuja substituição seja justificada e solicitada pela Administração, sem prejuízo da continuidade da execução contratual;

o Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, fundiários e demais obrigações decorrentes da contratação de seus profissionais, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município de Nova Olímpia;

o Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, tributos, taxas, contribuições, seguros e demais custos diretos e indiretos;

o Responder integralmente pelos danos materiais, morais ou pessoais causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou dolo de seus profissionais ou representantes;

o Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas no credenciamento;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, s/n, - CEP 87490-000 – Fone: (44)3685 1365 – CNPJ: 75799577.0001-04
E-mail saúde@novaolimpia.pr.gov.br

- Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos atualizados que comprovem a manutenção das condições de habilitação e a regularidade dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;
- Cumprir integralmente as normas relativas à segurança do trabalho, medicina ocupacional, proteção de dados pessoais, sigilo profissional e demais legislações aplicáveis à atividade desempenhada;
- Manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos e dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), respondendo por qualquer utilização ou divulgação indevida;
- Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade, intercorrência, impedimento, alteração societária, substituição de responsável técnico ou fato que possa comprometer a adequada execução do objeto;
- Não ceder, transferir, subcontratar ou terceirizar, total ou parcialmente, a execução dos serviços, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, quando legalmente admitida;
- Manter controle da execução dos serviços prestados, apresentando relatórios, registros ou demais documentos comprobatórios sempre que solicitado pelo Município;
- Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual, promovendo as correções necessárias sempre que constatadas falhas na execução;
- Sujeitar-se à fiscalização permanente da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e permitindo acesso às informações relacionadas à execução contratual;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou considerados insatisfatórios pela fiscalização;
- Responsabilizar-se pela observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e transparência durante toda a execução do contrato.
- A Administração exercerá fiscalização permanente sobre a execução contratual, podendo solicitar documentos, realizar inspeções, determinar correções, exigir substituição de profissionais e adotar as medidas administrativas cabíveis sempre que constatado descumprimento das obrigações assumidas.
- O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato sujeitará a empresa credenciada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

16. Do Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade

Nova Olímpia – PR, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO
DATA: 31/08/2026

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo para análise do cabimento de contratação mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026:**

1 - Para análise dos fins previsto na Lei Nº 14.133/2021.
2 - Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade a ser utilizada e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 - À analise da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

NATALIA REGIS DE ARAUJO
Agente de Contratação – Portaria 007-2026

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 109/2026
Requerente: Departamento de licitações e contratos
Órgão Promotor da Licitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria-Geral do Município visando à análise jurídica do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos dos arts. 53 e 72 da Lei nº 14.133/2021, referente à abertura de Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

O procedimento encontra-se instruído com os documentos essenciais, dentre os quais: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, minuta de edital, minuta contratual e demais peças administrativas pertinentes.

É o relatório.

II- DELIMITAÇÃO DO PARECER

A presente manifestação tem por escopo exercer o controle prévio de legalidade do procedimento administrativo, nos termos do art. 53, incisos I e II, e art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que a análise jurídica restringe-se aos aspectos legais da contratação pretendida, não abrangendo matérias de natureza técnica, econômica ou de conveniência e oportunidade administrativa, as quais são de responsabilidade dos setores competentes.

Presume-se, assim, que as especificações técnicas, a definição da demanda e a estimativa de preços foram realizadas de forma regular pelos órgãos requisitantes.

III- FUNDAMENTAÇÃO

a) Do regime jurídico aplicável e da modalidade de contratação

Versa o presente procedimento sobre a abertura de Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

O edital em exame optou pela realização de chamamento público para credenciamento, instituto que, no âmbito da nova Lei de Licitações, encontra respaldo no art. 74, inciso IV, como hipótese de inexigibilidade de licitação, aplicável quando caracterizada a inviabilidade de competição. Nos termos do art. 6º, inciso XLIII, da referida lei, o credenciamento consiste em procedimento administrativo por meio do qual a Administração convoca interessados para que, preenchidos os requisitos previamente estabelecidos, possam se habilitar à futura contratação, sem que haja disputa entre eles.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

A adoção desse modelo revela-se juridicamente adequada nas hipóteses em que a Administração não busca selecionar uma única proposta mais vantajosa, mas sim viabilizar a contratação de todos os interessados aptos, de modo a ampliar a capacidade de atendimento do serviço público. Tal sistemática tem sido reiteradamente admitida pela doutrina e pela jurisprudência dos órgãos de controle, notadamente quando a pluralidade de prestadores se mostra necessária à adequada satisfação do interesse público.

No caso concreto, observa-se que o edital permite a participação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, não fixa limite de credenciados e prevê que a contratação ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante critérios objetivos. Tais características evidenciam a ausência de competição e confirmam o correto enquadramento do procedimento como hipótese de inexigibilidade de licitação.

b) Da contratação de serviços de saúde e da complementaridade do SUS

A Constituição Federal estabelece, em seus arts. 197 e 199, §1º, que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, admitindo a participação da iniciativa privada de forma complementar. Tal diretriz é regulamentada pela Lei nº 8.080/1990, que, em seu art. 24, autoriza o Poder Público a recorrer à iniciativa privada quando suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população.

Dessa forma, a contratação de profissionais da área da saúde por meio de credenciamento revela-se juridicamente possível, desde que demonstrada a insuficiência da rede pública e a necessidade de complementação dos serviços. Trata-se de hipótese em que a atuação privada não substitui o Estado, mas atua de forma subsidiária, com o objetivo de assegurar a continuidade e a universalidade do atendimento.

No presente caso, o Estudo Técnico Preliminar aponta a existência de demanda crescente por atendimentos especializados, o que, em tese, justifica a ampliação da rede de atendimento por meio da contratação de terceiros. Todavia, verifica-se que a instrução processual não evidencia, de forma expressa, a vinculação da contratação ao Plano Municipal de Saúde, tampouco a manifestação do Conselho

Municipal de Saúde, circunstâncias que recomendam o aperfeiçoamento da instrução, a fim de assegurar plena aderência às diretrizes do Sistema Único de Saúde e reduzir riscos de questionamento pelos órgãos de controle.

c) Da observância ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso II, estabelece que a investidura em cargos ou empregos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, consagrando os princípios da isonomia e da impessoalidade no acesso às funções públicas. Nesse contexto, a contratação de profissionais por meio de credenciamento deve ser interpretada como medida excepcional, que não pode ser utilizada para substituir, de forma indevida, o provimento regular de cargos efetivos.

A jurisprudência dos tribunais superiores e dos órgãos de controle é firme no sentido de que a terceirização de serviços, especialmente na área da saúde, somente se legitima quando demonstrada a necessidade de complementação da rede pública e a impossibilidade de atendimento da demanda por meio da estrutura própria da Administração. Assim, impõe-se que o processo administrativo contenha justificativa robusta quanto à insuficiência de servidores e à inviabilidade de suprimento da demanda por meio de concurso público ou processo seletivo.

No caso em análise, embora haja indicação de aumento da demanda por serviços especializados, recomenda-se que a Administração reforce, nos autos, a demonstração da impossibilidade de atendimento por servidores próprios, de modo a afastar qualquer interpretação no sentido de burla à regra constitucional do concurso público.

d) Da formação dos preços e do princípio da economicidade

No que concerne à definição dos valores a serem pagos pelos serviços, verifica-se que o edital adotou como parâmetro a realização de pesquisa de mercado e a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos. Tal metodologia encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que exige a prévia estimativa do valor da contratação como forma de assegurar a economicidade e a vantajosidade do ajuste.

Entretanto, tratando-se de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Portaria de Consolidação nº 1/2017 do Ministério da Saúde estabelece que a remuneração deve observar, preferencialmente, a Tabela SUS. Nesse sentido, a adoção de valores diversos exige justificativa técnica idônea, apta a demonstrar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a necessidade de eventual adequação à realidade local.

A ausência de tal justificativa pode ensejar questionamentos quanto à economicidade da contratação, razão pela qual se recomenda o seu adequado registro nos autos.

e) Do risco de caracterização de vínculo empregatício

A análise do edital evidencia a previsão de mecanismos de controle da execução dos serviços, incluindo fiscalização por parte da Administração e eventual controle de frequência dos profissionais credenciados. Tais instrumentos, em princípio, são compatíveis com o dever de fiscalização contratual previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, é necessário que tais mecanismos sejam aplicados com cautela, de modo a não configurar subordinação direta do prestador à Administração, elemento caracterizador do vínculo empregatício, nos termos do art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. A imposição de jornada rígida, controle direto de horários ou inserção do profissional na rotina administrativa do órgão pode desvirtuar a natureza da contratação, ensejando riscos trabalhistas.

Assim, recomenda-se que a execução contratual preserve a autonomia técnica e operacional do credenciado, evidenciando a natureza de prestação de serviço autônomo.

f) Da regularidade formal do edital

Por fim, no que se refere aos aspectos formais do edital, verifica-se que o instrumento convocatório contempla os elementos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, tais como a definição do objeto, os requisitos de habilitação, os critérios

de credenciamento, as regras de impugnação e recurso, as sanções administrativas e as condições de execução e pagamento.

Ressalva-se, contudo, que a presente análise jurídica se limita à legalidade do procedimento e à adequação da modalidade de credenciamento adotada, não abrangendo a definição e validação dos critérios operacionais específicos para execução dos serviços, distribuição da demanda, convocação dos credenciados, requisitos técnicos de participação e demais aspectos relacionados à organização e às necessidades concretas da prestação dos serviços de saúde. Tais critérios deverão ser previamente revistos e validados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Administração, no âmbito de suas respectivas atribuições, assegurando-se sua adequação à necessidade administrativa, bem como a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade e interesse público.

Dessa forma, não se identificam vícios formais capazes de comprometer a validade do procedimento, o qual se apresenta, sob o aspecto jurídico-formal, em conformidade com a legislação aplicável.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se pela viabilidade jurídica do prosseguimento do procedimento de chamamento público para credenciamento**, por se encontrar, em regra, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Contudo, recomenda-se à Administração:

1. Complementar a instrução processual, com a demonstração da compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde e, se possível, manifestação do Conselho Municipal de Saúde;

2. Reforçar a justificativa da contratação indireta, evidenciando a insuficiência de servidores e a impossibilidade de atendimento por meios próprios;

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

3. Justificar tecnicamente os valores adotados, especialmente se não vinculados à Tabela SUS;

4. Ajustar as cláusulas contratuais, de modo a afastar risco de caracterização de vínculo empregatício.

Com as ressalvas acima, não há óbice jurídico ao regular prosseguimento do feito.

Nova Olímpia PR, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

BRUNO GUEDES DE MELO
OAB/PR 69.783

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR

DE: PREFEITO MUNICIPAL
DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DATA: 31/08/2026

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a contratação mediante procedimento complementar de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963
Digitally signed by LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34383019000186, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.08.31 08:28:04-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.2

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

1. DO PREÂMBULO

1.2 O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado **CREDENCIANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia/PR, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.3 A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão de Contratação, com avaliação em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

1.5 O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico ou controle da execução dos serviços mediante relatórios e ateste do fiscal do contrato, conforme definido pela secretaria solicitante.

2. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência e edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2 Os valores foram definidos com base em pesquisa de preços. Assim sendo, foram feitas pesquisas no Contratações Similares, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, Portal Nacional de Contratações Público, TCE Paraná, Portal da Transparência – CGU – NFE, Bolsa Nacional de Compras e feitos pesquisa de preços com empresas, os quais todos se encontram em anexo. Ressalta-se que todos os valores apurados são brutos, estando sujeitos aos descontos legais e tributários cabíveis, conforme a legislação vigente, sendo tais valores devidamente especificados nos Termos de Referência deste edital.

2.3 DAS FUNÇÕES/HORÁRIOS: A empresa deverá realizar, quando solicitado atividades correlatas compatíveis com a função e previstas no Termo de Referência, observando os horários estabelecidos no edital.

2.4 DO PROCESSAMENTO DAS VAGAS: As contratações ocorrerão conforme a demanda, observadas as vagas previstas no quadro acima, podendo haver redução ou ampliação do número de profissionais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, respeitada a ordem de classificação e inscrição.

2.5 A inscrição implicará, para todos os efeitos, na aceitação expressa, por parte da empresa, das normas e exigências estabelecidas neste Edital.

3. DA REGÊNCIA LEGAL

3.1 O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 007/2024 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente credenciamento todas as empresas que possuam profissionais habilitados nas especialidades indicadas no termo de referência, anexo ao presente instrumento, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, que tenham objeto social compatível com os serviços que serão contratados.

4.2 Não poderá participar no credenciamento a pessoa jurídica que se encontrar enquadrada em uma das seguintes condições:

a) esteja cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

b) declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;

c) estiver em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) cujos sócios, administradores, empregados, controladores ou profissionais do corpo técnico sejam servidores ou empregados públicos integrantes do quadro pessoal do Município de Nova Olímpia (art. 9º, §1º, da Lei 14.133/2021).

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS:

a) Contrato social ou documento constitutivo correspondente: Deverá ser apresentado o contrato social, ou documento constitutivo equivalente, acompanhado de suas respectivas alterações, devidamente registrado no órgão competente.

O documento constitutivo da empresa deverá contemplar atividade econômica compatível com o objeto do presente credenciamento, devendo constar, obrigatoriamente, CNAE(s) correspondente(s) à prestação de serviços na área da saúde, compatível(is) com o(s) serviço(s) para o(s) qual(is) a empresa pretende se credenciar.

A empresa somente poderá ser credenciada para os serviços que sejam compatíveis com suas atividades econômicas regularmente registradas, conforme disposto em seu documento constitutivo e respectivos CNAEs.;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

compatíveis com cada um dos itens/serviços para os quais a empresa pretende obter o credenciamento, demonstrando experiência anterior na prestação dos respectivos serviços.

A comprovação da capacidade técnica deverá ser realizada individualmente para cada item pretendido, devendo a empresa apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica para cada item de credenciamento, não sendo admitida a utilização de atestado genérico que não permita identificar a compatibilidade dos serviços executados com o respectivo item.

Os atestados deverão conter informações suficientes para identificar o objeto dos serviços prestados, o período de execução e a identificação da pessoa jurídica emitente, de forma a permitir à Administração verificar a compatibilidade da experiência apresentada com o respectivo serviço objeto do credenciamento.

Os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência, em qualquer fase do credenciamento, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação apresentada pela empresa.

i) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em nome da empresa, expedido pelo município sede da empresa demonstrando o ramo de atividade que deve ser pertinente ao objeto do credenciamento.

j) PROVA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM

Deverá ser apresentada a comprovação de inscrição e regularidade da pessoa jurídica, vinculada ao respectivo CNPJ, perante o Conselho Regional de Medicina – CRM competente da sede da empresa, mediante apresentação de certidão ou documento equivalente que comprove o registro ativo, regular e válidoda pessoa jurídica (quando for o caso).

A comprovação deverá obrigatoriamente corresponder ao CNPJ da empresa credenciada, não sendo suficiente, para atendimento desta exigência, a apresentação exclusivamente do registro profissional de pessoa física vinculada à empresa.

A empresa deverá manter seu registro e regularidade perante o **CRM da sede** durante toda a vigência do credenciamento e da execução dos serviços, sob pena de aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

k) Anexo II devidamente Preenchido;

l) Declaração devidamente preenchida.

Obs. O anexo IV não precisa se preenchido, somente serve de modelo de contrato para ciência do contratado.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins de formalização da contratação e previamente ao início da prestação dos serviços, a empresa credenciada deverá apresentar a documentação referente a cada profissional que será disponibilizado para a execução dos serviços, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A documentação deverá ser apresentada individualmente para cada profissional indicado, compreendendo:

a) Comprovante de inscrição ativa, regular e em plena validade no respectivo Conselho de Classe do Estado do Paraná, quando o exercício da profissão estiver sujeito à fiscalização e registro profissional;

b) Diploma de graduação, certificado ou declaração de conclusão de curso, conforme exigido para o exercício da atividade, bem como certificados, títulos de especialização, residência, pós-graduação, capacitação ou outras qualificações profissionais exigidas para a execução do respectivo serviço, quando aplicável;

c) Cópia de documento oficial de identificação do profissional, contendo RG e CPF;

d) Comprovante de residência atualizado do profissional;

e) Outros documentos comprobatórios de habilitação, qualificação ou especialização que sejam expressamente exigidos para o respectivo serviço no Termo de Referência ou na legislação profissional aplicável.

5.2.1 A documentação apresentada deverá estar legível, completa, atualizada e válida, quando aplicável, devendo comprovar, de forma inequívoca, que o profissional atende aos requisitos legais e técnicos necessários à execução do serviço para o qual foi indicado.

5.2.2 A documentação dos profissionais deverá ser compatível com o serviço/item para o qual a empresa foi credenciada, não sendo admitida a indicação de profissional que não possua a formação, habilitação, registro profissional ou qualificação exigida para a respectiva atividade.

5.2.3 A empresa credenciada será integralmente responsável pelos profissionais disponibilizados para a execução dos serviços, cabendo-lhe assegurar, durante toda a vigência contratual, que estes permaneçam devidamente habilitados, qualificados e regularmente inscritos no respectivo Conselho de Classe, quando exigível, bem como manter atualizada e regular toda a documentação necessária à prestação dos serviços.

5.2.4 A empresa responderá integralmente pela seleção, disponibilização e regularidade dos profissionais por ela indicados, sem prejuízo da responsabilidade técnica e profissional individual atribuída a cada profissional em razão do exercício de sua profissão, nos termos da legislação e das normas do respectivo Conselho de Classe.

5.2.5 A empresa deverá comunicar previamente à Administração Municipal qualquer substituição, inclusão ou alteração de profissional vinculado à execução dos serviços, ficando condicionada a substituição ou inclusão à apresentação, previamente ao início das atividades, de toda a documentação exigida neste item e no Termo de Referência.

5.2.6 O profissional substituto ou incluído deverá atender integralmente aos mesmos requisitos de habilitação, formação, qualificação, especialização e registro profissional exigidos para o serviço que irá executar, não podendo iniciar suas atividades antes da análise e aprovação de sua documentação pela Administração Municipal.

5.2.7 A substituição de profissional não poderá ocasionar prejuízo, interrupção ou descontinuidade na prestação dos serviços, permanecendo a empresa integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela manutenção da continuidade da execução contratual.

5.2.8 A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento ou da contratação, solicitar a atualização ou comprovação da documentação dos profissionais, bem como realizar diligências para verificar a autenticidade, validade e regularidade dos documentos apresentados.

5.3.9 A identificação, qualificação e documentação dos profissionais apresentados pela empresa não gera vínculo empregatício entre os profissionais e o Município, sendo de inteira responsabilidade da empresa credenciada a contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes da relação mantida com seus profissionais.

5.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida, devendo ser apresentado via impressa, não sendo aceito documentação por e-mail ou watsapp.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa credenciada, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - (**https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS**)

6.1 A empresa disponibilizará as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

6.3 A Comissão Especial de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

6.4 Não será credenciado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

6.5 A ordem de credenciamento observará a data de entrega da documentação completa, sendo utilizada exclusivamente como critério de convocação, conforme a necessidade da Administração.

6.6 Sob pena de não credenciamento, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da empresa a ser credenciada, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

6.6.1 Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

6.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado habilitado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.9 Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o interessado será convocado para encaminhá-los em formato digital, no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de não credenciamento.

6.10 Será considerado não credenciado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

6.12 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

7. DOS PRAZOS

7.1. O presente credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02 de setembro de 2026, podendo os interessados requerer sua habilitação a qualquer tempo durante sua vigência.

7.2. Para fins de atendimento imediato da demanda, serão analisados os pedidos de credenciamento apresentados no prazo inicial de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de início do credenciamento (02/09/2026 a 23/09/2026).

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

7.3. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 007/2026, acompanhado de toda a documentação exigida, conforme itens 5 e 6 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, durante o horário de funcionamento do órgão, em envelope lacrado.

7.4.A Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação.

7.5 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite, conforme legislação aplicável à espécie.

7.6 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para início do recebimento dos documentos para credenciamento. (PODE SER POR E-MAIL: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br OU DE FORMA FISICA) na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.**

8.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no item anterior.

8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação e comissão, nos autos do processo administrativo.

8.4 O Agente de Contratação ou a Comissão de Credenciamento deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até **03 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de início do credenciamento, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.

8.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhado no email do solicitante e divulgada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Nova Olímpia/PR no prazo previsto no parágrafo único, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021 e vinculará os participantes e a Administração.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o recebimento dos documentos, obedecendo o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO

9.1. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO

9.2 O credenciamento dos interessados observará a ordem cronológica de protocolo da documentação completa e regular, não implicando em classificação ou direito subjetivo à contratação, sendo tal ordem utilizada exclusivamente como critério objetivo para convocação, conforme a necessidade da Administração.

9.3 A ordem de credenciamento observará, sequencialmente, a data e o horário do protocolo da documentação completa, sendo utilizada como critério de convocação.

9.4. Não serão considerados, para fins de definição da ordem de credenciamento, os protocolos cancelados.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

9.5 O resultado da análise dos requerimentos apresentados no prazo inicial será divulgado até o dia 25 de setembro de 2026, por meio de edital próprio, no site oficial do Município de Nova Olímpia. www.novaolimpia.pr.gov.br e no Jornal Eletrônico do Municipio.

9.6 O candidato poderá nomear Procurador Legal, através de procuração por instrumento público, caso não possa comparecer para entrega da documentação no ato da contratação.

9.7 Será de responsabilidade do Município o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

9.8 Haverá uma lista contendo os interessados credenciados, observada a ordem de credenciamento conforme a data e o horário de protocolo da documentação, a qual será utilizada como critério de convocação.

9.9 O prazo previsto no item 9.5 poderá ser prorrogado por uma única vez, com a devido aviso publicado.

9.10 Poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, para o regular trâmite do Credenciamento.

9.11 Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, com efeito suspensivo, à Comissão Especial, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data de ciência ou publicação da decisão, conforme estabelecido neste Edital.

9.11.1Os recursos serão recebidos por meio eletrônico, no endereço licitacao@novaolimpia.pr.gov.br (, dirigidos ao Agente de Contratação e a comissão, os quais poderão reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, remetê-lo para decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.11.2A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do Agente de Contratação designada proferirá, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.

9.12 Atendidos tais critérios, quais sejam, a correta apresentação da documentação pertinente, a citada Comissão lavrará a relação final dos credenciados que atenderam a todos os requisitos, sendo então considerados aptos à prestação dos serviços pretendidos.

9.12.1Será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação das inscrições.

9.13 Ato contínuo, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia procederá à confecção e a assinatura do Termo de Credenciamento do credenciado, conforme modelo constante do Anexo VI.

9.14 Os credenciados poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração, observada a ordem de credenciamento, permanecendo os demais credenciados aptos à convocação, em cadastro de espera, enquanto houver demanda para os serviços.

9.15 Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratada, a seu critério, poderá convocar por ofício o credenciado para nova análise de documentação, quando será exigida a apresentação dos documentos que comprovem a manutenção das condições inicialmente previstas no instrumento convocatório, sob pena de descredenciamento.

9.15.1 Se houver necessidade de alteração das regras, condições e minutas, deverá ser providenciado novo Credenciamento.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estando as interessadas aptas a contratar com o Município, o setor de licitações realizará o protocolo do **Processo de Inexibilidade de Licitação**, tomando-se por base o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 Após instruído com os documentos pertinentes, aludido processo será encaminhado à Procuradoria-

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento e a viabilidade jurídica da contratação.

10.1.2 O interessado habilitado/classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento.

10.1.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.2 O **prazo de vigência** da contratação será de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Instrumento.

10.3 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela empresa durante toda a vigência do contrato.

10.4 São de inteira responsabilidade da empresa e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato.

10.5 A empresa e profissionais que prestam os serviços contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

10.6 O Credenciamento não garante a efetiva contratação dos participantes do Chamamento Público devidamente habilitados pela Administração, ocorrendo somente por iniciativa do órgão ou entidade requisitante, observadas as condições de regularidade das exigências previstas no instrumento convocatório.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, surtindo efeitos a partir do protocolo do requerimento.

11.2 O não cumprimento das disposições deste Edital, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções

11.2.1 O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do Credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

11.2.2 A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até **05 (cinco) anos.**

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o estabelecido no termo de referencia desse edital.

12.3 O pagamento será efetuado mensalmente, **até o 10 dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura).**

12.3.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

12.3.2 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da Contratada.

12.4 A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas n credenciamento/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

12.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura **Municipal de Nova Olímpia**, com CNPJ nº **75.799.577/0001-04**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

12.6 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produza os resultados acordados;

b) deixe de executar, ou não execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

c) deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilize com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, a Prefeitura Municipal valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente, a serem discriminadas.

Secretaria Municipal de Saúde:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte de Recursos
633	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	3384
198	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	303
723	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	385
714	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	384
199	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	494
200	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	510
201	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	511
224	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.39.00.00	303
225	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.39.00.00	494

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a empresa e os profissionais que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação,

quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste credenciamento;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Aviso, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

14.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,§7º).

14.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são

14.11 passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

15.2 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

15.3 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão.

15.4 Este chamamento público será publicado no Diário Oficial do Município e ficara disponível no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

15.5 Integram este Edital de Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.5.1 ANEXO I – Estudo Tecnico Preliminar e Termo de Referencia;

15.5.2 ANEXO II – Modelo de Requerimento de Inscrição no Credenciamento;

15.5.3 ANEXO III – Modelo de Declaração;

15.5.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Nova Olímpia, 31 de agosto de 2026.

LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963

Digitally signed by LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963
DN: E=489, C=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34383019000186, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.08.31 09:47:29-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.2

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo descreve a fase inaugural do planejamento e apresenta as análises necessárias para a contratação de uma solução que satisfaça a necessidade previamente mencionada.

O principal objetivo consiste em examinar minuciosamente a demanda e identificar no mercado a melhor alternativa para atendê-la, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que regem a Administração Pública.

1 - Dados do Processo

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2 - Descrição da Necessidade

A realização de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, garantindo o atendimento integral às demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A rede municipal de saúde necessita de profissionais de diversas especialidades para suprir demandas permanentes e eventuais, compreendendo consultas especializadas, plantões médicos, serviços de enfermagem, odontologia, radiologia, coordenação técnica e demais atividades indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de saúde. Em razão da natureza contínua desses serviços e da variação da demanda assistencial, faz-se necessária a formação de um cadastro de profissionais e empresas habilitados para futura contratação, conforme a necessidade da Administração.

O credenciamento mostra-se a solução mais adequada, pois possibilita a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, ampliando a oferta de profissionais, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços, evitando a descontinuidade do atendimento à população e proporcionando maior flexibilidade na gestão dos serviços públicos de saúde, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

3 - Previsão No Plano De Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

4 - Requisitos da Contratação:

a) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo Fiscal do Contrato, considerando as obrigações estabelecidas para o Contratante e para a Contratada, verificando o cumprimento das condições previstas no Edital, seus anexos, Termo de Referência e contrato. Caso sejam identificadas irregularidades de maior complexidade ou gravidade, estas serão formalmente registradas e encaminhadas à autoridade superior competente para adoção das providências cabíveis.

b) A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, devendo prestar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

c) A aceitação da proposta ficará condicionada à análise e aprovação das especificações, documentos de habilitação e demais comprovações técnicas exigidas pela Administração, conforme estabelecido no Edital.

d) Possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino reconhecidas pelos órgãos competentes, dos profissionais que serão

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

disponibilizados para execução dos serviços.

e) Ter disponibilidade para atuação junto às áreas solicitadas no Município de Nova Olímpia – PR, conforme demanda, horários e cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal solicitante.

f) Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível ou acumulação ilícita de cargos públicos, quando aplicável aos profissionais disponibilizados para execução dos serviços, observadas as disposições legais vigentes.

g) Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino, quando aplicável aos profissionais indicados para execução dos serviços.

h) Possuir habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas, mediante registro ativo e válido nos Conselhos Profissionais competentes, quando exigido pela legislação específica.

i) A Contratada deverá apresentar relação dos profissionais que executarão os serviços, acompanhada da documentação comprobatória de qualificação profissional, registro no conselho competente e demais documentos exigidos pela Administração.

j) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no processo de contratação.

A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos profissionais disponibilizados para execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da relação existente entre a empresa e seus empregados, prepostos ou colaboradores, não gerando qualquer vínculo empregatício destes com o Município de Nova Olímpia – PR.

l) A Contratada deverá garantir que os profissionais responsáveis pela execução dos serviços possuam experiência, capacidade técnica e aptidão compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

m) A Contratada deverá comunicar previamente ao Município qualquer alteração na equipe técnica indicada para execução dos serviços, devendo apresentar a documentação do novo profissional para análise e aprovação da Administração.

n) A Contratada deverá substituir, sempre que solicitado pela Administração, profissional que não atenda aos requisitos técnicos, éticos ou operacionais necessários à adequada prestação dos serviços.

l) A Contratada deverá observar todas as normas técnicas, regulamentações profissionais, legislações específicas da área de atuação, bem como as orientações emitidas pela Secretaria Municipal responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

m) A Contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações, documentos e dados pessoais dos usuários dos serviços aos quais tiver acesso durante a execução contratual, observando a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A Contratada deverá reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem falhas identificadas pela fiscalização contratual.

o) A Contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pelo Município, prestando todos os esclarecimentos solicitados e apresentando documentos comprobatórios sempre que necessário.

5 - Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR, bem como na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando atendimento à população nas diversas especialidades médicas e demais áreas assistenciais, considerando a organização da rede municipal de saúde, as escalas de atendimento, os plantões hospitalares e as necessidades operacionais do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde.

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estima-se o credenciamento das seguintes especialidades:

- **01 (um) Médico Pediatra;**

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

- **01 (um) Médico Geriatra com atuação em Ultrassonografia;**
- **01 (um) Médico Ginecologista;**
- **01 (um) Médico para Estratégia Saúde da Família – ESF;**
- **01 (um) Coordenador de Unidade de Saúde;**
- **Médicos Plantonistas para cobertura de plantões diurnos, noturnos, finais de semana, recessos e feriados, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;**
- **01 (um) Cirurgião-Dentista;**
- **01 (um) Médico Cirurgião;**
- **Enfermeiros(as), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;**
- **01 (um) Diretor Clínico e Técnico;**
- **Técnicos em Enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;**
- **01 (um) Técnico em Radiologia;**
- **01 (um) Médico Psiquiatra;**
- **01 (um) Médico Cardiologista;**
- **01 (um) profissional para Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS.**

As quantidades estimadas possuem caráter meramente referencial, podendo variar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda pelos serviços e a disponibilidade orçamentária.

6 - Levantamento De Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram feitas pesquisas no Contratações Similares, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, Portal Nacional de Contratações Público, TCE Paraná, Portal da Transparência – CGU – NFE, Bolsa Nacional de Compras e feitos pesquisa de preços com empresas, os quais todos se encontram em anexo.

7 - Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.033.511,79 (quatro milhões, trinta e três mil quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos).**

8 - Descrição da Solução como um Todo:

A solução consiste na realização de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, visando à formação de cadastro de profissionais habilitados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, durante o período de 12 (doze) meses.

Após o credenciamento, as empresas habilitadas poderão ser convocadas para prestação dos serviços, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no edital de credenciamento e neste Termo de Referência.

A solução contempla a prestação de serviços médicos especializados, plantões médicos, serviços de enfermagem, odontologia, radiologia, coordenação técnica e demais serviços especializados na área da saúde constantes do Termo de Referência, garantindo maior disponibilidade de profissionais para atendimento das demandas da rede municipal de saúde, continuidade dos serviços públicos essenciais, qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS e maior eficiência na gestão da saúde pública municipal.

9 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A realização do Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde tem como objetivo garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal de Nova Olimpia – PR, assegurando que a população tenha acesso aos serviços essenciais de saúde de forma eficiente e ininterrupta.

Com o credenciamento, pretende-se ampliar a disponibilidade de profissionais habilitados para atender às demandas da rede municipal de saúde, proporcionando maior agilidade na contratação conforme a necessidade da Administração, reduzindo a possibilidade de descontinuidade dos serviços, suprindo eventuais ausências de profissionais e assegurando atendimento adequado em consultas especializadas, plantões, enfermagem, odontologia, radiologia, coordenação técnica e demais serviços constantes do Termo de Referência.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência na gestão dos serviços públicos de saúde, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência e interesse público, possibilitando que todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no edital sejam credenciados, ampliando a capacidade de atendimento da rede municipal e contribuindo para a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

10 - Providências Prévias ao Contrato

Não há providências prévias ao contrato.

11 - Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há credenciamento correlato vigente.

12 - Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

13 - Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14 - Mapa de Risco

Risco	Descumprimento das obrigações assumidas pelos credenciados, como atrasos, faltas, não cumprimento das escalas ou prestação inadequada dos serviços.				
Probabilidade	( ) Raro	(x) Pouco provável	( ) Provável	( ) Muito provável	( ) Praticamente certo
Impacto	( ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto	( ) Muito alto
Dano(s)	Prejuízo à continuidade dos atendimentos, insatisfação dos usuários, necessidade de substituição dos profissionais e comprometimento da qualidade dos serviços.				
Medidas Preventivas	Fiscalização contínua da execução dos serviços, acompanhamento, aplicação das penalidades previstas no edital e substituição dos profissionais quando necessário.				

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), Decreto Municipal N. 007/2024, vimos por meio desta requerer a abertura de edital para realização de Chamamento Público, para credenciamento dos interessados, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N. 020

2. Definição do Objeto

Realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3. Especificação do(s) serviços(s)

ITEM	CARGO	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Médico Pediatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, compreendendo atendimento ambulatorial de até 16 (dezesseis) consultas por dia, durante 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria de saúde. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços com especialização em Pediatria, devidamente comprovada por documentação válida e compatível com a qualificação exigida.	Atendimento na especialidade de Pediatria, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 28.962,89	R$ 347.554,68
02	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Prestação de serviços médicos especializados em Geriatria e realização de exames de ultrassonografia, para atendimento ambulatorial durante 2 (dois) dias por semana, com até 12 (doze) consultas/exames por dia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir especialização em Geriatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro	Atendimento em Geriatria e realização de ultrassonografia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 10.190,34	R$ 122.284,08

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		ativo e regular durante toda a execução dos serviços, além de possuir habilitação compatível com os serviços especializados a serem prestados.			
03	Médico Ginecologista/ Obstetra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, com carga de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, distribuída em 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo acompanhamento de gestantes, realização de ultrassonografia e permanência em regime de sobreaviso para atendimento de intercorrências relacionadas às gestantes. O profissional deverá possuir especialização em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em Ginecologia e Obstetrícia, acompanhamento de gestantes, ultrassonografia e regime de sobreaviso para intercorrências.	R$ 47.316,83	R$ 567.801,96
04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96
05	Profissional de nível superior da area da sáude.	Prestação de serviços de profissional de nível superior da área da saúde, para atuação conforme as atribuições e necessidades do respectivo estabelecimento de saúde, com cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas diárias (40 horas semanais), destinado à organização, planejamento, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços de saúde, assegurando a supervisão e o	Supervisão e coordenação de unidade de saúde ou local a ser definido pela secretaria pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 7.999,83	R$ 95.997,96

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		acompanhamento das atividades da unidade de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade e o regime de funcionamento do estabelecimento. O profissional deverá possuir formação e habilitação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, bem como atender às normas técnicas, sanitárias, regulamentares e demais legislações aplicáveis ao funcionamento do respectivo estabelecimento de saúde. Quando a profissão estiver sujeita à inscrição em conselho profissional, o profissional deverá manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços, além de possuir e manter válidas todas as habilitações e qualificações legalmente exigidas para o exercício das atividades.			
06	Médico Plantonista – Recessos e Feriados	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84
07	Médico Plantonista Diurno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período diurno.	R$ 1.754,00	R$ 457.794,00
08	Médico Plantonista	Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno de	261 plantões de 12 horas, de segunda a	R$ 1.912,44	R$ 499.146,84

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

	Noturno (segunda a sexta-feira)	12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	sexta-feira, em período noturno.		
09	Médico Plantonista – Sábado/Domingo	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas aos sábados e domingos, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	208 plantões de 12 horas, aos sábados e domingos.	R$ 1.871,06	R$ 389.180,48
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12 meses.	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64
11	Médico Cirurgião	Prestação de serviços médicos especializados na área de Cirurgia Geral, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade, conforme necessidade e demanda do Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá possuir especialização em Cirurgia Geral, devidamente comprovada mediante documentação pertinente, bem	Realização de pequena e média complexidade conforme demanda, no Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 meses.	R$ 16.076,67	R$ 192.920,04

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução contratual, além de possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a realização dos procedimentos.			
12	Enfermeira(o) – Plantão Diurno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão diurno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período diurno - 12x36	R$ 335,43	R$ 122.431,95
13	Enfermeira(o) – Plantão Noturno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão noturno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período noturno - 12x36	R$ 380,08	R$ 138.729,20
14	Profissional Médico – Diretor Clínico e Técnico	Prestação de serviços médicos para exercício das funções de Diretor Clínico e Responsável Técnico do Hospital, compreendendo a coordenação, organização, acompanhamento e supervisão do corpo clínico, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Supervisão, coordenação e acompanhamento do corpo clínico, pelo período de 12 meses.	R$ 12.412,78	R$ 148.953,36
15	Técnico em Enfermagem	Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem para atuação em regime de plantão no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme a necessidade da instituição, em períodos diurno e noturno a ser definido pela secretaria. O profissional deverá estar devidamente inscrito no	730 plantões, em períodos diurno e noturno - 12x36	R$ 175,44	R$ 128.071,20

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
16	Técnico em Radiologia	Prestação de serviços de plantões de Técnico em Radiologia para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	60 plantões, em períodos diurno e/ou noturno.	R$ 161,06	R$ 9.663,60
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
18	Médico Cardiologista	Prestação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, compreendendo a realização de consultas cardiológicas e de eletrocardiograma, conforme a necessidade do paciente, com média estimada de 75 (setenta e cinco) consultas mensais. O profissional deverá possuir especialização em Cardiologia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	75 consultas mensais, conforme demanda. Atendimento na especialidade de Cardiologia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 154,23	R$ 138.807,00
19	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente	Prestação de serviços técnicos especializados por empresa, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento	1 encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 horas, podendo ser	R$ 6.706,67	R$ 80.480,04

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

	em Saúde – NEPS	de ações de Educação Permanente em Saúde, junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR. Os serviços compreenderão o planejamento, organização, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal, incluindo 1 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme a demanda da Administração. Os encontros e capacitações deverão ser previamente estruturados, contemplando conteúdo programático compatível com o tema proposto, definição da carga horária, metodologia de ensino e critérios de participação e avaliação dos profissionais. Ao final de cada capacitação, deverá ser realizada avaliação de aprendizagem ou de aproveitamento, conforme a natureza do conteúdo ministrado, sendo fornecido certificado de participação e/ou conclusão aos profissionais que atenderem aos critérios estabelecidos, contendo, no mínimo, a identificação do participante, tema da capacitação, conteúdo programático, carga horária, data de realização e identificação do responsável pela capacitação.	ampliado conforme demanda da Administração.		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		O responsável pela realização das capacitações deverá possuir formação e habilitação compatíveis com o conteúdo e a natureza dos serviços prestados, devendo, quando a atividade estiver sujeita à fiscalização de conselho profissional, manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços.			
				VALOR TOTAL	**R$ 4.033.511,79**

4. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.

5. Descrição da Solução

Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

6. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.033.511,79 (quatro milhões, trinta e três mil quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apresentados na tabela acima.

7. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte de Recursos
633	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	3384
198	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	303
723	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	385
714	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	384
199	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	494
200	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	510
201	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	511
224	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.39.00.00	303
225	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.39.00.00	494

8. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação aplicável.

A prestação dos serviços ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, mediante solicitação da Administração, observada a necessidade dos serviços.

A definição da forma, período e demais condições para a prestação dos serviços será previamente acordada entre a empresa credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade da Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e no instrumento contratual.

9. Critérios de Pagamento

- Os serviços contratados serão supervisionados pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico;
- O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

a) negativa de débito de FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- Caberá à CONTRATADA apresenlar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo dê Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento;
- Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA dê obrigaçâo contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação;
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização. mediante aplicação do indice IPCA. INPC. ou outro meio que seja menos oneroso a administração.

rma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabêlecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Comolementar no 123. de 2006, não sofrerá a rêtenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que não foi realizado credenciamento com objeto semelhante em 2026.

11. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. Da Forma de Seleção

Os interessados serão credenciados mediante Chamamento Público para Credenciamento, na forma presencial, nos termos dos arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata, ficando esta condicionada à necessidade e à conveniência da Administração.

As contratações serão realizadas conforme a demanda do Município, observada, como critério objetivo, a ordem de credenciamento dos interessados, respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Dos Critérios de Seleção Exigências de habilitação

- Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

a) Contrato social ou documento constitutivo correspondente: Deverá ser apresentado o contrato social, ou documento constitutivo equivalente, acompanhado de suas respectivas alterações, devidamente registrado no órgão competente.

- O documento constitutivo da empresa deverá contemplar atividade econômica compatível com o objeto do presente credenciamento, devendo constar, obrigatoriamente, CNAE(s) correspondente(s) à prestação de serviços na área da saúde, compatível(is) com o(s) serviço(s) para o(s) qual(is) a empresa pretende se credenciar.
- A empresa somente poderá ser credenciada para os serviços que sejam compatíveis com suas atividades econômicas regularmente registradas, conforme disposto em seu documento constitutivo e respectivos CNAEs.;

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com cada um dos itens/serviços para os quais a empresa pretende obter o credenciamento, demonstrando experiência anterior na prestação dos respectivos serviços.

- A comprovação da capacidade técnica deverá ser realizada individualmente para cada item pretendido, devendo a empresa apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica para cada item de credenciamento, não sendo admitida a utilização de atestado genérico que não permita identificar a compatibilidade dos serviços executados com o respectivo item.
- Os atestados deverão conter informações suficientes para identificar o objeto dos serviços prestados, o período de execução e a identificação da pessoa jurídica emitente, de forma a permitir à Administração verificar a compatibilidade da experiência apresentada com o respectivo serviço objeto do credenciamento.
- Os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência, em qualquer fase do credenciamento, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação apresentada pela empresa.

i) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em nome da empresa, expedido pelo município sede da empresa demonstrando o ramo de atividade que deve ser pertinente ao objeto do credenciamento.

j) PROVA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM

- Deverá ser apresentada a comprovação de inscrição e regularidade da pessoa jurídica, vinculada ao respectivo CNPJ, perante o Conselho Regional de Medicina – CRM competente da sede da empresa, mediante apresentação de certidão ou documento equivalente que comprove o registro ativo, regular e válidoda pessoa jurídica (quando for o caso).
- A comprovação deverá obrigatoriamente corresponder ao CNPJ da empresa credenciada, não sendo suficiente, para atendimento desta exigência, a apresentação exclusivamente do registro profissional de pessoa física vinculada à empresa.
- A empresa deverá manter seu registro e regularidade perante o CRM da sede da empresa durante toda a vigência do credenciamento e da execução dos serviços, sob pena de aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

k) Anexo II devidamente Preenchido;

l) Declaração devidamente preenchida.

11.3. DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

Para fins de formalização da contratação e previamente ao início da prestação dos serviços, a empresa credenciada deverá apresentar a documentação referente a cada profissional que será disponibilizado para a execução dos serviços, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A documentação deverá ser apresentada individualmente para cada profissional indicado, compreendendo:

a) Comprovante de inscrição ativa, regular e em plena validade no respectivo Conselho de Classe do Estado do Paraná, quando o exercício da profissão estiver sujeito à fiscalização e registro profissional;

b) Diploma de graduação, certificado ou declaração de conclusão de curso, conforme exigido para o exercício da atividade, bem como certificados, títulos de especialização, residência, pós-graduação, capacitação ou outras qualificações profissionais exigidas para a execução do respectivo serviço, quando aplicável;

c) Cópia de documento oficial de identificação do profissional, contendo RG e CPF;

d) Comprovante de residência atualizado do profissional;

e) Outros documentos comprobatórios de habilitação, qualificação ou especialização que sejam expressamente exigidos para o respectivo serviço no Termo de Referência ou na legislação profissional aplicável.

A documentação apresentada deverá estar legível, completa, atualizada e válida, quando aplicável, devendo comprovar, de forma inequívoca, que o profissional atende aos requisitos legais e técnicos necessários à execução do serviço para o qual foi indicado.

A documentação dos profissionais deverá ser compatível com o serviço/item para o qual a empresa foi credenciada, não sendo admitida a indicação de profissional que não possua a formação, habilitação, registro profissional ou qualificação exigida para a respectiva atividade.

A empresa credenciada será integralmente responsável pelos profissionais disponibilizados para a execução dos serviços, cabendo-lhe assegurar, durante toda a vigência contratual, que estes permaneçam devidamente habilitados, qualificados e regularmente inscritos no respectivo Conselho de Classe, quando exigível, bem como manter atualizada e regular toda a documentação necessária à prestação dos serviços.

A empresa responderá integralmente pela seleção, disponibilização e regularidade dos profissionais por ela indicados, sem prejuízo da responsabilidade técnica e profissional individual atribuída a cada profissional em razão do exercício de sua profissão, nos termos da legislação e das normas do respectivo Conselho de Classe.

A empresa deverá comunicar previamente à Administração Municipal qualquer substituição, inclusão ou alteração de profissional vinculado à execução dos serviços, ficando condicionada a substituição ou inclusão à apresentação, previamente ao início das atividades, de toda a documentação exigida neste item e no Termo de Referência.

O profissional substituto ou incluído deverá atender integralmente aos mesmos requisitos de habilitação, formação, qualificação, especialização e registro profissional exigidos para o serviço que irá executar, não podendo iniciar suas atividades antes da análise e aprovação de sua documentação pela Administração Municipal.

A substituição de profissional não poderá ocasionar prejuízo, interrupção ou descontinuidade na prestação dos serviços, permanecendo a empresa integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela manutenção da continuidade da execução contratual.

A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento ou da contratação, solicitar a atualização ou comprovação da documentação dos profissionais, bem como realizar diligências para verificar a autenticidade, validade e regularidade dos documentos apresentados.

A identificação, qualificação e documentação dos profissionais apresentados pela empresa não gera vínculo empregatício entre os profissionais e o Município, sendo de inteira responsabilidade da empresa credenciada a contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes da relação mantida com seus profissionais.

12. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

12.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora **ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES**, RG: 5.304.778-5, CPF. 019.893.179-44, Cargo: Secretária Municipal de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

12.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora **THAYS APAPRECIDA DE LIMA**, RG: 12.480.616-0, CPF: 083.282.549-21 , Cargo: Chefe de Divisão de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

13. Dos Requisitos da Contratação:

Os Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

14. Da Declaração de que os serviços Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 007/2024**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

15. Do Modelo de Execução do Objeto

o Os serviços serão executados pela empresa credenciada, por meio de seus profissionais legalmente habilitados, nos locais indicados pelas Secretarias Municipais solicitantes, situados no Município de Nova Olímpia – PR, durante o período de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

o A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da Secretaria competente, observando-se a demanda existente, as especificações constantes no Edital, neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa credenciada.

o A empresa credenciada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, registrados no respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da atividade, responsabilizando-se integralmente pela regularidade técnica e legal da prestação dos serviços.

o Os serviços deverão ser prestados nos dias, horários, carga horária e locais previamente definidos pela Secretaria solicitante, observadas as necessidades da Administração Pública.

Constituem obrigações da empresa credenciada:

o Executar os serviços com estrita observância das normas técnicas, éticas, legais e regulamentares aplicáveis à atividade desenvolvida;

o Disponibilizar profissionais qualificados, habilitados e em condições de prestar os serviços contratados, assumindo integral responsabilidade pelos atos praticados por seus empregados, sócios, prepostos ou colaboradores;

o Garantir atendimento adequado, humanizado, digno, igualitário e sem qualquer forma de discriminação aos usuários dos serviços públicos;

o Cumprir rigorosamente os horários, cronogramas e escalas estabelecidos pela Secretaria solicitante, comunicando previamente qualquer impossibilidade de comparecimento ou necessidade de substituição de profissional;

o Providenciar, às suas expensas, a substituição imediata de profissional que se ausentar, estiver impossibilitado de executar os serviços ou cuja substituição seja justificada e solicitada pela Administração, sem prejuízo da continuidade da execução contratual;

o Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, fundiários e demais obrigações decorrentes da contratação de seus profissionais, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município de Nova Olímpia;

o Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, tributos, taxas, contribuições, seguros e demais custos diretos e indiretos;

o Responder integralmente pelos danos materiais, morais ou pessoais causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou dolo de seus profissionais ou representantes;

o Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas no credenciamento;

o Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos atualizados que comprovem a manutenção das condições de habilitação e a regularidade dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

- Cumprir integralmente as normas relativas à segurança do trabalho, medicina ocupacional, proteção de dados pessoais, sigilo profissional e demais legislações aplicáveis à atividade desempenhada;
- Manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos e dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), respondendo por qualquer utilização ou divulgação indevida;
- Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade, intercorrência, impedimento, alteração societária, substituição de responsável técnico ou fato que possa comprometer a adequada execução do objeto;
- Não ceder, transferir, subcontratar ou terceirizar, total ou parcialmente, a execução dos serviços, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, quando legalmente admitida;
- Manter controle da execução dos serviços prestados, apresentando relatórios, registros ou demais documentos comprobatórios sempre que solicitado pelo Município;
- Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual, promovendo as correções necessárias sempre que constatadas falhas na execução;
- Sujeitar-se à fiscalização permanente da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e permitindo acesso às informações relacionadas à execução contratual;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou considerados insatisfatórios pela fiscalização;
- Responsabilizar-se pela observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e transparência durante toda a execução do contrato.
- A Administração exercerá fiscalização permanente sobre a execução contratual, podendo solicitar documentos, realizar inspeções, determinar correções, exigir substituição de profissionais e adotar as medidas administrativas cabíveis sempre que constatado descumprimento das obrigações assumidas.
- O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato sujeitará a empresa credenciada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

16. Do Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Observação: O presente modelo deverá ser devidamente preenchido e adaptado pelo interessado, devendo a empresa indicar apenas o cargo/serviço para o qual deseja se credenciar, com a exclusão dos demais itens constantes na tabela.

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados
(PESSOA JURÍDICA)
A ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada no endereço ....., na cidade de ....., vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

3. Especificação do(s) serviços(s)

ITEM	CARGO	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Médico Pediatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, compreendendo atendimento ambulatorial de até 16 (dezesseis) consultas por dia, durante 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria de saúde. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços com especialização em Pediatria, devidamente comprovada por documentação válida e compatível com a qualificação exigida.	Atendimento na especialidade de Pediatria, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 28.962,89	R$ 347.554,68
02	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Prestação de serviços médicos especializados em Geriatria e realização de exames de ultrassonografia, para atendimento ambulatorial durante 2 (dois) dias por semana, com até 12 (doze) consultas/exames por dia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela	Atendimento em Geriatria e realização de ultrassonografia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 10.190,34	R$ 122.284,08

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir especialização em Geriatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços, além de possuir habilitação compatível com os serviços especializados a serem prestados.			
03	Médico Ginecologista/ Obstetra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, com carga de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, distribuída em 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo acompanhamento de gestantes, realização de ultrassonografia e permanência em regime de sobreaviso para atendimento de intercorrências relacionadas às gestantes. O profissional deverá possuir especialização em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em Ginecologia e Obstetrícia, acompanhamento de gestantes, ultrassonografia e regime de sobreaviso para intercorrências.	R$ 47.316,83	R$ 567.801,96
04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina –	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
05	Profissional de nível superior da area da sáude.	Prestação de serviços de profissional de nível superior da área da saúde, para atuação conforme as atribuições e necessidades do respectivo estabelecimento de saúde, com cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas diárias (40 horas semanais), destinado à organização, planejamento, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços de saúde, assegurando a supervisão e o acompanhamento das atividades da unidade de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade e o regime de funcionamento do estabelecimento. O profissional deverá possuir formação e habilitação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, bem como atender às normas técnicas, sanitárias, regulamentares e demais legislações aplicáveis ao funcionamento do respectivo estabelecimento de saúde. Quando a profissão estiver sujeita à inscrição em conselho profissional, o profissional deverá manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços, além de possuir e manter válidas todas as habilitações e qualificações legalmente exigidas para o exercício das atividades.	Supervisão e coordenação de unidade de saúde ou local a ser definido pela secretaria pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 7.999,83	R$ 95.997,96
06	Médico Plantonista –	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas,	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

	Recessos e Feriados	para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
07	Médico Plantonista Diurno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período diurno.	R$ 1.754,00	R$ 457.794,00
08	Médico Plantonista Noturno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período noturno.	R$ 1.912,44	R$ 499.146,84
09	Médico Plantonista – Sábado/Domingo	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas aos sábados e domingos, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no	208 plantões de 12 horas, aos sábados e domingos.	R$ 1.871,06	R$ 389.180,48

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12 meses.	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64
11	Médico Cirurgião	Prestação de serviços médicos especializados na área de Cirurgia Geral, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade, conforme necessidade e demanda do Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá possuir especialização em Cirurgia Geral, devidamente comprovada mediante documentação pertinente, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução contratual, além de possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a realização dos procedimentos.	Realização de pequena e média complexidade conforme demanda, no Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 meses.	R$ 16.076,67	R$ 192.920,04

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

12	Enfermeira(o) – Plantão Diurno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão diurno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período diurno - 12x36	R$ 335,43	R$ 122.431,95
13	Enfermeira(o) – Plantão Noturno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão noturno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período noturno -12x36	R$ 380,08	R$ 138.729,20
14	Profissional Médico – Diretor Clínico e Técnico	Prestação de serviços médicos para exercício das funções de Diretor Clínico e Responsavél Técnico do Hospital, compreendendo a coordenação, organização, acompanhamento e supervisão do corpo clínico, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Supervisão, coordenação e acompanhamento do corpo clínico, pelo período de 12 meses.	R$ 12.412,78	R$ 148.953,36
15	Técnico em Enfermagem	Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem para atuação em regime de plantão no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme a necessidade da instituição, em períodos diurno e noturno a ser definido pela secretaria. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de	730 plantões, em períodos diurno e noturno - 12x36	R$ 175,44	R$ 128.071,20

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
16	Técnico em Radiologia	Prestação de serviços de plantões de Técnico em Radiologia para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	60 plantões, em períodos diurno e/ou noturno.	R$ 161,06	R$ 9.663,60
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
18	Médico Cardiologista	Prestação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, compreendendo a realização de consultas cardiológicas e de eletrocardiograma, conforme a necessidade do paciente, com média estimada de 75 (setenta e cinco) consultas mensais. O profissional deverá possuir especialização em Cardiologia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no	75 consultas mensais, conforme demanda. Atendimento na especialidade de Cardiologia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 154,23	R$ 138.807,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
19	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS	Prestação de serviços técnicos especializados por empresa, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR. Os serviços compreenderão o planejamento, organização, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal, incluindo 1 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme a demanda da Administração. Os encontros e capacitações deverão ser previamente estruturados, contemplando conteúdo programático compatível com o tema proposto, definição da carga horária, metodologia de ensino e critérios de	1 encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 horas, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	R$ 6.706,67	R$ 80.480,04

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		participação e avaliação dos profissionais. Ao final de cada capacitação, deverá ser realizada avaliação de aprendizagem ou de aproveitamento, conforme a natureza do conteúdo ministrado, sendo fornecido certificado de participação e/ou conclusão aos profissionais que atenderem aos critérios estabelecidos, contendo, no mínimo, a identificação do participante, tema da capacitação, conteúdo programático, carga horária, data de realização e identificação do responsável pela capacitação. O responsável pela realização das capacitações deverá possuir formação e habilitação compatíveis com o conteúdo e a natureza dos serviços prestados, devendo, quando a atividade estiver sujeita à fiscalização de conselho profissional, manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços.			
			VALOR TOTAL		**R$ 4.033.511,79**

ASSINAR E CARIMBAR
[Assinatura do representante legal da pessoa jurídica]

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBS.: Adaptar o presente modelo conforme a natureza e as condições específicas do credenciado.

Ao(À) Agente de Contratação e Comissão de Contratação

[RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA], inscrita no CNPJ sob nº [•], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) [nome completo], portador(a) do CPF nº [•], DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 003/2026, que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e credenciamento, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer fato ou circunstância que venha a alterar essa condição;

b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se encontra impedida ou suspensa de participar de licitações, credenciamentos ou de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma da legislação aplicável;

c) Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 003/2026, seus anexos e demais documentos que dele fazem parte, comprometendo-se a cumpri-los durante todo o período de credenciamento e eventual execução contratual;

d) Tem ciência de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando eventual contratação condicionada à necessidade, disponibilidade e conveniência da Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no Edital;

e) Tem ciência de que eventual convocação para contratação observará os critérios objetivos estabelecidos no Edital, não havendo garantia de contratação mínima, quantidade mínima de serviços ou faturamento mínimo;

f) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

g) Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

h) Não possui em seu quadro societário, administrativo ou de representação pessoa que se enquadre nas hipóteses de impedimento ou incompatibilidade previstas na legislação, no Edital ou nas normas aplicáveis à contratação pela Administração Pública Municipal;

i) Não possui sócio, administrador, representante ou pessoa com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o grau estabelecido pela legislação aplicável, de agentes públicos que possam caracterizar situação de impedimento ou conflito de interesses com a contratação, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração superveniente;

j) Não possui em seu quadro societário ou de administração servidor público municipal em situação que caracterize impedimento ou conflito de interesses, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas pela legislação;

k) Compromete-se a não contratar, para a execução dos serviços decorrentes deste credenciamento, pessoas que estejam em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses com agentes públicos municipais, quando vedado pela legislação aplicável;

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

l) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela prática de exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) Assume inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e exatidão de todas as informações e documentos apresentados ao Município, estando ciente de que a falsidade ou inexatidão das informações poderá ensejar o descredenciamento, a rescisão/extinção da contratação, aplicação das penalidades cabíveis e demais consequências previstas em lei;

n) Compromete-se a manter, durante todo o período de credenciamento e, quando contratada, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal, trabalhista, profissional e demais requisitos exigidos no Edital, comunicando imediatamente ao Município qualquer alteração que possa comprometer sua habilitação ou a execução dos serviços;

o) Compromete-se a executar os serviços objeto da eventual contratação com estrita observância da legislação aplicável, das normas técnicas, profissionais, sanitárias, de segurança e demais regulamentações pertinentes à [illegible]idade, responsabilizando-se integralmente pela adequada prestação dos serviços;

p) Quando a atividade estiver sujeita à fiscalização ou registro perante Conselho Profissional, compromete-se a manter, durante toda a execução dos serviços, a empresa e os profissionais responsáveis devidamente inscritos, habilitados e regulares perante o respectivo Conselho de Classe, apresentando ao Município, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de regularidade;

q) Quando a execução dos serviços exigir formação, habilitação ou especialização específica, compromete-se a disponibilizar somente profissionais que atendam integralmente aos requisitos previstos no Edital, apresentando a respectiva documentação comprobatória sempre que exigida pelo Município;

r) Responsabiliza-se integralmente pelos profissionais que indicar para a execução dos serviços, inclusive quanto à sua qualificação, habilitação, regularidade profissional e conduta durante a prestação dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas ao Município;

s) É de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários, honorários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da relação mantida com seus empregados, prepostos, profissionais ou terceiros que utilizar na execução dos serviços, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município;

t) Responsabiliza-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, profissionais, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, quando decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

u) Compromete-se a cumprir as determinações do Município relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços, fornecendo, sempre que solicitado, informações, documentos e esclarecimentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas;

v) Está ciente de que o Município poderá realizar fiscalização, solicitar documentos comprobatórios e verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições que fundamentaram o credenciamento e eventual contratação;

w) Compromete-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração de seus dados cadastrais, societários, endereço, telefone, e-mail, representantes legais, profissionais indicados ou demais informações relevantes para o credenciamento e eventual contratação;

x) Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), declara estar

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

ciente de que os dados pessoais fornecidos ao Município poderão ser tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processamento do credenciamento, formalização, execução, fiscalização e controle da contratação, bem como para o cumprimento de obrigações legais, transparência pública, prestação de contas e atendimento às determinações dos órgãos de controle interno e externo, observada a legislação aplicável;

y) Está ciente de que os dados e documentos relacionados ao credenciamento e eventual contratação poderão ser disponibilizados e/ou compartilhados com órgãos de controle, fiscalização e demais autoridades competentes, quando houver obrigação legal ou determinação nesse sentido;

z) Para fins de comunicações relativas ao presente Chamamento Público, ao credenciamento e a eventual contratação, indica os seguintes meios de contato:
E-mail: _____
Telefone/WhatsApp: _____

1) Compromete-se a manter os meios de contato acima permanentemente atualizados, assumindo a responsabilidade por eventual prejuízo decorrente da não comunicação de alteração de endereço eletrônico ou telefone;

2) Declara que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, completos e correspondem à realidade, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventual declaração falsa ou omissão relevante;

3) Está ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Edital, no instrumento de credenciamento, no contrato e na legislação aplicável poderá ensejar advertência, multa, descredenciamento, extinção contratual, impedimento de contratar e demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos;

4) Compromete-se a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e demais princípios aplicáveis à Administração Pública, abstendo-se de praticar qualquer ato que possa caracterizar fraude, corrupção, favorecimento indevido ou conflito de interesses;

5) Declara que não ofereceu, não ofereceu promessa e não oferecerá, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, com o objetivo de influenciar qualquer ato ou decisão relacionada ao presente Chamamento Público ou eventual contratação;

6) Tem ciência de que a eventual contratação estará condicionada à existência de demanda da Administração e ao atendimento integral das condições estabelecidas no Edital, não gerando o credenciamento, por si só, obrigação de contratação pelo Município;

7) Indica o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, como responsável pela interlocução com o Município e pelo acompanhamento das obrigações decorrentes do credenciamento e de eventual contratação, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer substituição;

8) Por fim, declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as condições do Chamamento Público nº 003/2026 e seus anexos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações deles decorrentes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

, em _____de _____de 20_____.

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2026

(PODERÁ O ANEXO SOFRER ALTERAÇÕES)

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, nº 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 1.272.508-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa ,........ Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º..............................,com sede..., , neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ______/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº________, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº _, ratificado em _____de ____de_____, Publicado no Jornal xxxx, de ________________________________ de __________________ de ____, edição nº _____________, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007/2024, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais na área da Saúde, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, conforme **Edital de Chamamento Público nº /2026.**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Parágrafo Primeiro: Os serviços objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Estudo técnico preliminar + Termo de Referência ;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo de Inexigibilidade 000/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS): Indica-se como **GESTOR (A) DE CONTRATO** do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº ____________,_, da Secretaria .... e como **FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ______________, inscrito no CPF sob nº ____,__**, da Secretaria ....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, tendo início em **00 de XXX de 2026 e com término em 00 de XXXXX de 2026**, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que:

I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada;

II – A Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o atestado de exclusividade, utilizado para fundamentar a presente contratação;

Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

I – O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ _____, de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento ____/2026.

II – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

2. As notas deverão ser encaminhadas mensalmente, sempre a partir do 1º dia útil, com as certidões em anexo exigidas abaixo em plena validade:

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão da consulta de regularidade do empregador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de débitos tributários e de dívida ativa estadual;
- Certidão negativa de débitos municipais.
- Simples Nacional

3. O envio das notas se dará exclusivamente através do e-mail: pcontas@novaolimpia.pr.gov.br.

4. No campo da discriminação dos serviços prestados da Nota deverá seguir as normas adotadas por este departamento para fins de auditoria e fiscalização:

5. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data da sua apresentação;

6. A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa, vinculada ao CNPJ, para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços;

7. Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento etc.;

8. Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos, mediante prévia notificação ao credenciado, até que o episódio seja esclarecido pela Gerência Técnica e Gerência Administrativa do local de trabalho e anuência da Secretaria de Saúde;

9. Na emissão das notas fiscais para fins de pagamento a Contratada deverá observar:

a) As regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, mediante instruções da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não aceitação por parte da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A CONTRATADA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo de Inexigibilidade nº ___ e o Contrato de Prestação de Serviços nº ____/2026.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, com CNPJ nº 75.799.577/0001-04,** com as informações contidas na Nota de Empenho.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

I – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte de Recursos
633	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	3384
198	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	303
723	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	385
714	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	384
199	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	494
200	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	510
201	08.001	10.301.0015.2019	3.3.90.39.00.00	511
224	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.39.00.00	303
225	08.001	10.302.0016.2023	3.3.90.39.00.00	494

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAIS:

I – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III – As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

VI – O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

VII– O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

– Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IX – O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

X – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

XI – O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

XII – O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

XIII – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

XIV – O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

XV– O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

XVI – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

XVII – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

XVIII – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

XIX – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO: Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições:

I – O acesso aos serviços faz-se exclusivamente pela Secretaria de Saúde;

II – O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato;

III – As ações e os serviços de saúde executados são dotados de gratuidade, não podendo haver cobrança aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV – Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA ou por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.;

V – A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1998, com observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores.

VI – A eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VII– A CONTRATADA deverá prestar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria de Saúde.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e no presente contrato;

III – A conformidade da prestação dos serviços deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

IV – A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;

VII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** sobre os serviços contratados, não eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades perante o próprio **CONTRATANTE**, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** facilitará ao **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATANTE** deverá:

1. Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, com garantia do contraditório;
2. A Secretaria de Saúde, conforme a prestação de serviços correspondentes, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por, sob responsabilidade de suas Gerências Administrativa, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado;
3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATADA** deverá:

1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa,

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

7. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato;

8. Fica assegurado aos usuários SUS, todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida defesa na forma da lei; O atendimento quanto aos [illegible]os estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

9. Os dados cadastrais do CREDENCIADO deverão constar, na data da celebração do contrato entre as partes, do Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde (CNES) contratado, observadas as regras do Sistema desse Cadastro Nacional, no que diz respeito a profissionais vinculados, quanto à carga horária semanal, tipo de vínculo, especialidade e CBO no CNES e esses dados devem ser mantidos continuamente atualizados, principalmente no tocante à carga horária desses recursos humanos, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde a esse respeito;

10. Observância integral às normas e aos protocolos técnicos e operacionais de atendimento e regulamentos estabelecidos pelos gestores do SUS, bem como protocolos, prescrição de medicamentos presentes na REMUME, na vigência deste instrumento, suas atualizações, e aos casos em que o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal possua rotina de fornecimento;

11. Manter, durante a vigência deste termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12. Comunicar ao Município imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente termo;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços [illegible]licos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento /execução do contrato;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante a processo de inexigibilidade ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

II – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

a) **Advertência,** quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

b) **Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

d) **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor total do contrato;
2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – O atraso superior a 90 (noventa) dias úteis, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

IV – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

V – Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis,** contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

VI – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

VII – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

VIII – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IX – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I – O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial; VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contratoé oriundo do Processo Administrativo nº __– Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, bem como vincula-se à proposta da empresa credenciada, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do PREFEIURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ora **CONTRATANTE,** da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II – Os serviços não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, "a" desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

A **CONTRATADA** é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DAS COTAS DE APRENDIZES:

I – Nos casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados que envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional competirá às partes contratuais:

a) Dentre os aprendizes a serem contratados (as) pela Contratada, a mesma deverá priorizar a contratação de adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, **que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social**, nos termos do artigo 53, caput, incisos I a III e §2º, do Decreto Presidencial nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, com redação conferida pelo Decreto Presidencial nº 11.479 de 06 de abril de 2023;

b) É responsabilidade da empresa Contratada a comprovação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social por meio da apresentação de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho de aprendizagem;

c) A Contratante não promoverá contratação com empresas que se encontrem em descumprimento da cota de aprendizes,

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

considerando que a inobservância da respectiva obrigação implica reconhecer a ausência de habilitação social e trabalhista;
d) Caberá à Contratante estabelecer mecanismos efetivos de controle, durante a execução do contrato, quanto à obrigação de cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas, não sendo suficiente a apresentação de autodeclaração pela empresa, incluído ainda a fiscalização quanto ao cumprimento das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;
e) Caberá à Contratada a averiguação do cumprimento ou não da cota de aprendizes por intermédio do link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz (e em sua falta outro método fixado pelo Governo Federal para consulta) emitindo a respectiva certidão de regularidade.
e.1) Durante a fase da execução contratual, a certidão de regularidade de cota de aprendizes deverá ser exibida pela Contratada em conjunto com a apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, independente da determinação da sua apresentação por parte da Contratante, para fins de pagamento.
f) A Contratante incumbir-se-á de fiscalizar, durante toda a execução contratual, o cumprimento da cota de aprendizes pela empresa Contratada, consistente na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento) no mínimo, e 15% (quinze por cento) no máximo, dos (as) trabalhadores (as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Gáucha, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92,§1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nova Olímpia, _____de _____de 2026.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA/CNPJ
XXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado **CREDENCIANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia/PR, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência e edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 007/2026, acompanhado de toda a documentação exigida, no Edital, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, durante o horário de funcionamento do órgão, em envelope lacrado.

O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02 de setembro de 2026, podendo os interessados requerer seu credenciamento a qualquer tempo durante sua vigência.

Poderão participar pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto do credenciamento, observadas as condições estabelecidas no Edital.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site oficial do Município de Nova Olímpia, bem como no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no departamento de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura de Nova Olímpia -PR, e/ou por meio do Telefone (44) 3685-1313 – Ramal 209.

Nova Olímpia/PR, 31 de agosto do ano de 2026.

LUIZ LAZARO SORVOS:19717750963

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº003/2026 2

000138

Documentos

- COVID-19
  - DECRETOS COVID
  - PLANO MUNICIPAL / ESTADUAL DE VACINAÇÃO
  - VACINÔMETRO COVID
  - GRUPOS PRIORITÁRIOS E QUANTITATIVOS
  - INFORMAÇÕES SOBRE VACINAS ADMINISTRADAS
  - PLACAR VACINÔMETRO
  - DOSES DA VACINAS RECEBIDAS ADQUIRIDAS
  - INSUMOS RECEBIDOS ADQUIRIDOS
  - REGISTRO DE SOBRA IDENTIFICADA DE DOSES DE VACINAS
  - DENUNCIE FURA FILA
  - LOCAL DE VACINAÇÃO
  - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS
  - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS
  - BOLETIM COVID-19
- CONCURSOS
- Atas
- PSS - Alfabetização
- CHAMAMENTO
- CHAMAMENTO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRENO
- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FORMULÁRIO PEDIDO DE INFORMAÇÃO
- Portarias Secretaria Educação
- TERMO DE CESSÃO
- Relação Medicamentos disponíveis Farmácia Municipal
- PORTARIAS SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
- PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PLANEJAMENTO DE COMPRAS 2024
- PSS
- ASSISTENCIA SOCIAL
- Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA)
- VIN
- CONCURSO 2025
- PLANEJAMENTO DE COMPRAS 2025
- Relatorio de Pedidos de Acesso à Informação
- e-SIC
- Segurança Alimentar e Nutricional

Pesquisar Documentos

Filtre por documento

Pesquisar...

Filtre por ano

Todos(as)

Pesquisar

Documento
CHAMAMENTO	CHAMAMENTO PUBLICO 003/2026 - chamamento publico 003-2026 - edital
31 de ago. de 2026
CHAMAMENTO	CHAMAMENTO PUBLICO 003/2026 - aviso de chamamento público - diário oficial eletrônico
31 de ago. de 2026

COPYRIGHT © 2026 - PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA

CNPJ: 19.209.889/0001-40

000141

PROTOCOLO
N.: 020586
02/09/26
Marcia M. J.

09:34

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2026 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS.

DOCUMENTOS DA EMPRESA MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA

JUCESP PROTOCOLO
2.532.930/26-3

JUCESP
21/03/26

1º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE
Colégio Notarial do Brasil
122572 AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171015

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES 1.322 - CENTRO - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICAÇÃO SITE- Autentico a presente cópia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 07 de setembro de 2026 - às 08:48:29
Em testº _____ da verdade. O escrevente
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA

NIRE 35229012280
CNPJ 19.209.889/0001-40

Pelo presente instrumento particular Sr. **ROGERIO BASTOS DE MENDONÇA,** brasileiro, maior, nascido em 28/05/1957, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG nº 15.453.279-SSP/SP e do CPF nº 033.891.128-63, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Avenida Onze de Maio, nº. 2.137, apto 152, JD João Paulo II – CEP 19061-360 E Sr. **ANTONIO ROGERIO PICHIONI**, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP – 133.367/SP, portador do CPF nº. 111.414.358-88 e da cédula de identidade RG nº. 17.693.320-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Av. Boa Vista, nº. 120, JD Sta Maria – CEP 19.407-250, únicos sócios da sociedade limitada "**MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA"** constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35229012280 em sessão de 16/06/2015, e última alteração contratual registrada sob nº. 141.528/26-6, em sessão de 20/05/2026, com sede na comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Tupiniquins, nº. 80, Vila Mathilde Vieira, CEP- 19050-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.209.889/0001-40, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O sócio ROGERIO BASTOS DE MENDONÇA, possuidor de 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil) quotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), totalmente integralizadas, resolve retirar-se da sociedade, e assim transfere onerosamente as quotas em sua totalidade, nesta data ao sócio **RBM58 PARTICIPACOES LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35250285087, CNPJ nº 67.658.368/0001-12, com sede na Rua Tupiniquins, Nº 80, Sala 03, Vila Mathilde Vieira, Presidente Prudente/SP, CEP 19050-610, neste ato representado por sócio e administrador ROGERIO BASTOS DE MENDONÇA, brasileiro, maior, nascido em 28/05/1957, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG nº 15.453.279-SSP/SP e do CPF nº 033.891.128-63, residente

D4Sign b6f3f6c7-d0e9-4d1c-9d36-35... Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/...

e domiciliado nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Avenida Onze de Maio, nº. 2.137, apto 152, JD João Paulo II – CEP 19061-360, mediante o pagamento no ato e em moeda corrente do país.

§ Primeiro – Mediante o presente instrumento, o cedente **ROGERIO BASTOS DE MENDONÇA** dá plena e irrevogável quitação da venda das quotas, não tendo mais nada a reclamar contra a sociedade.

CLÁUSULA 2ª: O capital social permanece inalterado, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, como segue:

- RBM58 PARTICIPACOES LTDA, com 539.000,00 (Quinhentas e trinta e nove mil) quotas de capital no valor total de R$ 539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais);

- ANTONIO ROGERIO PICHIONI, com 11.000 (Onze mil) quotas de capital no valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais);

Total. ..... nº. de quotas 550.000 - Valor R$ 550.000,00

CLÁUSULA 3ª: A sociedade será administrada pelo administrador não sócio **ROGERIO BASTOS DE MENDONÇA**, brasileiro, maior, nascido em 28/05/1957, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG nº 15.453.279-SSP/SP e do CPF nº 033.891.128-63, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Avenida Onze de Maio, nº. 2.137, apto 152, JD João Paulo II – CEP 19061-360, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo único: O sócio **ANTONIO ROGERIO PICHIONI,** será responsável pelo corpo clínico médico da empresa.

Em razão das alterações anteriores do presente instrumento e das demais alterações havidas, o contrato social fica assim consolidado.

TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Colégio Notarial do Brasil
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC01171016
4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.37 - CENTRO - CEP 19010-081 - FONE (18) 3222-8700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICAÇÃO SITE- Autentico a presente cópia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:48:10
Em testº da verdade. O escrevente
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27

D4Sign [illegible] - Para conferir as assinaturas acesse: https://secure.d4sign.com.br/verificar

JUCESP

41.8.25

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA

RBM58 PARTICIPACOES LTDA, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35250285087, CNPJ nº 67.658.368/0001-12, com sede na Rua Tupiniquins, Nº 80, Sala 03, Vila Mathilde Vieira, Presidente Prudente/SP, CEP 19050-610, neste ato representado por sócio e administrador ROGERIO BASTOS DE MENDONÇA, brasileiro, maior, nascido em 28/05/1957, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG nº 15.453.279-SSP/SP e do CPF nº 033.891.128-63, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Avenida Onze de Maio, nº. 2.137, apto 152, JD João Paulo II – CEP 19061-360, e

ANTONIO ROGERIO PICHIONI, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP – 133.367/SP, portador do CPF nº. 111.414.358-88 e da cédula de identidade RG nº. 17.693.320-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Av. Boa Vista, nº. 120, JD Sta Maria, – CEP 19.407-250, resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada, ora constituída, gira sob a denominação social de **"MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA"**, inscrita no CNPJ: sob o nº 19.209.889/0001-40 e na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE nº 35229012280 com sede nesta cidade de Presidente Prudente-SP, estado de São Paulo, na Rua Tupiniquins, nº. 80, Vila Mathilde Vieira, CEP – 19.050-610.

Cláusula Segunda: **Objeto social da Matriz:** Atividade de apoio à gestão de saúde (somente na área medica); Prestação d serviços especializados de apoio administrativo (somente em área médica); Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica (somente em área médica); Serviços de diálise e nefrologia; Atividade de atenção ambulatorial; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Cláusula terceira: **Filial 4** - Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.209.889/0006-54, Nire 32900765131, com endereço comercial à Avenida Jeronimo Monteiro, nº 1.755, Garoto, na cidade de Vila Velha/ES, CEP.: 29.121-015

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 – CENTRO – CEP 19010-081- FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICAÇÃO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:48:11
Em testº _____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27
Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171017
1º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

JUC SP

21 * 8 26

Cláusula quarta: **Objeto social da filial 4** - Atividade de apoio à gestão de saúde (somente na área médica); Prestação d serviços especializados de apoio administrativo (somente em área médica); Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica (somente em área médica); Serviços de diálise e nefrologia; Atividade de atenção ambulatorial; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgência; Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência.

Cláusula quinta: **Filial 5** - Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.209.889/0007-35, Nire 41901994620, com endereço comercial à Avenida Higienópolis, nº 516, Centro, na cidade de Nova Olimpia/PR, CEP.: 87.490-000.

Cláusula sexta: **Objeto social da filial 5** - Atividade de apoio à gestão de saúde (somente na área médica); Prestação d serviços especializados de apoio administrativo (somente em área médica); Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica (somente em área médica); Atividade de atenção ambulatorial; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgência; Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência.

Cláusula sétima: **Filial 7** - Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.209.889/0009-05, Nire 11900264119, Com endereço comercial à Avenida Lauro Sodré, nº 1.895, Pedrinhas - na cidade de Porto Velho/RO, CEP.: 76.801-501.

Cláusula oitava: **Objeto social da filial 7** - Atividade de apoio a gestão de saúde somente na área medica; Prestação de serviços especializados de apoio administrativo somente em área medica; Atividade de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica especifica somente em área medica; atividade de atenção ambulatorial;

Cláusula nova: **Filial 8** – Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica sob. o nº 19.209.889/0010-30. NIRE 53920051620, Com endereço SHN QUADRA 2 BLOCO F, nº 00, ED EXECUTIVE SALA 625 E 626 – ASA NORTE – município de BRASILIA-DF – Cep.: 70.702-060.

Cláusula Décima: **Objeto social da filial 8** - Atividade de apoio a gestão de saúde somente na área medica; Prestação de serviços especializados de apoio administrativo somente em área medica; Atividade de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica especifica somente em área medica; atividade de atenção ambulatorial;

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-091- FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:48:12
Em testº _____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONCALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27
Colégio Notarial do Brasil SeSan São Paulo ARPEN SP
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171018
CNB CSP
TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

JU. SP

1826

Cláusula Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima segunda: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de outubro de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Décima terceira: O capital social é de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (Quinhentas e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, como segue:

- **RBM58 PARTICIPACOES LTDA,** com 539.000,00 (Quinhentas e trinta e nove mil) quotas de capital no valor total de R$ 539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais);

- **ANTONIO ROGERIO PICHIONI,** com 11.000 (Onze mil) quotas de capital no valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais);

Total. ..... nº. de quotas 550.000 - Valor R$ 550.000,00

Cláusula Décima Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição de postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade será administrada pelo administrador não sócio **ROGERIO BASTOS DE MENDONÇA**, brasileiro, maior, nascido em 28/05/1957, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG nº 15.453.279-SSP/SP e do CPF nº 033.891.128-63, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Avenida Onze de Maio, nº. 2.137, apto 152, JD João Paulo II – CEP 19061-360, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo único: O sócio **ANTONIO ROGERIO PICHIONI,** será responsável pelo corpo clínico médico da empresa.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 – CENTRO – CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:48:13
Em testº _____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONCALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171019
4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
D4Sign be

Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: O Sócio que pretender alienar suas quotas ou aceitar proposta de compra de terceiros para adquiri-las, deverá, primeiramente, conceder e assegurar aos demais sócios quotistas o direito de preferência para compra-las, em iguais condições de preço, prazo e forma de pagamento. As restrições à livre circulação das quotas constam no Contrato Social e Alterações Contratuais.

Cláusula Décima Oitava: O sócio que dessentir de qualquer alteração do Contrato Social terá o direito de se retirar da sociedade, nos termos do disposto no Contrato Social e Alterações Contratuais.

Cláusula Décima Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o curador do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Vigésima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas (ou se outro ajuste for estipulado), os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.As quotas da sociedade serão absolutamente impenhoráveis, seja para garantia de dívidas dos sócios ou da sociedade.

Cláusula Vigésima primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Vigésima segunda: Os sócios terão uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICACÃO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:48:17
Em test9 da verdade. O escrevente
ANA PAULA GONCALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171020
4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

JUCESP

21 ABR 26

Cláusula Vigésima terceira: A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou em decorrência de deliberação da Reunião de Sócios.

Parágrafo único: Compete á reunião de sócios, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e fixando-lhes a remuneração.

Cláusula Vigésima quarta: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei 10.406/CC de 10 de janeiro de 2.002 e pela legislação complementar atinentes à espécie.

Cláusula Vigésima quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, ou ainda, quaisquer dúvidas que possam pairar e que não estejam observadas pelas cláusulas que regem o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Prudente/SP, 10 de agosto de 2.026.

cariocamendonca@hotmail.com
D4Sign
Assinado

ROGERIO BASTOS DE MENDONÇA
Sócio – retirante

cariocamendonca@hotmail.com
D4Sign
Assinado

RBM58 PARTICIPACOES LTDA
Representado por ROGERIO BASTOS DE MENDONÇA

cariocamendonca@hotmail.com
D4Sign
Assinado

ANTONIO ROGERIO PICHIONI
Sócio

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1324 - CENTRO - CEP 19010-081 - FONE (18) 3222-8700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

AUTENTICAÇÃO SIM - Autentico a presente cópia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:48:14
Em teste da verdade. O escrevente
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
122572 AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171021
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM CONVALIDAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
276.299/26-7

JUCESP
21 ABR 2026

D4Sign be56bc7-649c-155c-6d87-d08e1c0f4f5c Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br e verifique

D4Sign by ZUCCHETTI

20 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de August de 2026, 13:29:56

26º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL pdf

Código do documento be58fec7-649c-455c-8d97-0499e430f4f5

Anexo: capa_requerimento639219732895619887.pdf
Anexo: DBE.pdf

Assinaturas

ROGERIO BASTOS DE MENDONCA
cariocamendonca@hotmail.com
Assinou

Antonio Rogério Pichioni
rogeriopichioni2013@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

19 Aug 2026, 14:05:23
Documento be58fec7-649c-455c-8d97-0499e430f4f5 **criado** por DOUGLAS TROVANI TEIXEIRA (b334ce82-268d-4084-8a76-f90823dc9525). Email:administracao@phmsistemas.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-19T14:05:23-03:00

19 Aug 2026, 14:23:51
Substituição de Arquivo: administracao@phmsistemas.com.br enviou uma nova versão para o documento "26º alteração pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-08-19T14:23:51-03:00

19 Aug 2026, 15:03:55
Assinaturas **iniciadas** por DOUGLAS TROVANI TEIXEIRA (b334ce82-268d-4084-8a76-f90823dc9525). Email: administracao@phmsistemas.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-19T15:03:55-03:00

20 Aug 2026, 10:24:10
ROGERIO BASTOS DE MENDONCA **Assinou** - Email: cariocamendonca@hotmail.com - IP: 189.79.76.64 (189-79-76-64.dsl.telesp.net.br porta: 1708) - Documento de identificação informado: 033.891.128-63 - DATE_ATOM: 2026-08-20T10:24:10-03:00

20 Aug 2026, 13:24:59
ANTONIO ROGÉRIO PICHIONI **Assinou** - Email: rogeriopichioni2013@gmail.com - IP: 143.202.100.233 (143-202-100-233.migopv.com.br porta: 14296) - Geolocalização: -21.8714098 -51.8412716 - Documento de identificação informado: 111.414.358-88 - DATE_ATOM: 2026-08-20T13:24:59-03:00

Hash do documento original

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-081- FONE: (18) 3223-9700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: BELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:48:14
Em testº _____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 8,27
"Válido somente com selo de Autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171022

1º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

D4Sign by ZUCCHETTI

20 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de August de 2026, 13:29:56

(SHA256):e17e8c1a5c0f0bec9cb2a9e928f8c553a18361151b4af4b6[illegible]
(SHA512):c54c53b65edcdb33f9902b6af0adf219cb6ab1aa3fb710034ee6540ae8ed[illegible]4a8a62c83d35f7e066aa7c161bdfd1a8132a3882991b220ad

Hash dos documentos anexos

Nome: capa_requerimento639219732895619887.pdf
(SHA256):4bad4b589994aba6360963fbc6e6a2fa2f0801d2e40b4fa5cffb0710197c705a
(SHA512):202837139b100a4dbdea8eb31a53b26f8f927162661d152f8b1c77328243f3b8a7597a240c15f7ff507f063c8b7508bb1f36caf46f8c878c49bc11a64874c33b

Nome: D8E.pdf
(SHA256):f3951a1e755b8a5ed90a301994cfd803230e122c357f0777e737dce05839b1ce
(SHA512):acd69f9028bcf7cc4bd2cb6b39f1febdf9c32f82afce03840341f287b0e79bebdb24a8a65fb80d4d319dd7912507688a892d7f4170759675851e8a636adcc51af

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

ICP Brasil

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 – CENTRO – CEP 19010-081 – FONE: (18) 3222-6700 – PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:48:15
Em test[illegible] da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171023

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO REF.:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.209.889/0001-40, situada no endereço Rua Tupiniquins – 80 – Vila Mathilde Vieira, na cidade de Presidente Prudente - SP, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

3. Especificação do(s) serviços(s)					
ITEM	**CARGO**	**DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**	**HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
01	Médico Pediatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, compreendendo atendimento ambulatorial de até 16 (dezesseis) consultas por dia, durante 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria de saúde. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços com especialização em Pediatria, devidamente comprovada por documentação válida e compatível com a qualificação exigida.	Atendimento na especialidade de Pediatria, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 28.962,89	R$ 347.554,68
02	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Prestação de serviços médicos especializados em Geriatria e realização de exames de ultrassonografia, para atendimento ambulatorial durante 2 (dois) dias por semana, com até 12 (doze) consultas/exames por dia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela	Atendimento em Geriatria e realização de ultrassonografia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 10.190,34	R$ 122.284,08

		Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir especialização em Geriatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços, além de possuir habilitação compatível com os serviços especializados a serem prestados.			
03	Médico Ginecologista/ Obstetra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, com carga de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, distribuída em 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo acompanhamento de gestantes, realização de ultrassonografia e permanência em regime de sobreaviso para atendimento de intercorrências relacionadas às gestantes. O profissional deverá possuir especialização em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em Ginecologia e Obstetrícia, acompanhamento de gestantes, ultrassonografia e regime de sobreaviso para intercorrências.	R$ 47.316,83	R$ 567.801,96

04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina –	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96
		CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			

05	Profissional de nível superior da area da sáude.	Prestação de serviços de profissional de nível superior da área da saúde, para atuação conforme as atribuições e necessidades do respectivo estabelecimento de saúde, com cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas diárias (40 horas semanais), destinado à organização, planejamento, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços de saúde, assegurando a supervisão e o acompanhamento das atividades da unidade de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade e o regime de funcionamento do estabelecimento. O profissional deverá possuir formação e habilitação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, bem como atender às normas técnicas, sanitárias, regulamentares e demais legislações aplicáveis ao funcionamento do respectivo estabelecimento de saúde. Quando a profissão estiver sujeita à inscrição em conselho profissional, o profissional deverá manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços, além de possuir e manter válidas todas as habilitações e qualificações legalmente exigidas para o exercício das atividades.	Supervisão e coordenação de unidade de saúde ou local a ser definido pela secretaria pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 7.999,83	R$ 95.997,96
06	Médico Plantonista –	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas,	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84

	Recessos e Feriados	para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
07	Médico Plantonista Diurno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período diurno.	R$ 1.754,00	R$ 457.794,00
08	Médico Plantonista Noturno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período noturno.	R$ 1.912,44	R$ 499.146,84

09	Médico Plantonista – Sábado/Domingo	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas aos sábados e domingos, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no	208 plantões de 12 horas, aos sábados e domingos.	R$ 1.871,06	R$ 389.180,48
		Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12 meses.	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64

11	Médico Cirurgião	Prestação de serviços médicos especializados na área de Cirurgia Geral, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade, conforme necessidade e demanda do Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá possuir especialização em Cirurgia Geral, devidamente comprovada mediante documentação pertinente, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução contratual, além de possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a realização dos procedimentos.	Realização de pequena e média complexidade conforme demanda, no Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 meses.	R$ 16.076,67	R$ 192.920,04
12	Enfermeira(o) – Plantão Diurno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão diurno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período diurno - 12x36	R$ 335,43	R$ 122.431,95
13	Enfermeira(o) – Plantão Noturno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão noturno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período noturno -12x36	R$ 380,08	R$ 138.729,20

14	Profissional Médico – Diretor Clínico e Técnico	Prestação de serviços médicos para exercício das funções de Diretor Clínico e Responsavél Técnico do Hospital, compreendendo a coordenação, organização, acompanhamento e supervisão do corpo clínico, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Supervisão, coordenação e acompanhamento do corpo clínico, pelo período de 12 meses.	R$ 12.412,78	R$ 148.953,36
15	Técnico em Enfermagem	Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem para atuação em regime de plantão no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme a necessidade da instituição, em períodos diurno e noturno a ser definido pela secretaria. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de	730 plantões, em períodos diurno e noturno - 12x36	R$ 175,44	R$ 128.071,20
		Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
16	Técnico em Radiologia	Prestação de serviços de plantões de Técnico em Radiologia para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	60 plantões, em períodos diurno e/ou noturno.	R$ 161,06	R$ 9.663,60

17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
18	Médico Cardiologista	Prestação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, compreendendo a realização de consultas cardiológicas e de eletrocardiograma, conforme a necessidade do paciente, com média estimada de 75 (setenta e cinco) consultas mensais. O profissional deverá possuir especialização em Cardiologia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no	75 consultas mensais, conforme demanda. Atendimento na especialidade de Cardiologia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 154,23	R$ 138.807,00
		Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			

19	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS	Prestação de serviços técnicos especializados por empresa, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde –NEPS da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia –PR. Os serviços compreenderão o planejamento, organização, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal, incluindo 1 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme a demanda da Administração. Os encontros e capacitações deverão ser previamente estruturados, contemplando conteúdo programático compatível com o tema proposto, definição da carga horária, metodologia de ensino e critérios de	1 encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 horas, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	R$ 6.706,67	R$ 80.480,04

GESTÃO EM SAÚDE

		participação e avaliação dos profissionais. Ao final de cada capacitação, deverá ser realizada avaliação de aprendizagem ou de aproveitamento, conforme a natureza do conteúdo ministrado, sendo fornecido certificado de participação e/ou conclusão aos profissionais que atenderem aos critérios estabelecidos, contendo, no mínimo, a identificação do participante, tema da capacitação, conteúdo programático, carga horária, data de realização e identificação do responsável pela capacitação. O responsável pela realização das capacitações deverá possuir formação e habilitação compatíveis com o conteúdo e a natureza dos serviços prestados, devendo, quando a atividade estiver sujeita à fiscalização de conselho profissional, manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços.			
		VALOR TOTAL			**R$ 4.033.511,79**

ROGERIO BASTOS DE MENDONCA: 03389112863
Assinado de forma digital por ROGERIO BASTOS DE MENDONCA:03389112863 Dados: 2026.08.31 15:48:10 -03'00'

MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA:19209889000140
Assinado de forma digital por MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA:19209889000140 Dados: 2026.08.31 15:48:33 -03'00'

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE
CNPJ: 19.209.889/0004-40
ROGÉRIO BASTOS DE MENDONÇA
CPF: 033.891.128-63

GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA REF.:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Ao(À) Agente de Contratação e Comissão de Contratação

A empresa MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.209.889/0001-40, com sede na Rua Tupiniquins 80, Vila Mathilde Vieira, Presidente Prudente – SP, neste ato representanda por seu representante legal Sr. Rogerio Bastos de Mendonça, portador do CPF: 033.891.128-63. DECLARA, sob penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 003/2026 que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e credenciamento, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer fato ou circunstância que venha a alterar essa condição;

b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se encontra impedida ou suspensa de participar de licitações, credenciamentos ou de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma da legislação aplicável;

c) Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 003/2026, seus anexos e demais documentos que dele fazem parte, comprometendo-se a cumpri-los durante todo o período de credenciamento e eventual execução contratual;

d) Tem ciência de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando eventual contratação condicionada à necessidade, disponibilidade e conveniência da Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no Edital;

e) Tem ciência de que eventual convocação para contratação observará os critérios objetivos estabelecidos no Edital, não havendo garantia de contratação mínima, quantidade mínima de serviços ou faturamento mínimo;

f) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

g) Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

h) Não possui em seu quadro societário, administrativo ou de representação pessoa que se enquadre nas hipóteses de impedimento ou incompatibilidade previstas na legislação, no Edital ou nas normas aplicáveis à contratação pela Administração Pública Municipal;

i) Não possui sócio, administrador, representante ou pessoa com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o grau estabelecido pela legislação aplicável, de agentes públicos que possam caracterizar situação de impedimento ou conflito de interesses com a contratação, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração superveniente;

j) Não possui em seu quadro societário ou de administração servidor público municipal em situação que

caracterize impedimento ou conflito de interesses, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas pela legislação;

k) Compromete-se a não contratar, para a execução dos serviços decorrentes deste credenciamento, pessoas que estejam em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses com agentes públicos municipais, quando vedado pela legislação aplicável;

l) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela prática de exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) Assume inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e exatidão de todas as informações e documentos apresentados ao Município, estando ciente de que a falsidade ou inexatidão das informações poderá ensejar o descredenciamento, a rescisão/extinção da contratação, aplicação das penalidades cabíveis e demais consequências previstas em lei;

n) Compromete-se a manter, durante todo o período de credenciamento e, quando contratada, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal, trabalhista, profissional e demais requisitos exigidos no Edital, comunicando imediatamente ao Município qualquer alteração que possa comprometer sua habilitação ou a execução dos serviços;

o) Compromete-se a executar os serviços objeto da eventual contratação com estrita observância da legislação aplicável, das normas técnicas, profissionais, sanitárias, de segurança e demais regulamentações pertinentes à atividade, responsabilizando-se integralmente pela adequada prestação dos serviços;

p) Quando a atividade estiver sujeita à fiscalização ou registro perante Conselho Profissional, compromete-se a manter, durante toda a execução dos serviços, a empresa e os profissionais responsáveis devidamente inscritos, habilitados e regulares perante o respectivo Conselho de Classe, apresentando ao Município, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de regularidade;

q) Quando a execução dos serviços exigir formação, habilitação ou especialização específica, compromete-se a disponibilizar somente profissionais que atendam integralmente aos requisitos previstos no Edital, apresentando a respectiva documentação comprobatória sempre que exigida pelo Município;

r) Responsabiliza-se integralmente pelos profissionais que indicar para a execução dos serviços, inclusive quanto à sua qualificação, habilitação, regularidade profissional e conduta durante a prestação dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas ao Município;

s) É de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários, honorários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da relação mantida com seus empregados, prepostos, profissionais ou terceiros que utilizar na execução dos serviços, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município;

t) Responsabiliza-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, profissionais, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, quando decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

u) Compromete-se a cumprir as determinações do Município relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços, fornecendo, sempre que solicitado, informações, documentos e esclarecimentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas;

v) Está ciente de que o Município poderá realizar fiscalização, solicitar documentos comprobatórios e verificar,

a qualquer tempo, a manutenção das condições que fundamentaram o credenciamento e eventual contratação;

w) Compromete-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração de seus dados cadastrais, societários, endereço, telefone, e-mail, representantes legais, profissionais indicados ou demais informações relevantes para o credenciamento e eventual contratação;

x) Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), declara estar

ciente de que os dados pessoais fornecidos ao Município poderão ser tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processamento do credenciamento, formalização, execução, fiscalização e controle da contratação, bem como para o cumprimento de obrigações legais, transparência pública, prestação de contas e atendimento às determinações dos órgãos de controle interno e externo, observada a legislação aplicável;

y) Está ciente de que os dados e documentos relacionados ao credenciamento e eventual contratação poderão ser disponibilizados e/ou compartilhados com órgãos de controle, fiscalização e demais autoridades competentes, quando houver obrigação legal ou determinação nesse sentido;

z) Para fins de comunicações relativas ao presente Chamamento Público, ao credenciamento e a eventual contratação, indica os seguintes meios de contato:

E-mail: adm@mrmsaude.com.br

Telefone/WhatsApp: 18-99696-9545

1) Compromete-se a manter os meios de contato acima permanentemente atualizados, assumindo a responsabilidade por eventual prejuízo decorrente da não comunicação de alteração de endereço eletrônico ou telefone;

2) Declara que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, completos e correspondem à realidade, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventual declaração falsa ou omissão relevante;

3) Está ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Edital, no instrumento de credenciamento, no contrato e na legislação aplicável poderá ensejar advertência, multa, descredenciamento, extinção contratual, impedimento de contratar e demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos;

4) Compromete-se a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e demais princípios aplicáveis à Administração Pública, abstendo-se de praticar qualquer ato que possa caracterizar fraude, corrupção, favorecimento indevido ou conflito de interesses;

GESTÃO EM SAÚDE

5) Declara que não ofereceu, não ofereceu promessa e não oferecerá, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, com o objetivo de influenciar qualquer ato ou decisão relacionada ao presente Chamamento Público ou eventual contratação;

6) Tem ciência de que a eventual contratação estará condicionada à existência de demanda da Administração e ao atendimento integral das condições estabelecidas no Edital, não gerando o credenciamento, por si só, obrigação de contratação pelo Município;

7) Indica o(a) Sr.(a) ROGÉRIO BASTOS DE MENDONÇA, CPF nº 033.891.128-63, como responsável pela interlocução com o Município e pelo acompanhamento das obrigações decorrentes do credenciamento e de eventual contratação, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer substituição;

8) Por fim, declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as condições do Chamamento Público nº 003/2026 e seus anexos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações deles decorrentes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Presidente Prudente, em 01 de Setembro de 2026.

ROGERIO BASTOS DE MENDONCA:03389112863
Assinado de forma digital por ROGERIO BASTOS DE MENDONCA:03389112863
Dados: 2026.08.31 15:50:16 -03'00'

MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA:19209889000140
Assinado de forma digital por MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA:19209889000140
Dados: 2026.08.31 15:50:52 -03'00'

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.209.889/0001-40
ROGERIO BASTOS DE MENDONÇA
CPF: 033.891.128-63

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Estadual de Vila Velha – Dr. Nilton de Barros

Vila Velha, 25 de Junho de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MRM 65 Serviço de Apoio de Saúde LTDA** , com sede na av. da Saudade nº 910 sala Coworking- Presidente Prudente/SP - CEP: 19050-310, inscrita no CNPJ: **19.209.889/0001-40**, realiza prestação de serviço de **Hemodiálise Beira Leito** no Hospital Estadual de Vila Velha, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, inscrita no CNPJ **27.08.605/0001-96**, CNES, localizado na Avenida Anésio José Simões , 76 – São Torquato, Vila Velha – ES CEP: 291114-350, atende toda a demanda de serviço de **Hemodiálise Beira Leito**, na qualidade e quantidade necessárias com a capacitação técnica adequada a segurança dos pacientes em diversos níveis de complexidade, 24 h por dia, 7 (sete) dias por semana, no período de 26/08/2022 até a presente data.

Declaramos ainda que até a presente data, a empresa vem cumprindo satisfatoriamente as cláusulas contratuais e demais exigências técnicas, não havendo nada que desabone a conduta.

Vila Velha, 25 de Junho de 2025.

KATIA IEDA COSSETTI
Diretora Geral/ HESVV
Competência Delegada pela Portaria 142-S DE 26/03/2015

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1522 - CENTRO - CEP 19010-031 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICAÇÃO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:24:34
Em test° da verdade. O escrevente
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27
"Válido somente com selo de Autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

AUTENTICAÇÃO AU08144AC0171000 1229824

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

2025-04WC13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 15:10 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KATIA IEDA COSSETTI
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
SSAS - SESA - GOVES
assinado em 25/06/2025 15:10:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/06/2025 15:10:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIA BAPTISTA PEDRINI (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SSAS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-04WC13

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSE S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-081 - FONE (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:24:35
Em testº _____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONCALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171001

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

2025-04WC13 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 15:10 PÁGINA 2 / 2

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Assistência à Saúde
Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistênciais

Atestado de Capacidade Técnica n.º 10/2026 - SES/SEAS/SUCOAS

Brasília-DF, 24 de julho de 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF – SES/DF**, inscrita no CNPJ nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, Asa Norte, Brasília/DF, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **19.209.889/0001-40**, com sede no endereço Rua Tupiniquins 80, Vila Mathilde Vieira, Presidente Prudente/SP, CEP: 19.050-610, e-mail: adm@mrmsaude.com.br e cariocamendonca@hotmail.com, Telefone: (18) 3223-6555, executou serviços especializados na área da saúde, no âmbito da rede pública assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com instrumentos contratuais firmados entre as partes.

O Contrato tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS DE NEONATOLOGIA** visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 10/2025-SES/DF (185867212), consoante especifica a Homologação (188569771), Proposta da empresa (185868275.), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, **que passam a integrar o presente Termo.**

DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	HOSPITAL	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (ANUAL)
5	HRC	16268	36656	Contratação de empresa especializada em serviços médicos para atendimento hospitalar em NEONATOLOGIA da Rede SES/DF	PLANTÃO (6 horas)	**884**

Atesta-se que a referida empresa está realizando as atividades relacionadas à **prestação de serviços assistenciais especializados**, incluindo disponibilização de profissionais habilitados, cobertura de escalas assistenciais, apoio operacional às unidades de saúde, execução de atendimentos especializados, bem como demais ações necessárias à manutenção da continuidade do cuidado e do funcionamento dos serviços de saúde contratados.

Os serviços foram desenvolvidos em unidades hospitalares e/ou assistenciais da rede SES/DF, abrangendo demandas de média e alta complexidade, em regime compatível com as necessidades da Administração Pública e das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando os requisitos técnicos, operacionais, regulatórios e assistenciais aplicáveis à execução contratual.

Durante o período contratual, a empresa demonstrou **capacidade operacional, técnica e gerencial** para execução dos serviços pactuados, dispondo de estrutura organizacional compatível, recursos humanos qualificados e mecanismos de suporte adequados às atividades desenvolvidas, contribuindo para a manutenção da assistência prestada aos usuários da rede pública de saúde.

O presente atestado é emitido para comprovação de **capacidade técnica e experiência na execução de serviços na área da saúde**, não havendo registros que desabonem a execução das atividades desempenhadas no período de vigência contratual correspondente.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 – CENTRO – CEP 19010-081 – FONE: (18) 3222-6700 – PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:32:43
Em testº da verdade. O escrevente
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27
Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171002
4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Brasília-DF, 24 de Julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO - Matr.1684262-6, Gestor(a) do Contrato da Subcomissão**, em 27/07/2026, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARILIA GABRIELA SILVA BRANDAO BRAGA DE MELO - Matr.1706883-5, Subsecretário(a) de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais**, em 28/07/2026, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAIZA QUEIROZ XAVIER - Matr.16810341, Gestor(a) do Contrato da Subcomissão**, em 03/08/2026, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209417245** Código CRC: **385FCFAA**.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:33:08
Em test_____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONCALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171003

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

mediall Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MEDIALL BRASIL S.A** com sede na Av. A, número 273, Qd. 19, Lt.18, Jardim Santo Antônio, Goiânia, Goiás, CEP n° 74.853-010, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61, atesta para os devidos fins, que a Empresa denominada **MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.209.889/0001/40, estabelecida à Avenida da Saudade, nº 910, Sala Coworking, em Presidente Prudente – SP, prestou **SERVIÇOS DE NEFROLOGIA COM HEMODIÁLISE (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS), PARECERES E PRESCRIÇÕES NEFROLÓGICAS ALÉM DE VISITAS DE AVALIAÇÃO EM PACEINTES AGUDOS E/OU CRÔNICOS, ADULTOS E PEDIÁTRICOS** internados em 100 (cem) leitos no Hospital de Campanha da região Central Ceilândia-DF.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e em conformidade com o avençado no Instrumento Contratual formalizado em 19/05/2021 e finalizado em 11/12/2021, sendo os serviços de excelente qualidade e nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 14 de julho de 2022

ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178

Assinado de forma digital por ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178
Dados: 2022.07.14 12:12:28 -03'00'

Mediall Brasil S.A
CNPJ: 27.229.900/0011-33
Roberto Leandro de Carvalho Garcia
CPF n° 023.339.621-78
Representante Legal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Higienópolis, n° 821, inscrito no CNPJ sob o n° 75.799.577/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, atesta, para os devidos fins, que a empresa **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA,**
pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida da Saudade, nº 910 – Sala Coworking – Bairro Cidade Universitária, Cep. 19.050-310 na cidade de Presidente Prudente - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 19.209.889/0001-40, presta serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2021, no município de Nova Olímpia – PR, conforme **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2021** e **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2021,** contemplando as seguintes especialidades: pediatria, geriatria e ginecologista/obstetrícia.

Pediatra: Ana Carolina Pinheiro Zaupa – CRM/PR 19.183

Geriatra: Raphael João Zaupa Junior – CRM/PR 19.184

Ginecologista e Obstetra: Jeferson Cesar Teixeira D´Ávila – CRM/PR 14.720

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos ser apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Sendo a expressão da verdade firmo o presente.

Nova Olímpia, 16 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES
Data: 16/12/2025 21:11:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Endereço: Av. Higienópolis, N° 821.
CNPJ: 75.799.577/0001-04

Contratada: MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA.
Endereço: Avenida da Saudade, nº 910 – Sala Coworking – Bairro Cidade Universitária, CEP. 19.050-310 na cidade de Presidente Prudente – SP.
CNPJ: 19.209.889/0001-40

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, acima descrita, presta serviços do objeto abaixo discriminado, atendendo com ótimo desempenho a todos os requisitos técnicos qualitativos, não havendo nada que a desabone, cumprindo com o exigido por esta contratante.

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, com as cargas horárias constantes no Edital de Chamamento Público nº 006/2021, no município de Nova Olímpia – PR.

Presente no contrato então os cargos de: Médico Pediatra, Médico Geriatra e Ultrassonografia, Médico Ginecologista, Médico ESF, Médico Plantonista, Cirurgião Dentista, Médico Cirurgião, Enfermeiras (os), Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

Nº da Licitação: Chamamento Público nº 006/2021.
Nº do Contrato: 159/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Nova Olímpia/PR, 12 de julho de 2022.

Natalia Regis de Araujo
CPF 095.129.849-62
Chefe Divisão de Licitação e Compras

Natalia Regis de Araujo
Chefe de Divisão de Licitação e Compras.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ANTICS SP
122572 AUTENTICAÇÃO
AU08144AC0171012

4º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO: - Autentico o presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
SELOS PAGOS POR VERSA
01 SET 2026
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tel.: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Digitalizado com CamScanner

mediall Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MEDIALL BRASIL S.A** com sede na Av. A, número 273, Qd. 19, Lt.18, Jardim Santo Antônio, Goiânia, Goiás, CEP n° 74.853-010, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61, atesta para os devidos fins, que a empresa denominada **MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.889/0001/40, estabelecida à Avenida da Saudade, nº 910, Sala Coworking, em Presidente Prudente – SP, prestou **SERVIÇOS DE NEFROLOGIA COM HEMODIÁLISE (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS), PARECERES E PRESCRIÇÕES NEFROLÓGICAS ALÉM DE VISITAS DE AVALIAÇÃO EM PACIENTES AGUDOS E/OU CRÔNICOS, ADULTOS E PEDIÁTRICOS** internados em 100 (cem) leitos no Hospital de Campanha do Estádio Bezerrão localizado no Gama-DF.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e em conformidade com o avençado no Instrumento Contratual formalizado em 06/05/2021 e finalizado em 20/11/2021, sendo os serviços de excelente qualidade e nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Goiânia/GO, 14 de julho de 2022.

ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178

Assinado de forma digital por ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178
Dados: 2022.07.14 12:12:53 -03'00'

Mediall Brasil S.A
CNPJ: 27.229.900/0011-33
Roberto Leandro de Carvalho Garcia
CPF n° 023.339.621-78
Representante Legal

000175

mediall Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MEDIALL BRASIL S.A** com sede na Av. A, número 273, Qd. 19, Lt.18, Jardim Santo Antônio, Goiânia, Goiás, CEP n° 74.853-010, inscrita no CNPJ sob n° 27.229.900/0001-61, atesta para os devidos fins, que a Empresa denominada **MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 19.209.889/0001/40, estabelecida à Avenida da Saudade, n° 910, Sala Coworking, em Presidente Prudente – SP, presta **SERVIÇOS DE NEFROLOGIA COM HEMODIÁLISE (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS), PARECERES E PRESCRIÇÕES NEFROLÓGICAS ALÉM DE VISITAS DE AVALIAÇÃO EM PACEINTES AGUDOS E/OU CRÔNICOS, ADULTOS E PEDIÁTRICOS** internados no Hospital Metropolitano de Várzea Grande, MT.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente e em conformidade com o avençado no Instrumento Contratual formalizado em 12/07/2021, sendo os serviços de excelente qualidade e nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178

Assinado de forma digital por ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178
Dados: 2022.07.14 12:18:10 -03'00'

Mediall Brasil S.A
CNPJ: 27.229.900/0011-33
Roberto Leandro de Carvalho Garcia
CPF n° 023.339.621-78
Representante Legal

mediall Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a Empresa denominada MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.889/0001/40, estabelecida à Avenida da Saudade, nº 910, Sala Coworking, em Presidente Prudente – SP, presta **SERVIÇOS DE NEFROLOGIA COM HEMODIÁLISE (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS), PARECERES E PRESCRIÇÕES NEFROLÓGICAS ALÉM DE VISITAS DE AVALIAÇÃO EM PACEINTES AGUDOS E/OU CRÔNICOS, ADULTOS E PEDIÁTRICOS** internados no Hospital Estadual Santa Casa de Cuiabá.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente e em conformidade com o avençado no Instrumento Contratual formalizado em 12/07/2021, sendo os serviços de excelente qualidade e nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia/GO, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI:43148158172

Assinado de forma digital por HILTON RINALDO SALLES PICCELLI:43148158172
Dados: 2021.10.06 14:51:11 -03'00'

Razão Social: MEDIALL BRASIL S.A.
CNPJ: 27.229.900/0008-38
Nome: HILTON RINALDO SALLES PICELLI

mediall Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MEDIALL BRASIL S.A** com sede na Av. A, número 273, Qd. 19, Lt.18, Jardim Santo Antônio, Goiânia, Goiás, CEP n° 74.853-010, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61, atesta para os devidos fins, que a Empresa denominada **MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.209.889/0001/40, estabelecida à Avenida da Saudade, nº 910, Sala Coworking, em Presidente Prudente – SP, prestou **SERVIÇOS DE NEFROLOGIA COM HEMODIÁLISE (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS), PARECERES E PRESCRIÇÕES NEFROLÓGICAS ALÉM DE VISITAS DE AVALIAÇÃO EM PACEINTES AGUDOS E/OU CRÔNICOS, ADULTOS E PEDIÁTRICOS** internados em 100 (cem) leitos no Hospital de Campanha da região Central Ceilândia-DF.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e em conformidade com o avençado no Instrumento Contratual formalizado em 19/05/2021 e finalizado em 11/12/2021, sendo os serviços de excelente qualidade e nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 14 de julho de 2022

ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178

Assinado de forma digital por ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178
Dados: 2022.07.14 12:12:28 -03'00'

Mediall Brasil S.A
CNPJ: 27.229.900/0011-33
Roberto Leandro de Carvalho Garcia
CPF n° 023.339.621-78
Representante Legal

000178

mediall Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MEDIALL BRASIL S.A** com sede na Av. A, número 273, Qd. 19, Lt.18, Jardim Santo Antônio, Goiânia, Goiás, CEP n° 74.853-010, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61, atesta para os devidos fins, que a empresa denominada **MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.889/0001/40, estabelecida à Avenida da Saudade, nº 910, Sala Coworking, em Presidente Prudente – SP, prestou **SERVIÇOS DE NEFROLOGIA COM HEMODIÁLISE (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS), PARECERES E PRESCRIÇÕES NEFROLÓGICAS ALÉM DE VISITAS DE AVALIAÇÃO EM PACIENTES AGUDOS E/OU CRÔNICOS, ADULTOS E PEDIÁTRICOS** internados em 100 (cem) leitos no Hospital de Campanha do Estádio Bezerrão localizado no Gama-DF.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e em conformidade com o avençado no Instrumento Contratual formalizado em 06/05/2021 e finalizado em 20/11/2021, sendo os serviços de excelente qualidade e nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Goiânia/GO, 14 de julho de 2022.

ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178

Assinado de forma digital por ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178
Dados: 2022.07.14 12:12:53 -03'00'

Mediall Brasil S.A
CNPJ: 27.229.900/0011-33
Roberto Leandro de Carvalho Garcia
CPF n° 023.339.621-78
Representante Legal

mediall Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MEDIALL BRASIL S.A** com sede na Av. A, número 273, Qd. 19, Lt.18, Jardim Santo Antônio, Goiânia, Goiás, CEP n° 74.853-010, inscrita no CNPJ sob n° 27.229.900/0001-61, atesta para os devidos fins, que a Empresa denominada **MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 19.209.889/0001/40, estabelecida à Avenida da Saudade, n° 910, Sala Coworking, em Presidente Prudente – SP, presta **SERVIÇOS DE NEFROLOGIA COM HEMODIÁLISE (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS), PARECERES E PRESCRIÇÕES NEFROLÓGICAS ALÉM DE VISITAS DE AVALIAÇÃO EM PACEINTES AGUDOS E/OU CRÔNICOS, ADULTOS E PEDIÁTRICOS** internados no Hospital Metropolitano de Várzea Grande, MT.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente e em conformidade com o avençado no Instrumento Contratual formalizado em 12/07/2021, sendo os serviços de excelente qualidade e nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178

Assinado de forma digital por ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA:02333962178
Dados: 2022.07.14 12:18:10 -03'00'

Mediall Brasil S.A
CNPJ: 27.229.900/0011-33
Roberto Leandro de Carvalho Garcia
CPF n° 023.339.621-78
Representante Legal

mediall Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a Empresa denominada MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.889/0001/40, estabelecida à Avenida da Saudade, nº 910, Sala Coworking, em Presidente Prudente – SP, presta **SERVIÇOS DE NEFROLOGIA COM HEMODIÁLISE (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS), PARECERES E PRESCRIÇÕES NEFROLÓGICAS ALÉM DE VISITAS DE AVALIAÇÃO EM PACEINTES AGUDOS E/OU CRÔNICOS, ADULTOS E PEDIÁTRICOS** internados no Hospital Estadual Santa Casa de Cuiabá.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente e em conformidade com o avençado no Instrumento Contratual formalizado em 12/07/2021, sendo os serviços de excelente qualidade e nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia/GO, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente;

HILTON RINALDO SALLES PICCELLI:43148158172

Assinado de forma digital por HILTON RINALDO SALLES PICCELLI:43148158172
Dados: 2021.10.06 14:51:11 -03'00'

Razão Social: MEDIALL BRASIL S.A.
CNPJ: 27.229.900/0008-38
Nome: HILTON RINALDO SALLES PICELLI

IBGH Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar

Valorizamos uma gestão transparente.
ibgh.org.br | contato@ibgh.org.br - (62) 3998-9600

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.972.378/0001-12, gestor do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, CNPJ/MF sob o número 18.972.378/0009-70 até o dia primeiro de junho de dois mil e vinte e dois, neste ato representado por seu Presidente, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa MRM GESTÃO EM SAÚDE "MRM 65 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA" CNPJ: sob o nº 19.209.889/0001-40, endereço Padre João Goetz, nº 501, Vila Guaíra, CEP: 19.601-460, Presidente Prudente/SP, executou de 10 de fevereiro de 2021 a 09 de junho de 2021, em função do Contrato 006/2021 – HMAP, a prestação de serviços médicos de terapia intensiva com fornecimento de equipes completas de profissionais para atuarem em leitos de UTI COVID do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana. Destaca-se que durante a vigência contratual a empresa forneceu profissionais para atender o seguinte quantitativo de leitos:

Número de leitos	Período
30 leitos de UTI COVID	10/02/2021 a 18/02/2021
40 leitos de UTI COVID	19/02/2021 a 27/02/2021
50 leitos de UTI COVID	28/02/2021 a 12/03/2021
60 Leitos de UTI COVID	13/03/2021 a 24/05/2021
40 Leitos de UTI COVID	25/05/2021 a 09/06/2021

As atividades foram executadas em decorrência do Contrato de Gestão 1095/2018 - SEL firmado entre o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH e o Município de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria de Saúde, tendo por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24/horas/dia no HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA– HMAP.

Por todo o exposto, atestamos, finalmente, que, na relação avençada entre a empresa **MRM GESTÃO EM SAÚDE "MRM 65 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IBGH Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar

Valorizamos uma gestão transparente.
ibgh.org.br | contato@ibgh.org.br - (62) 3998-9600

LTDA e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, não consta em nossos arquivos nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços, vez que a empresa executa os serviços de acordo com as cláusulas estabelecidas no Contrato 006/2021 - HMAP, não deixando, assim, de cumprir nenhuma das atribuições descritas no Contrato.

Goiânia/GO, 26 de setembro de 2022.

GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134

Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134
Dados: 2022.09.26 17:06:45 -03'00'

Geraldo Adão Lamounier Júnior
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH

SES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DE MATO GROSSO

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Hospital Regional Jorge de Abreu

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.209.889/0001-40, com sede na Rua dos Tupiniquins, nº 80, Bairro Vila Mathilde Vieira, na cidade de Presidente Prudente - SP, CEP 19.050-610, endereço eletrônico: adm@mrmsaude.com.br, que presta Serviços Médicos em Infectologia, desde o dia 21 de junho de 2024 até a presente data, através do Contrato nº 162/2024/SES-MT sendo cumpridora, até o presente momento, dos prazos e termos firmados, não havendo contra a citada nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sinop/MT, 09 de dezembro de 2024.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO: - Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
01 SET 2026
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tel.: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171011

JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA
-Gestor de Contrato –
Hospital Regional Jorge de Abreu

Jean Carlos Alencar da Silva
DIRETOR GERAL
HOSPITAL REGIONAL JORGE DE ABREU
MATR. 1002344

Atestado de Capacidade Técnica

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.267.427/0001-68, Inscrição Estadual: Isento, estabelecida na Rua Toshinobu Katayma, 820, Bairro Jardim Caramuru, Dourados – MS, CEP: 79.840-610, telefone: (67) 3423-0793, atesta para os devidos fins que a empresa **MRM65 – Serviço de Apoio a Gestão de Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.209.889/0001-40, com sede na Rua Presidente Vargas, Nº 309, Centro, CEP 79.804-030, na cidade de Dourados–MS, prestou serviços à esta instituição no período de 09 de Fevereiro de 2022 à 09 de agosto de 2022, fornecendo a gestão plena de 10 leitos de UTI geral tipo II e 05 Enfermarias no atendimento a SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave através do Contrato 037/2022/FUNSAUD, oriundo do processo de licitação nº 0010/2014 – Dispensa de Licitação nº006/2022, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dourados-MS, 11 de Julho de 2022.

Jociane de S. Marques
Diretora Técnica
Decreto "P" Nº 426 de 13/10/2021
FUNSAUD

Jociane de S. Marques
Diretora Técnica FUNSAUD pelo Decreto "P" Nº 426 de 13 de Outubro de 2021.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO: - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
SELOS APONGOS POR VERSA
01 SET 2026
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tel.: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ARPEN SP
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171010

SES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DE MATO GROSSO

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Hospital Regional Jorge de Abreu

000185

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sinop – MT, 08 de janeiro de 2024

Atesto para os devidos fins que a empresa MRM 65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.209.889/0001-40, com Sede na rua Tupiniquis nº 80, Bairro Vila Mathilde Vieira, Presidente Prudente/SP, CEP: 19.050-610, telefone: (18) 3902-9545, endereço eletrônico: adm@mrmsaude.com.br. Fornece neste Hospital Regional a prestação de Serviços de Gerenciamento Técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de UTI PED (Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica tipo II), 15 (quinze) leitos de UCI PED (Unidade de Cuidados Intermediários Pediátrica), 5 (cinco) leitos de Enfermaria Clínica de retaguarda, no âmbito do Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu", sendo cumpridora, até o presente momento, dos prazos e termos firmados no Contrato 102/2023/SES/MT, não havendo contra a citada nenhum registro que a desabone até o referido momento.

DORIS GIESSE FERREIRA COSTA
-Fiscal de Contrato-
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

Dóris Giesse F. Costa
ASSESSORA TÉCNICA DE DIREÇÃO II
MATRÍCULA 320001

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO: - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
SELOS PAGOS POR VERBA
01 SET 2026
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
(18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP.
AUTENTICAÇÃO 122572
AU0814AC0171009

DIVINA MARIA DO CARMO GONCALVES
DIRETORA EM SUBSTITUIÇÃO/Portaria nº 758/2023/GBSES
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

Divina Maria do Carmo Gonçalves
Superintendente Adm. e Financeira
Hospital Regional Jorge de Abreu
MATR. 56087

Digitalizado com CamScanner

LifeCare

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MRM65 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o nº 19.209.889/0001-40, sediada na Rua Takao Harada, 79, Parque Cedral, Presidente Prudente, SP, CEP 19.067-140, **presta serviços de Gestão e Contratação do corpo clínico junto a EMPRESA LIFECARE EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S,** Inscrita com o CNPJ sob o nº 19.352.206/0001-09, sediada na Rua João de Abreu, 192, QD F-8, LT 49E, Sala 41ª, Edif. Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.120-110, **em prestação de serviço ao HOSPITAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU,** inscrita com o CNPJ sob o nº **55.559.900/0001-65, estabelecida na** Rua Emiliano Vilanova, s/n, Centro, Presidente Venceslau – SP – CEP 17.400-000, neste ato representado pelo seu Gerente Financeiro, Cássio Guimarães Favoreto, Portador do RG 1.473.240 – SSP-ES, e CPF nº 092.339.767-18, atestar a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Registramos que que a empresa **MRM65 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** representa e presta serviços para a **EMPRESA LIFECARE EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S na Contratação e gestão do corpo clínico da UTI do HOSPITAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU.**

Informamos ainda que os serviços acima referidos foram prestado com bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone sua capacidade técnica, até a presente data.

Goiânia, 08 de Junho de 2020.

2º TAB.

CÁSSIO GUIMARÃES FAVORETO
Gerente Financeiro e Administrativo
LIFECARE EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO: - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
01 SET 2026
Vide Semente com o Selo de Autenticidade
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tel.: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (62) 3215-8998
01332008O:00181109461334 - http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço a assinatura indicada de CASSIO GUIMARAES FAVORETO feita em minha presença *732050*0021*. Dou fé. Goiânia, 08 de Junho de 2020 - 10:57:05h.
Em Test° da Verdade.
Eduardo Aparecido Sales da Silva Escrevente

AU0814AC0171008 122572 AUTENTICAÇÃO

2º Tabelionato de Notas
Eduardo Aparecido Sales da Silva
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde

GMS Gerência Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa MRM65 - Serviços de Apoio Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.889/0001/40, estabelecida à Rua Padre João Goetz - 501 - CEP: 19061- 460, Presidente Prudente/SP, presta Serviços Técnicos Profissionais na execução de serviços de UTI para este órgão municipal.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, os serviços sendo de excelente qualidade e nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Naviraí, 15 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Welligton de Mattos Santussi
Gerente Municipal de Saúde

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171007

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO: - Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
SELOS PAGOS POR VERBA
01 SET 2026
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tel.: (18) 32224700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Presidente Epitácio
Fundada em 1959

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a Empresa denominada **MRM65 – Serviços de Apoio Administrativo LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.889/0001/40, estabelecida à Rua Padre João Goetz – 501 – CEP: 19061-460, Presidente Prudente – SP, presta Serviços Técnicos Profissionais na execução de serviços de UTI para esta Santa Casa de Presidente Epitácio – SP.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, os serviços sendo de excelente qualidade e nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO: - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
01 SET 2026
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
122572 AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171006
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tel.: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Presidente Epitácio – SP, 26 de Novembro de 2020.

Atenciosamente;

Miquéias Alves de Oliveira
Administrador Hospitalar
Santa Casa Pres. Epitácio-SP

TN/SRI - P. Epitácio/S.P.

Miquéias Alves de Oliveira
Administrador Hospitalar
CPF: 303.515.408-22

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
120444 FIRMA 1
S10809AA0059824
TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, Nº 8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - CEP 19470-000
Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377 - Bel. Cassimiro Dias de Almeida - Tabelião
Reconheço por SEMELHANCA a firma de: Miqueias Alves de Oliveira
Em Test° da verdade
Presidente Epitácio, 06/06/2022
ROSIMEIRE SOLANGE DOS S FERREIRA - ESCREVENTE - 100076
Válido somente com o selo de autenticidade V.unit.- R$ 7,43

MEDSIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MEDSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 31.963.893/0001-02, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, loja 01, Térreo, Ed. Santa Rosa Tower, Bairro Ribeirão da Ponte, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.040-400, representada neste ato por seu Sócio Administrador Osmar Gabriel Chemin, atesta para os devidos fins, que a Empresa denominada **MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.209.889/0001/40, estabelecida à Avenida da Saudade, nº 910, Sala Coworking, em Presidente Prudente – SP, presta serviços de Hemodiálise, especializados em Terapia Intensiva, prestados aos usuários internados nos 30 (trinta) leitos da Unidade de Terapia Intensivo tipo Adulto no Hospital Metropolitano de Várzea Grande, gerido por esta contratante.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente e em conformidade com o avençado no Instrumento Contratual formalizado em 29/06/2022, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá/MT, 07/11/2022.

Osmar Gabriel Chemin
Diretor Geral
CPF: 007.925.389-00

MEDSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171005
SELOS PAGOS POR VERBA
01 SET 2026
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO: - Autentico a presente cópia xerográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tel.: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

AV. MIGUEL SUTIL, N 8000, ED. SANTA ROSA TOWER, TÉRREO, RIBEIRÃO DA PONTE, CUIABÁ/MT, CEP 78040-400 E- MAIL: JURÍDICO@MEDSIM.NET.BR / GERENTE.JURIDICO@MEDSIM.NET.BR TELEFONE: 3054-5544

Clínica de Acidentados de Vitória Ltda.
Av. Dário Lourenço de Souza, 540 - Mário Cypreste - Vitória/ES
CNPJ: 28.153.476/0001-81
Tel. (27) 3232-2266

Vitória, 29 de novembro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o n° 19.209.889/0001-40, com sede na Rua TUPINIQUINS, nº 80, Vila Mathilde Vieira, CEP: 19.050-610, Presidente Prudente/SP, a qual tem como responsável o Senhor ROGERIO BASTOS DE MENDONÇA CPF n° 033.891.128-63, registrado como seu representante legal, presta satisfatoriamente o serviço de contrato para Prestação de de terapia renal substitutiva(TRS), para atender os pacientes do Hospital CAV, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

CLÍNICA DE ACIDENTADOS DE VITÓRIA
Bárbara Sandrini
Diretora Geral

BARBARA SANDRINI
Diretora Geral

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171004

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO: - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
SELOS PAGOS POR VERBA
01 SET 2026
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tel.: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

000191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.209.889/0001-40 MATRIZ		06/11/2013

NOME EMPRESARIAL
MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DECON	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUPINIQUINS	80	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.050-610	VILA MATHILDE VIEIRA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@PHMSISTEMAS.COM.BR	(18) 3223-6555 / (18) 3223-6556

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2026** às **16:08:01** (data e hora de Brasília).

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-081- FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

AUTENTICAÇÃO SITE- Autentico a presente cópia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:24:25
Em test° _____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo - ARPEN SP
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0170992

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

000192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2464427231

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ROGERIO BASTOS DE MENDONCA
1ª HABILITAÇÃO: 27/08/1975
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/05/1952, FLORIANOPOLIS, SC
4a DATA EMISSÃO: 17/10/2022
4b VALIDADE: 17/10/2027
ACC: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 15453279 SSP SP
4d CPF: 033.891.128-63
5 Nº REGISTRO: 02495299447
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE JOAQUIM DE MENDONCA
IVETE BASTOS MENDONCA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/10/2022	
A1			
B		17/10/2022	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85586871540
SP013208369

LOCAL: PRESIDENTE PRUDENTE, SP

SÃO PAULO

2464427231

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA02495299 4<473<<<<<<<<<<<
5705285M2710176BRA<<<<<<<<<<<4
ROGERIO<<BASTOS<DE<MENDONCA<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-051 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:24:33
Em test9 _____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0170999

TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171014

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO: - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
SELOS PAGOS POR VERBA
01 SET 2026
Válido Somente com o Selo de Autenticidade
Ana Paula Gonçalves Alias
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tel.: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

000193

000194

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **111.414.358-88**

Nome: **ANTONIO ROGERIO PICHIONI**

Data de Nascimento: **03/07/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:43:53** do dia **01/09/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **01A4.7062.FDE3.642E**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-061 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:45:53
Em test[illegible] da verdade. O escrevente
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0171013

TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.209.889/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:13 do dia 06/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2027.
Código de controle da certidão: **35B5.9E62.178F.B23C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1522 - CENTRO - CEP 19010-081- FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:24:26
Em testº _____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONCALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0170993
4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.209.889/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26080672837-89
Data e hora da emissão	07/08/2026 13:35:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.532 - CENTRO - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3221-8700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:24:28
Em testº _____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0170994

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

000197

Município de Presidente Prudente
Secretaria de Finanças
Coordenadoria Fiscal Tributária

Certidão Positiva com efeito de Negativa

Nome	Cadastro	Número	*Validade*
MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE	2-98636	I-1344671-2026	*06/10/2026*

Local do Imóvel/estabelecimento

RUA TUPINIQUINS, 80 - VILA MATHILDE VIEIRA

Referencia cadastral	CNPJ	Data de Abertura
2-98636	19209889000140	01/08/2016

Atividade Principal

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAUDE ATIVIDADES D

Certificamos que até a presente data, **CONSTA**, débito tributário, relativo ao Cadastro de Atividades Comerciais com as características acima descritas, referentes a reparcelamentos de exercícios anteriores no valor de **R$ 13.306,96**.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, 07 de Agosto de 2026

Há dívida anterior negociada, sem parcelas vencidas.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-081- FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:24:29
Em testº _____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0170995
4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Obs.: LC 199/2015 - Art. 258 : A Expedição de certidão negativa não exclui o direito da Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão emitida pela Internet, sem necessidade de assinatura.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet através do QR Code em seu canto superior direito.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.209.889/0001-40
Razão social: MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA
Endereço: R TUPINIQUINS 80 / VILA MATHILDE VIEIR / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19050-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081804435328487513

Informação obtida em 28/08/2026 15:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1.522 - CENTRO - CEP 19010-081 - FONE (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:24:30
Em testº _____ da verdade. O escrevente _____
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0170996
4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.209.889/0001-40
Certidão nº: 67796483/2026
Expedição: 07/08/2026, às 13:31:31
Validade: 03/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.209.889/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1322 - CENTRO - CEP 19010-081- FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
AUTENTICACAO SITE- Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:24:31
Em testº ____ da verdade. O escrevente
ANA PAULA GONCALVES ALIAS - ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Desta: R$ 5,27
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0170997
4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves
Escrevente Autorizado
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Dúvidas e

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Secretaria Municipal de Finanças

2026

ALVARÁ
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº Cadastro
98636

Nº Alvará
14994

De conformidade com as Leis em vigor deste município, fica autorizado a exercer suas atividades:

Nome do Contribuinte: MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA

Endereço: RUA TUPINIQUINS, 80

Bairro: VILA MATHILDE VIEIRA Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE - SP Dt.Abertura: 01/08/2016

Atividade Principal: ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAUDE ATIVIDADES D Cód.Atividade: 3150

CNPJ: 19.209.889/0001-40

Presidente Prudente, 18/03/2026

Horário Normal

"a autenticidade desta licença pode ser verificada mediante leitura do Código QR nela constante (canto inferior direito)"

Reginaldo Souza Novaes

Coordenadoria Fiscal e Tributária

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CORONEL JOSÉ S. MARCONDES, 1522 – CENTRO – CEP 19010-081 – FONE: (18) 3222-6700 – PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

AUTENTICAÇÃO SITE: Autentico a presente copia, cuja autenticidade foi verificada no SITE indicado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026 - às 08:24:32
Em testº da verdade. O escrevente
ANA PAULA GONÇALVES ALIAS ESCREVENTE
Válido somente com o selo de autenticidade. Besta: R$ 5,27

4º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Paula Gonçalves Alias
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
122572
AUTENTICAÇÃO
AU0814AC0170998

002603

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

000201

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que a empresa **MRM65 SERVICO DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA, CNPJ/MF nº 19.209.889/0001-40**, localizado na **R TUPINIQUINS 80 - VILA MATHILDE VIEIRA – PRESIDENTE PRUDENTE/SP** acha-se registrado sob o nº. **999447** desde **23/06/2021**, tendo como Diretor(a) Técnico(a) o(a) **DR(A). ANTONIO ROGERIO PICHIONI - CRM/SP nº 133367. ERA**, o que se continha em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se reporta e da fé.

(A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/06/2027).

5 7 6 5 0 3 6 7 0 9

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 02/07/2026 às 11:44:03
A autenticidade deste Certidão poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos

00202

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
999447

CNPJ nº
19.209.889/0001-40

Inscrição
23/06/2021

Validade
30/06/2027

Razão Social
MRM65 SERVICO DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA

Nome Fantasia
MRM65 SERVICO DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA

Endereço
R TUPINIQUINS 80 - VILA MATHILDE VIEIRA

Município/UF
PRESIDENTE PRUDENTE

CEP
19050610

Responsável Técnico
ANTONIO ROGERIO PICHIONI - CRM nº 133367

Classificação
CONSULTORIO MEDICO - TIPO I

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/06/2027**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

5 7 6 5 0 3 6 7 0 7

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 02/07/2026 às 11:43:50
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

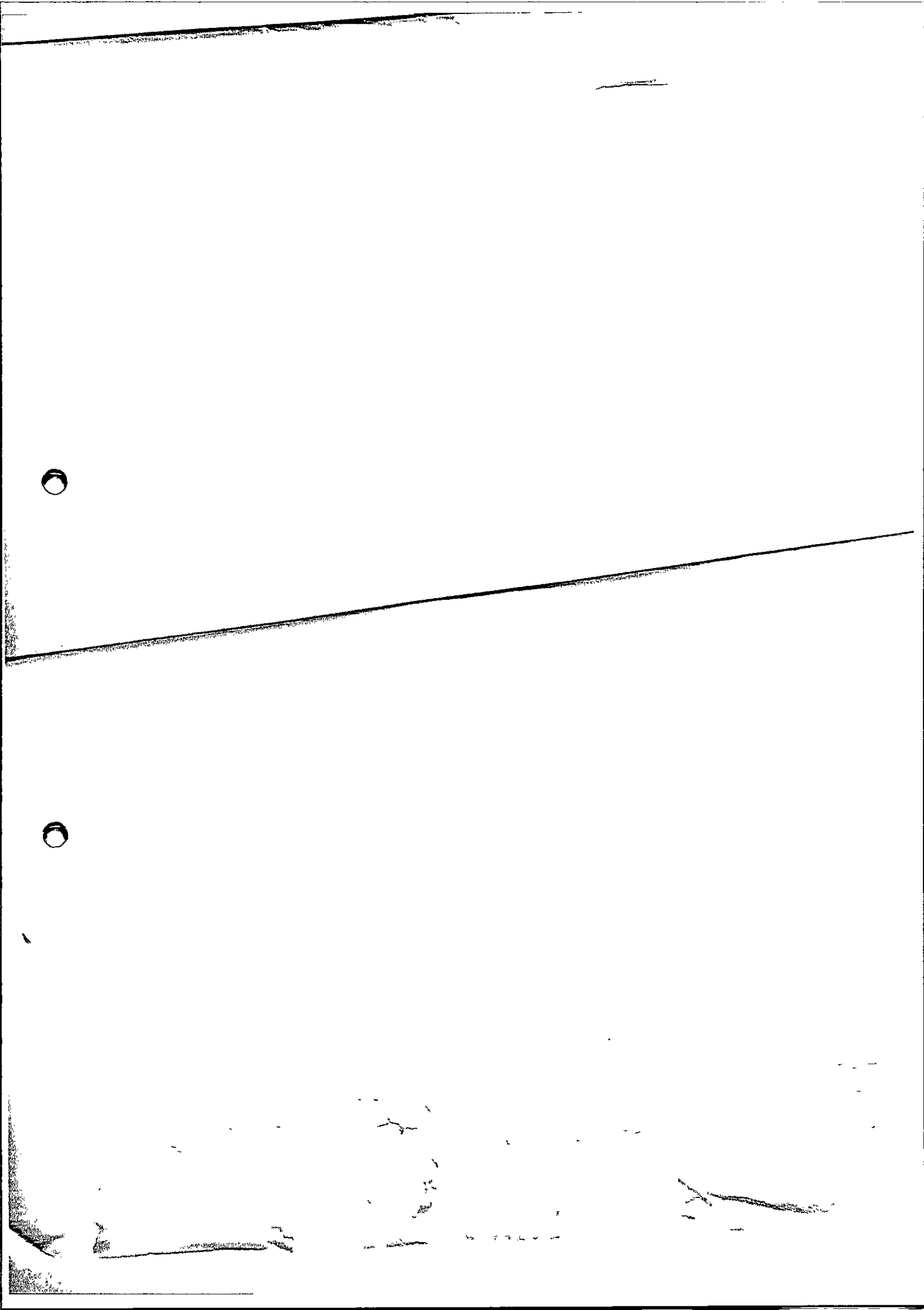
UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 58.117.030-62

PROTOCOLO
N.º 02.551
02/09/26
ASSINATURA

01 · 36

000203



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

UMUCARE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 58.117.030/0001-62

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NATALIA COLCETTA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, MÉDICA, nascido(a) em 26/03/1990, nº do CPF 073.826.249-86, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - PR, na RUA Nicanor dos Santos Silva, nº 4518, Zona I, CEP: 87501-120;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Nicanor dos Santos Silva, nº 4518, Zona I, Umuarama - PR, CEP: 87501120.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 14/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
NATALIA COLCETTA	1000	10.000,00	100,00
TOTAL:	1000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NATALIA COLCETTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

000207

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 14 de novembro de 2024

NATALIA COLCETTA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07382624986	NATALIA COLCETTA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2024 06:01 SOB Nº 41213009394.
PROTOCOLO: 248506366 DE 15/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416259769. CNPJ DA SEDE: 58117030000162.
NIRE: 41213009394. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2024.
UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE MOREIRA SALES
RUA JOSÉ MARQUE JORGE, 1066 – MOREIRA SALES/PR. CEP: 87370-000
CNPJ Nº 09582499/0001-67 – TELEFONE (044) 3532 1621

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA JOSÉ MARQUE JORGE , n° 1066, inscrito no CNPJ sob o n°, 09582499/0001-67 ,doravante denominado **CONTRATANTE**, atesta, para os devidos fins, que a empresa **UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nicanor dos Santos, 4518, centro, Cep. 87.501-120 na cidade de Umuarama – PR, inscrita no CNPJ sob o n° 58.117.030.0001-62, prestou serviços na área da saúde, conforme demanda, para atendimento no Município de Moreira Sales, paraná, contemplando as especialidades descritas.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos ser apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Sendo a expressão da verdade firmo o presente.

MOREIRA SALES, 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nome e Assinatura

contemplando a especialidade de: geriatria.

contemplando a especialidade de: ginecologia e obstetrícia.

contemplando a especialidade de: cirurgia geral.

contemplando a especialidade de: ginecologia e obstetrícia.

prestou serviços na área da saúde, atuando na supervisão e coordenação de unidade de saúde.

prestou serviços na área da saúde, com plantões médicos.

prestou serviços na área da saúde na área de odontologia.

prestou serviços na área da saúde, com plantões de enfermagem.

contemplando a especialidade de: psiquiatria.

contemplando a especialidade de: cardiologia.

prestou serviços na área da saúde em Eduçação Permanente, com capacitação de profissionais

000211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.117.030/0001-62 **MATRIZ**		**15/11/2024**

NOME EMPRESARIAL
UMUCARE SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NICANOR DOS SANTOS SILVA	**4518**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-120	**ZONA I**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LILIANETONIN@GMAIL.COM	**(44) 9724-9889 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2026** às **15:16:37** (data e hora de Brasília).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40269055-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.117.030/0001-62**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (01/09/2026 15:02:06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 42574 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CPF/CNPJ nº 58.117.030/0001-62, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CPF/CNPJ nº **58.117.030/0001-62**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **B069963E1FD3C219AEAEB32D6E63CB5E**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/11/2026

Umuarama, 01 de setembro de 2026

FUNCIONÁRIO: **WEB**

000214

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.117.030/0001-62

Razão social: UMUCARE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA NICANOR DOS SANTOS SILVA 4518 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082106106340328646

Informação obtida em 01/09/2026 15:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UMUCARE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.117.030/0001-62
Certidão nº: 73814097/2026
Expedição: 01/09/2026, às 15:04:24
Validade: 28/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UMUCARE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.117.030/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANA
GOVERNO DO ESTADO

000216

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **NIRE :** 41213009394 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2602015892
NIRE (Sede) 41213009394	**CNPJ** 58.117.030/0001-62	**Data de Ato Constitutivo** 15/11/2024	**Início de Atividade** 14/11/2024

Endereço Completo
Rua Nicanor dos Santos Silva, Nº 4518, Zona I - Umuarama/PR - CEP 87501-120

Objeto Social
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NATALIA COLCETTA	073.826.249-86	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
NATALIA COLCETTA	073.826.249-86	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 15/11/2024	**Número** 20248506366	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2026, às 09:48:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QHCWQFCI**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10880

Razão Social: UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 58.117.030/0001-62

Inscrição Municipal: 70353

Atividade Principal: 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA Nicanor dos Santos Silva, 4518, , Zona I

CEP: 87501120

Local e data: Umuarama, quarta, 27 de novembro de 2024

* Esta licença é valida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da

taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

EVERALDO MARCOS NAVARRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **24G71S5SE6**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KARINE JULIANE GIROTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
22823	58.117.030/0001-62	13/12/2024	13/12/2026

Razão Social
UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia
UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço
R NICANOR DOS S SILVA - ZONA I, 4518, CASA

Município / UF
UMUARAMA / PR

CEP
87501-120

Responsável
58000 - NATALIA COLCETTA

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS - GERAL -

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 13/12/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **32058fc90fba50f4ef706e3fc2b7ae6f1f31bf0f**
Emitida eletronicamente via internet em **29/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do
https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

000218

000219

UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Rua Nicanor dos Santos, 4518 centro

Umuarama - PR

CEP 87501 120

CNPJ 58.117.030/0001-62

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A empresa **UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.117.030/0001-62, situada no endereço na Rua Nicanor dos Santos Silva, 4518, zona I – CEP n.º 87.501-120, na cidade de UMUARAMA-PR, vem manifestar seu interesse no credenciamento

para prestação de serviços especializados, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

3. Especificação do(s) serviços(s)					
ITEM	**CARGO**	**DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**	**HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
01	Médico Pediatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, compreendendo atendimento ambulatorial de até 16 (dezesseis) consultas por dia, durante 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria de saúde. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços com especialização em Pediatria, devidamente comprovada por documentação válida e compatível com a qualificação exigida.	Atendimento na especialidade de Pediatria, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 28.962,89	R$ 347.554,68

02	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Prestação de serviços médicos especializados em Geriatria e realização de exames de ultrassonografia, para atendimento ambulatorial durante 2 (dois) dias por semana, com até 12 (doze) consultas/exames por dia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir especialização em Geriatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços, além de possuir habilitação compatível com os serviços especializados a serem prestados.	Atendimento em Geriatria e realização de ultrassonografia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 10.190,34	R$ 122.284,08
03	Médico Ginecologista/ Obstetra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, com carga de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, distribuída em 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo acompanhamento de gestantes, realização de ultrassonografia e permanência em regime de sobreaviso para atendimento de intercorrências relacionadas às gestantes. O profissional deverá possuir especialização em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em Ginecologia e Obstetrícia, acompanhamento de gestantes, ultrassonografia e regime de sobreaviso para intercorrências.	R$ 47.316,83	R$ 567.801,96

04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96
05	Profissional de nível superior da area da sáude.	Prestação de serviços de profissional de nível superior da área da saúde, para atuação conforme as atribuições e necessidades do respectivo estabelecimento de saúde, com cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas diárias (40 horas semanais), destinado à organização, planejamento, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços de saúde, assegurando a supervisão e o acompanhamento das atividades da unidade de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade e o regime de funcionamento do estabelecimento. O profissional deverá possuir formação e habilitação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, bem como atender às normas técnicas, sanitárias, regulamentares e demais legislações aplicáveis ao funcionamento do respectivo estabelecimento de saúde. Quando a profissão estiver sujeita à inscrição em conselho profissional, o profissional deverá manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços, além de possuir e manter válidas todas as habilitações e qualificações legalmente exigidas para o exercício das atividades.	Supervisão e coordenação de unidade de saúde ou local a ser definido pela secretaria pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 7.999,83	R$ 95.997,96

06	Médico Plantonista – Recessos e Feriados	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84
07	Médico Plantonista Diurno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período diurno.	R$ 1.754,00	R$ 457.794,00
08	Médico Plantonista Noturno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período noturno.	R$ 1.912,44	R$ 499.146,84
09	Médico Plantonista – Sábado/Domingo	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas aos sábados e domingos, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no	208 plantões de 12 horas, aos sábados e domingos.	R$ 1.871,06	R$ 389.180,48

		Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12 meses.	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64
11	Médico Cirurgião	Prestação de serviços médicos especializados na área de Cirurgia Geral, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade, conforme necessidade e demanda do Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá possuir especialização em Cirurgia Geral, devidamente comprovada mediante documentação pertinente, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução contratual, além de possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a realização dos procedimentos.	Realização de pequena e média complexidade conforme demanda, no Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 meses.	R$ 16.076,67	R$ 192.920,04

12	Enfermeira(o) – Plantão Diurno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão diurno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período diurno - 12x36	R$ 335,43	R$ 122.431,95
13	Enfermeira(o) – Plantão Noturno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão noturno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período noturno -12x36	R$ 380,08	R$ 138.729,20
14	Profissional Médico – Diretor Clínico e Técnico	Prestação de serviços médicos para exercício das funções de Diretor Clínico e Responsavél Técnico do Hospital, compreendendo a coordenação, organização, acompanhamento e supervisão do corpo clínico, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Supervisão, coordenação e acompanhamento do corpo clínico, pelo período de 12 meses.	R$ 12.412,78	R$ 148.953,36
15	Técnico em Enfermagem	Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem para atuação em regime de plantão no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme a necessidade da instituição, em períodos diurno e noturno a ser definido pela secretaria. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de	730 plantões, em períodos diurno e noturno - 12x36	R$ 175,44	R$ 128.071,20

		Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
16	Técnico em Radiologia	Prestação de serviços de plantões de Técnico em Radiologia para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	60 plantões, em períodos diurno e/ou noturno.	R$ 161,06	R$ 9.663,60
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
18	Médico Cardiologista	Prestação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, compreendendo a realização de consultas cardiológicas e de eletrocardiograma, conforme a necessidade do paciente, com média estimada de 75 (setenta e cinco) consultas mensais. O profissional deverá possuir especialização em Cardiologia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no	75 consultas mensais, conforme demanda. Atendimento na especialidade de Cardiologia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 154,23	R$ 138.807,00

		Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			

19	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS	Prestação de serviços técnicos especializados por empresa, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR. Os serviços compreenderão o planejamento, organização, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal, incluindo 1 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme a demanda da Administração. Os encontros e capacitações deverão ser previamente estruturados, contemplando conteúdo programático compatível com o tema proposto, definição da carga horária, metodologia de ensino e critérios de	1 encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 horas, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	R$ 6.706,67	R$ 80.480,04

		participação e avaliação dos profissionais. Ao final de cada capacitação, deverá ser realizada avaliação de aprendizagem ou de aproveitamento, conforme a natureza do conteúdo ministrado, sendo fornecido certificado de participação e/ou conclusão aos profissionais que atenderem aos critérios estabelecidos, contendo, no mínimo, a identificação do participante, tema da capacitação, conteúdo programático, carga horária, data de realização e identificação do responsável pela capacitação. O responsável pela realização das capacitações deverá possuir formação e habilitação compatíveis com o conteúdo e a natureza dos serviços prestados, devendo, quando a atividade estiver sujeita à fiscalização de conselho profissional, manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços.			
VALOR TOTAL					**R$ 4.033.511,79**

Umuarama – PR, 01 de setembro de 2026.

NATALIA COLCETTA
Sócia administradora
CPF: 073.826.249-86
CR/PR: 58.000

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATALIA COLCETTA
Data: 01/09/2026 18:00:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Rua Nicanor dos Santos, 4518 centro
Umuarama - PR
CEP 87501 120
CNPJ 58.117.030/0001-62

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Ao(À) Agente de Contratação e Comissão de Contratação

A empresa **UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.117.030/0001-62, com sede no endereço na Rua Nicanor dos Santos Silva, 4518, zona I – CEP n.º 87.501-120, na cidade de UMUARAMA-PR, neste ato representada por sua representante legal, Sta. **NATALIA COLCETTA, CPF: 073.826.249-86,** DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 003/2026, que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e credenciamento, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer fato ou circunstância que venha a alterar essa condição;

b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se encontra impedida ou suspensa de participar de licitações, credenciamentos ou de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma da legislação aplicável;

c) Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 003/2026, seus anexos e demais documentos que dele fazem parte, comprometendo-se a cumpri-los durante todo o período de credenciamento e eventual execução contratual;

d) Tem ciência de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando eventual contratação condicionada à necessidade, disponibilidade e conveniência da Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no Edital;

e) Tem ciência de que eventual convocação para contratação observará os critérios objetivos estabelecidos no Edital, não havendo garantia de contratação mínima, quantidade mínima de serviços ou faturamento mínimo;

f) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

g) Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, nos termos do art. 93 da Lei

h) Não possui em seu quadro societário, administrativo ou de representação pessoa que se enquadre nas hipóteses de impedimento ou incompatibilidade previstas na legislação, no Edital ou nas normas aplicáveis à contratação pela Administração Pública Municipal;

i) Não possui sócio, administrador, representante ou pessoa com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o grau estabelecido pela legislação aplicável, de agentes públicos que possam caracterizar situação de impedimento ou conflito de interesses com a contratação, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração superveniente;

j) Não possui em seu quadro societário ou de administração servidor público municipal em situação que caracterize impedimento ou conflito de interesses, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas pela legislação;

k) Compromete-se a não contratar, para a execução dos serviços decorrentes deste credenciamento, pessoas que estejam em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses com agentes públicos municipais, quando vedado pela legislação aplicável;

l) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela prática de exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) Assume inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e exatidão de todas as informações e documentos apresentados ao Município, estando ciente de que a falsidade ou inexatidão das informações poderá ensejar o descredenciamento, a rescisão/extinção da contratação, aplicação das penalidades cabíveis e demais consequências previstas em lei;

n) Compromete-se a manter, durante todo o período de credenciamento e, quando contratada, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal, trabalhista, profissional e demais requisitos exigidos no Edital, comunicando imediatamente ao Município qualquer alteração que possa comprometer sua habilitação ou a execução dos serviços;

o) Compromete-se a executar os serviços objeto da eventual contratação com estrita observância da legislação aplicável, das normas técnicas, profissionais, sanitárias, de segurança e demais regulamentações pertinentes à atividade, responsabilizando-se integralmente pela adequada prestação dos serviços;

p) Quando a atividade estiver sujeita à fiscalização ou registro perante Conselho Profissional, compromete-se a manter, durante toda a execução dos serviços, a empresa e os profissionais responsáveis devidamente inscritos, habilitados e regulares perante o respectivo Conselho de Classe, apresentando ao Município, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de regularidade;

q) Quando a execução dos serviços exigir formação, habilitação ou especialização específica, compromete-se a disponibilizar somente profissionais que atendam

integralmente aos requisitos previstos no Edital, apresentando a respectiva documentação comprobatória sempre que exigida pelo Município;

r) Responsabiliza-se integralmente pelos profissionais que indicar para a execução dos serviços, inclusive quanto à sua qualificação, habilitação, regularidade profissional e conduta durante a prestação dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas ao Município;

s) É de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários, honorários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da relação mantida com seus empregados, prepostos, profissionais ou terceiros que utilizar na execução dos serviços, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município;

t) Responsabiliza-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, profissionais, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, quando decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

u) Compromete-se a cumprir as determinações do Município relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços, fornecendo, sempre que solicitado, informações, documentos e esclarecimentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas;

v) Está ciente de que o Município poderá realizar fiscalização, solicitar documentos comprobatórios e verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições que fundamentaram o credenciamento e eventual contratação;

w) Compromete-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração de seus dados cadastrais, societários, endereço, telefone, e-mail, representantes legais, profissionais indicados ou demais informações relevantes para o credenciamento e eventual contratação;

x) Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), declara estar ciente de que os dados pessoais fornecidos ao Município poderão ser tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processamento do credenciamento, formalização, execução, fiscalização e controle da contratação, bem como para o cumprimento de obrigações legais, transparência pública, prestação de contas e atendimento às determinações dos órgãos de controle interno e externo, observada a legislação aplicável;

y) Está ciente de que os dados e documentos relacionados ao credenciamento e eventual contratação poderão ser disponibilizados e/ou compartilhados com órgãos de controle, fiscalização e demais autoridades competentes, quando houver obrigação legal ou determinação nesse sentido;

z) Para fins de comunicações relativas ao presente Chamamento Público, ao credenciamento e a eventual contratação, indica os seguintes meios de contato:
E-mail: nataliacolcetta@hotmail.com Telefone/WhatsApp: (44) 99914-8893

1) Compromete-se a manter os meios de contato acima permanentemente atualizados, assumindo a responsabilidade por eventual prejuízo decorrente da não comunicação de alteração de endereço eletrônico ou telefone;

2) Declara que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, completos e correspondem à realidade, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventual declaração falsa ou omissão relevante;

3) Está ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Edital, no instrumento de credenciamento, no contrato e na legislação aplicável poderá ensejar advertência, multa, descredenciamento, extinção contratual, impedimento de contratar e demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos;

4) Compromete-se a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e demais princípios aplicáveis à Administração Pública, abstendo-se de praticar qualquer ato que possa caracterizar fraude, corrupção, favorecimento indevido ou conflito de interesses;

5) Declara que não ofereceu, não ofereceu promessa e não oferecerá, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, com o objetivo de influenciar qualquer ato ou decisão relacionada ao presente Chamamento Público ou eventual contratação;

6) Tem ciência de que a eventual contratação estará condicionada à existência de demanda da Administração e ao atendimento integral das condições estabelecidas no Edital, não gerando o credenciamento, por si só, obrigação de contratação pelo Município;

7) Indica a Sta. Natália Conceta, CPF nº 073.826.249-86, como responsável pela interlocução com o Município e pelo acompanhamento das obrigações decorrentes do credenciamento e de eventual contratação, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer substituição;

8) Por fim, declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as condições do Chamamento Público nº 003/2026 e seus anexos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações deles decorrentes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama – PR, 01 de setembro de 2026.

NATALIA COLCETTA
Sócia administradora
CPF: 073.826.249-86
CR/PR: 58.000

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATALIA COLCETTA
Data: 01/09/2026 18:06:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **NATALIA COLCETTA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **58000** desde **06/12/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/12/2026.

Chave de validação **a43b41107aca8b83d8602e1d9758975bcbb0e96f**

Emitida eletronicamente via internet em **01/09/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UMUCARE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 58.117.030/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:15 do dia 02/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2027.
Código de controle da certidão: **135F.97C1.A51F.FC91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UMUCARE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 58.117.030/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:07 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2026.
Código de controle da certidão: **5AD4.3DCF.591F.E2C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

À Comissão de contratação
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia
Chamamento público Nº 003/2026
Credenciamento - item 10 - Cimentação

E. REGIANI & CIA LTDA
CNPJ nº 21.035.438/0001-85

PROTOCOLO
Nº 020587
04/09/26
ASSINATURA

07:46

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

F. REGIANA & CIA LTDA

CNPJ: 21.035.438/0001-85

F. REGIANI & CIA LTDA

CNPJ/MF 21.035.438/0001-85 - NIRE 41207938249

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FABIANA REGIANI, brasileira, solteira, maior, médica, registrada no CRM/PR nº 33.325, residente e domiciliada em Londrina, Paraná, à Rua Ulrico Zuimglio, 320, Apto 407, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86055-620, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 9.793.230-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 066.632.879-07, e GABRIELA REGIANI, brasileira, solteira, maior, cirurgiã dentista, residente e domiciliada em Umuarama, Paraná, à Avenida Brasil, 4522, Apto 301, Zona 1, CEP 87501-000, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 8.371.470-0-SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.266.169-98, únicas sócias da **Sociedade Empresária Limitada** denominada **F. REGIANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 21.035.438/0001-85, com sede na cidade de Umuarama, Paraná, na Av. Brasil, 4522, Apto 301, Centro, CEP 87501-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207938249 em sessão de 09/09/2014, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social primitivo e alteração posterior, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO

Primeira - Fica atualizado o endereço da sócia FABIANA REGIANI, o qual passa a ser na cidade de Arapongas, Paraná, na Rua Canário, 250, Apto 1106, Parque Veneza, CEP 86701-565.

Segunda - O endereço da empresa que é na cidade de *Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 4522, Apto 301, Centro, CEP 87501-000*, passa a partir desta data a ser na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos, 1684, Sala 1, Centro, CEP 86700-040.

Terceira - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Quarta - O objeto social da sociedade passa a ser:

a) *Atividade médica anestesiológicas (8610-1/01);*

b) *Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02);*

c) *Atividade médica ambulatorial restrita à consultas (8630-5/03);*

d) *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01); e,*

e) *Atividade odontológica (8630-5/04).*

Espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 16:59 SOB Nº 20184825822.
PROTOCOLO: 184825822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804184297. NIRE: 41207938249.
F. REGIANI & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

F. REGIANI & CIA LTDA

CNPJ/MF 21.035.438/0001-85 - NIRE 41207938249

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Quinta - À vista da modificação ora ajustada, as sócias resolvem ainda consolidar o Contrato Social neste único instrumento, conforme tópico seguinte:

II - DA CONSOLIDAÇÃO

F. REGIANI & CIA LTDA

CNPJ/MF 21.035.438/0001-85 - NIRE 41207938249

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FABIANA REGIANI, brasileira, solteira, maior, médica, registrada no CRM/PR nº 33.325, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Paraná, à Rua Canário, 250, Apto 1106, Parque Veneza, CEP 86701-565, portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 9.793.230-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 066.632.879-07, e GABRIELA REGIANI, brasileira, solteira, maior, cirurgia dentista, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Paraná, à Avenida Brasil, 4522, Apto 301, Zona I, CEP 87501-000, portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G nº 8.371.470-0-SESP/PR, e do CPF/MF nº 053.266.169-98, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada F. REGIANI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.035.438/0001-85, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos, 1684, Sala 1, Centro, CEP 86700-040, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207938249 em sessão de 09/09/2014, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, atualizar, substituir e consolidar o Contrato Social neste único instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de F. REGIANI & CIA LTDA., tendo sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Flamingos, 1684, Sala 1, Centro, CEP 86700-040.

Segunda - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

Quarta - A sociedade tem por objeto social a atividade de:

Espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 16:59 SOB Nº 20184825822.
PROTOCOLO: 184825822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804184297. NIRE: 41207938249.
F. REGIANI & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

F. REGIANI & CIA LTDA

CNPJ/MF 21.035.438/0001-85 - NIRE 41207938249

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

a) *Atividade médica anestesiológicas (8610-1/01);*
b) *Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02);*
c) *Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03);*
d) *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01); e,*
e) *Atividade odontológica (8630-5/04).*

Quinta - O capital social inteiramente integralizado, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre as sócias, a saber:.

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R$
FABIANA REGIANI	50%	15.000	15.000,00
GABRIELA REGIANI	50%	15.000	15.000,00
TOTAIS...	100%	30.000	30.000,00

Sexta - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou penhoradas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime das demais sócias, cabendo a estas em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição na proporção das partes que possuírem.

Oitava - A sócia que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através das demais sócias, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Nona - A administração da sociedade caberá às sócias FABIANA REGIANI e GABRIELA REGIANI, que, se designarão **Administradoras**, as quais competem, **privativa e individualmente**, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; **vedado**, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

Espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 16:59 SOB Nº 20184825822.
PROTOCOLO: 184825822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804184297. NIRE: 41207938249.
F. REGIANI & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

F. REGIANI & CIA LTDA

CNPJ/MF 21.035.438/0001-85 - NIRE 41207938249

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Décima - As sócias poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "Pro Labore", que será levada à conta de Despesas Gerais.

Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverão as administradoras proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores ao exercício social, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente às sócias quotistas, a título de Antecipação de Lucros.

§ Segundo - Poderão as sócias deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação das sócias que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Décima Segunda - As deliberações das sócias serão tomadas em Reunião, por maioria absoluta de votos, cabendo a cada quota de capital o direito a um voto, as quais somente serão realizadas formalmente quando a norma legal assim exigir expressamente.

§ Único - O anúncio de convocação para reunião poderá ser feito por escrito e através de qualquer das sócias, utilizando-se de qualquer meio de comunicação, desde que comprovado sua entrega, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência.

Décima Terceira - As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação líquida patrimonial da sociedade, à data da resolução,

Espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 16:59 SOB Nº 20184825822.
PROTOCOLO: 184825822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804184297. NIRE: 41207938249.
F. REGIANI & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

F. REGIANI & CIA LTDA

CNPJ/MF 21.035.438/0001-85 - NIRE 41207938249

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

verificada em balanço especialmente levantado, e pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pela variação do Índice Geral de Preços Médios – IGPM, ou outro que venha substituí-lo, iniciando-se o vencimento da 1ª parcela 60 (sessenta) dias após a referida liquidação.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias.

Décima Quinta - A presente sociedade reger-se-á pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro/2.002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pelas normas das Sociedades por Ações.

Décima Sexta – As sócias declaram sob as penas da Lei, que a empresa está *enquadrada* na condição de *Microempresa (ME)*, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

Décima Sétima - A presente alteração contratual absorve e substitui o contrato social constitutivo e posteriores alterações, ficando assim revogadas todas as cláusulas constantes destes instrumentos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente alteração de contrato social, em via única.

Arapongas, 18 de agosto de 2018.

Fabiana Regiani
FABIANA REGIANI

Gabriela Regiani
GABRIELA REGIANI

Espaço reservado exclusivamente à Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 16:59 SOB Nº 20184825822.
PROTOCOLO: 184825822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804184297. NIRE: 41207938249.
F. REGIANI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. REGIANI & CIA LTDA
NIRE 41207938249
CNPJ 21.035.438/0001-85
ALTERAÇÃO Nº 03

FABIANA REGIANI PAVANATO, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, maior, médica, registrada no CRM/PR nº 33.325, inscrita no CPF sob nº 066.632.879-07 e RG nº 9.793.230-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Pombas, nº 420, Edifício Mondrian Residence, apartamento 1802, andar 18, Centro, CEP 86700-020, na cidade de Arapongas – PR; e **GABRIELA REGIANI**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, maior, dentista, inscrita no CPF sob nº 053.266.169-98 e RG nº 8.371.470-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 4235, Edifício Torre Sul, apartamento 104, andar 01, Jardim América, CEP 87502-390, na cidade de Umuarama – PR, **únicas** sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada **F. REGIANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.035.438/0001-85, com sede na Rua Flamingos, nº 1684, Sala 1, Centro, CEP: 86.700-040, na cidade de Arapongas - PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207938249, por despacho em sessão de 09/09/2014, com última alteração contratual registrada sob nº 20184825822 em 03/10/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço de: Rua Flamingos, nº 1684, Sala 1, Centro, CEP: 86.700-040, na cidade de Arapongas - PR, **para: Rua das Pombas, nº 420, Edifício Mondrian Residence, apartamento 1802, andar 18, Centro, CEP 86700-020, na cidade de Arapongas – PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, **assinam o presente instrumento em via única.**

Arapongas - PR, 08 de julho de 2025.

FABIANA REGIANI PAVANATO

GABRIELA REGIANI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. REGIANI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06663287907	FABIANA REGIANI PAVANATO
05326616998	GABRIELA REGIANI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2025 14:58 SOB Nº 20253229103.
PROTOCOLO: 253229103 DE 09/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511059508. CNPJ DA SEDE: 21035438000185.
NIRE: 41207938249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2025.
F. REGIANI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.035.438/0001-85 MATRIZ		09/09/2014

NOME EMPRESARIAL
F. REGIANI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS POMBAS	420	EDIF MONDRIAN RESIDENCE APT 1802 ANDAR 18

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.700-020	CENTRO	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIANA.REGIANI@HOTMAIL.COM	(43) 9912-0780

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2026** às **11:18:54** (data e hora de Brasília).

009246

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
21.035.438/0001-85
NOME EMPRESARIAL:
F. REGIANI & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FABIANA REGIANI PAVANATO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
GABRIELA REGIANI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/09/2026** às **11:19:07** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. REGIANI & CIA LTDA
CNPJ: 21.035.438/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:38 do dia 15/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2026.
Código de controle da certidão: **C694.A132.7603.D815**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39499953-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.035.438/0001-85**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (08/05/2026 13:58:07)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 44181/2026

Cód. Contribuinte.....: 1296531
Nome/Razão Social.: F. REGIANI & CIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 21.035.438/0001-85
Endereço.....: RUA POMBAS, 420
Complemento.....: APT 1802 - ANDAR 18 - ED MONDRIAN RESIDENCE
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.700-020 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: comprovação contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 1 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 44181 / 2026

Emitida Eletronicamente via internet em:
01/09/2026

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 31638 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por JOAO HENRIQUE CAMARGO, CPF/CNPJ nº 047.611.229-00, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **F REGIANI & CIA LTDA ME** CPF/CNPJ nº **21.035.438/0001-85**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**400DF02F9E9C3237BE757667B17BCC24**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/09/2026

Umuarama, 30 de junho de 2026

FUNCIONÁRIO: **WEB**

000251

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.035.438/0001-85

Razão social: F. REGIANI & CIA LTDA

Endereço: R POMBAS 420 EDIF MONDRIAN RESI/ CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2026 a 05/09/2026

Certificação Número: 2026080705392209983403

Informação obtida em 01/09/2026 11:20:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. REGIANI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.035.438/0001-85
Certidão nº: 58138796/2026
Expedição: 29/06/2026, às 16:33:08
Validade: 26/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. REGIANI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.035.438/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ELIZEU AMPESSAN ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **44.167.197/0001-23**, com sede na **Avenida Brasil, nº 507, Centro, CEP 87.485-000, Douradina/PR**, neste ato representada por **ELIZEU AMPESSAN**, CPF nº **941.128.949-53**, **ATESTA**, para os devidos fins, a capacidade técnica da empresa **F. REGIANI & CIA LTDA**, CNPJ nº **21.035.438/0001-85**, representada por sua sócia-administradora **GABRIELA REGIANI**, CPF nº **053.266.169-98**, para a execução de **serviços profissionais de Cirurgião-Dentista.**

A pessoa jurídica emitente, por intermédio de seu representante legal, **acompanha e possui conhecimento direto da atuação profissional de GABRIELA REGIANI desde 2014 até a presente data**, tendo acompanhado, em diversas oportunidades, atendimentos e procedimentos odontológicos realizados pela profissional. Em determinadas ocasiões, **ELIZEU AMPESSAN e GABRIELA REGIANI atuaram conjuntamente** em atividades odontológicas, circunstância que permite ao emitente atestar, por conhecimento próprio, a efetiva e satisfatória execução dos serviços.

OBJETO DOS SERVIÇOS ATESTADOS: serviços de Cirurgião-Dentista, compreendendo atendimento odontológico, avaliação e diagnóstico em saúde bucal, procedimentos clínicos odontológicos, orientação e acompanhamento de pacientes, ações de prevenção e promoção da saúde bucal e demais atividades inerentes ao exercício profissional da Odontologia.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO: desde 2014 até a presente data.

Durante o período acima indicado, os serviços foram **executados de forma satisfatória**, com adequado desempenho técnico, responsabilidade, zelo e regularidade. Assim, a **ELIZEU AMPESSAN ODONTOLOGIA LTDA** atesta que a **F. REGIANI & CIA LTDA**, por meio de sua representante **GABRIELA REGIANI**, possui **experiência anterior e capacidade técnica compatíveis com a execução dos serviços de Cirurgião-Dentista** ora especificados, não havendo fatos de nosso conhecimento que desabonem a qualidade ou a regularidade dos serviços executados.

O presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** é emitido para fins de comprovação da experiência e capacidade técnica nos serviços acima individualizados, com base no **conhecimento direto, acompanhamento profissional e atuação conjunta** ocorridos ao longo do período informado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Douradina/PR, 01 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZEU AMPESSAN
Data: 01/09/2026 15:08:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIZEU AMPESSAN
CPF nº 941.128.949-53
Representante Legal da ELIZEU AMPESSAN ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ nº 44.167.197/0001-23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

Verifique aAutenticidade do Relatório

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 4657/2025

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

---

ATENÇÃO
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE SERÁ VÁLIDO
COM AS DEVIDAS LICENÇAS NECESSÁRIAS ATUALIZADAS

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
21.035.438/0001-85	54435	03/10/2018	Não

RAZÃO SOCIAL
F. REGIANI & CIA LTDA

NOME FANTASIA

RAMO DE ATIVIDADE
Atividades de atendimento hospitalar, exceto prontosocorro e unidades para atendimento a urgências
Atividades de atendimento em prontosocorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividade odontológica

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA POMBAS	420

BAIRRO	COMPLEMENTO
CENTRO	APT 1802 - ANDAR 18 - ED MONDRIAN RESIDENCE

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo		10,00

CONTADOR
FATTOR - CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.- ME

OBSERVAÇÕES
Alvará gerado Automaticamente através da rotina de análise das Solicitações do módulo WRM.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER MANTIDO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO. (LEI Nº 5.004/2021).

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

Em atendimento à solicitação de licença sanitária da empresa **F. REGIANI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.035.438/0001-85,** localizada na **RUA RUA DAS POMBAS, 420 – EDIF. MONDRIAN – APT 1802 - CENTRO,** venho informar que:

Conforme Art.161 do Código de Saúde do Estado do Paraná, qual traz:

Art. 161, Serão fornecidas licenças sanitárias para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, ou de qualquer natureza, que estejam de acordo com a normatização sanitária em vigor, e que apresentem capacidade administrativa, físico-funcional e qualificação de pessoal, adequada ao tipo de atividade e ao grau de risco que possa trazer à saúde.

São emitidas licenças sanitária apenas para estabelecimentos com espaço físico-funcional.

Portanto no caso da referida empresa, a licença sanitária é indeferida, devido ser endereço residencial, apenas para fins fiscais, **e a empresa exercer prestação de serviços em outros locais.**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Arapongas, 25 de Julho de 2025.

Atenciosamente,

FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA
Diretor - VISA/ARAPONGAS

CRO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N. 16932/2026.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **F. REGIANI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ **21.035.438/0001-85**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-EPAO-3657** no livro **CP16**, folha **47** desde **10/05/2017**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
GABRIELA REGIANI	19346	053.266.169-98

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 01 de setembro de 2026.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **01/10/2026**

Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR

Chave de autenticidade: **cb6c5c6b-f856-45aa-9e75-b95191af9102**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (PESSOA JURÍDICA)

A **F. REGIANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.035.438/0001-85**, situada no endereço **Rua das Pombas, nº 420, Edifício Mondrian Residence, Apto. 1802, 18º andar, Centro, CEP 86.700-020**, na cidade de **Arapongas/PR**, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

3. Especificação do(s) serviço(s)

ITEM	CARGO	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
10	**Cirurgião-Dentista**	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12 meses.	**R$ 5.450,97**	**R$ 65.411,64**

ASSINATURA E CARIMBO

Gabriela Regiani

GABRIELA REGIANI
Sócia-Administradora e Representante Legal
F. REGIANI & CIA LTDA
CNPJ nº 21.035.438/0001-85

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Ao(À) Agente de Contratação e Comissão de Contratação

A empresa **F. REGIANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.035.438/0001-85**, com sede à **Rua das Pombas, nº 420, Edifício Mondrian Residence, Apto. 1802, 18º andar, Centro, CEP 86.700-020, Arapongas/PR**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **GABRIELA REGIANI**, portadora do CPF nº **053.266.169-98**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Chamamento Público nº 003/2026**, que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e credenciamento, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer fato ou circunstância que venha a alterar essa condição;

b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se encontra impedida ou suspensa de participar de licitações, credenciamentos ou de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma da legislação aplicável;

c) Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 003/2026, seus anexos e demais documentos que dele fazem parte, comprometendo-se a cumpri-los durante todo o período de credenciamento e eventual execução contratual;

d) Tem ciência de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando eventual contratação condicionada à necessidade, disponibilidade e conveniência da Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no Edital;

e) Tem ciência de que eventual convocação para contratação observará os critérios objetivos estabelecidos no Edital, não havendo garantia de contratação mínima, quantidade mínima de serviços ou faturamento mínimo;

f) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

g) Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

h) Não possui em seu quadro societário, administrativo ou de representação pessoa que se enquadre nas hipóteses de impedimento ou incompatibilidade previstas na legislação, no Edital ou nas normas aplicáveis à contratação pela Administração Pública Municipal;

i) Não possui sócio, administrador, representante ou pessoa com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o grau estabelecido pela legislação aplicável, de agentes públicos que possam caracterizar situação de impedimento ou conflito de interesses com a contratação, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração superveniente;

j) Não possui em seu quadro societário ou de administração servidor público municipal em situação que caracterize impedimento ou conflito de interesses, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas pela legislação;

k) Compromete-se a não contratar, para a execução dos serviços decorrentes deste credenciamento, pessoas que estejam em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses com agentes públicos municipais, quando vedado pela legislação aplicável;

l) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela prática de exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) Assume inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e exatidão de todas as informações e documentos apresentados ao Município, estando ciente de que a falsidade ou inexatidão das informações poderá ensejar o descredenciamento, a rescisão/extinção da contratação, aplicação das penalidades cabíveis e demais consequências previstas em lei;

n) Compromete-se a manter, durante todo o período de credenciamento e, quando contratada, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal, trabalhista, profissional e demais requisitos exigidos no Edital, comunicando imediatamente ao Município qualquer alteração que possa comprometer sua habilitação ou a execução dos serviços;

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

o) Compromete-se a executar os serviços objeto da eventual contratação com estrita observância da legislação aplicável, das normas técnicas, profissionais, sanitárias, de segurança e demais regulamentações pertinentes à atividade, responsabilizando-se integralmente pela adequada prestação dos serviços;

p) Quando a atividade estiver sujeita à fiscalização ou registro perante Conselho Profissional, compromete-se a manter, durante toda a execução dos serviços, a empresa e os profissionais responsáveis devidamente inscritos, habilitados e regulares perante o respectivo Conselho de Classe, apresentando ao Município, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de regularidade;

q) Quando a execução dos serviços exigir formação, habilitação ou especialização específica, compromete-se a disponibilizar somente profissionais que atendam integralmente aos requisitos previstos no Edital, apresentando a respectiva documentação comprobatória sempre que exigida pelo Município;

r) Responsabiliza-se integralmente pelos profissionais que indicar para a execução dos serviços, inclusive quanto à sua qualificação, habilitação, regularidade profissional e conduta durante a prestação dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas ao Município;

s) É de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários, honorários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da relação mantida com seus empregados, prepostos, profissionais ou terceiros que utilizar na execução dos serviços, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município;

t) Responsabiliza-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, profissionais, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, quando decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

u) Compromete-se a cumprir as determinações do Município relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços, fornecendo, sempre que solicitado, informações, documentos e esclarecimentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas;

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

v) Está ciente de que o Município poderá realizar fiscalização, solicitar documentos comprobatórios e verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições que fundamentaram o credenciamento e eventual contratação;

w) Compromete-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração de seus dados cadastrais, societários, endereço, telefone, e-mail, representantes legais, profissionais indicados ou demais informações relevantes para o credenciamento e eventual contratação;

x) Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), declara estar ciente de que os dados pessoais fornecidos ao Município poderão ser tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processamento do credenciamento, formalização, execução, fiscalização e controle da contratação, bem como para o cumprimento de obrigações legais, transparência pública, prestação de contas e atendimento às determinações dos órgãos de controle interno e externo, observada a legislação aplicável;

y) Está ciente de que os dados e documentos relacionados ao credenciamento e eventual contratação poderão ser disponibilizados e/ou compartilhados com órgãos de controle, fiscalização e demais autoridades competentes, quando houver obrigação legal ou determinação nesse sentido;

z) Para fins de comunicações relativas ao presente Chamamento Público, ao credenciamento e a eventual contratação, indica os seguintes meios de contato:

E-mail: gabriela_regiani@hotmail.com

Telefone/WhatsApp: (44) 99917-9981

1) Compromete-se a manter os meios de contato acima permanentemente atualizados, assumindo a responsabilidade por eventual prejuízo decorrente da não comunicação de alteração de endereço eletrônico ou telefone;

2) Declara que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, completos e correspondem à realidade, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventual declaração falsa ou omissão relevante;

3) Está ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Edital, no instrumento de credenciamento, no contrato e na legislação aplicável poderá ensejar advertência, multa,

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

descredenciamento, extinção contratual, impedimento de contratar e demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos;

4) Compromete-se a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e demais princípios aplicáveis à Administração Pública, abstendo-se de praticar qualquer ato que possa caracterizar fraude, corrupção, favorecimento indevido ou conflito de interesses;

5) Declara que não ofereceu, não prometeu e não oferecerá, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, com o objetivo de influenciar qualquer ato ou decisão relacionada ao presente Chamamento Público ou eventual contratação;

6) Tem ciência de que a eventual contratação estará condicionada à existência de demanda da Administração e ao atendimento integral das condições estabelecidas no Edital, não gerando o credenciamento, por si só, obrigação de contratação pelo Município;

7) Indica a Sra. **GABRIELA REGIANI**, inscrita no CPF sob nº **053.266.169-98**, como responsável pela interlocução com o Município e pelo acompanhamento das obrigações decorrentes do credenciamento e de eventual contratação, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer substituição;

8) Por fim, declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as condições do **Chamamento Público nº 003/2026 e seus anexos**, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações deles decorrentes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Arapongas/PR, 1º de setembro de 2026.

GABRIELA REGIANI
Sócia-Administradora / Representante Legal
F. REGIANI & CIA LTDA
CNPJ nº 21.035.438/0001-85
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa

CRO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

000263

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 16931/2026.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **GABRIELA REGIANI**, portador do C.P.F. **053.266.169-98**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, **ATIVO,** nascido(a) em **26/01/1986**, natural de **UMUARAMA - PR**, filho(a) de **LUIS CARLOS REGIANI** e **SONIA REGINA CASARIM REGIANI**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-19346**, no livro **AZ25**, folha **129** desde **18/12/2007**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

•

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 01 de setembro de 2026.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **01/10/2026**

Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR

Chave de autenticidade: **6286b527-11e2-4d83-b500-fdf27638fa62**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de ODONTOLOGIA, em 07 de fevereiro de 2008, confere o título de

CIRURGIÃO-DENTISTA

a

GABRIELA REGIANI,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 26 de janeiro de 1986, RG 8.371.470-0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 08 de fevereiro de 2008.

Gabriela Regiani
Diplomada

Reitor

000296

Scanned with CamScanner

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE ODONTOLOGIA
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1477, de 18/08/06 - D.O.U. de 21/08/06.

CURSO CONCLUÍDO EM: 12/12/2007.

CANDIDO GARCIA
REITOR

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
UNIPAR
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 022255
Processo n.º 022835/2008.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 30 *de* ABRIL *de* 2008.

CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 869 às páginas n.º 032
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.


CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Conselho Federal de Odontologia
Processo CFO: 26963/2007 Número do SR: 351/2010
Registrado no livro AI525, folha 91, em 22/01/2010

Conselho Regional de Odontologia
PARANA
Processo CRO: 2571/2007 Inscrição: PR-CD 19346
Nome: GABRIELA REGIANI
Inscrito no livro AI25, folha 129, em 18/12/2007
Aprovado na reunião plenária de 22/01/2010

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2010

CESAR JOSE CASAGRANDE | CD
Presidente do CRO-PR

ROBERTO ELUARD DA VEIGA CAVALI | CD
Secretário(a) do CRO-PR

10056

000265

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27225273327

2 e 3 NOME E SOBRENOME: GABRIELA REGIANI

1ª HABILITAÇÃO: 12/03/2004

5 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/01/1986, UMUARAMA, PR

4a DATA EMISSÃO: 10/01/2024

4b VALIDADE: 10/01/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 8371470 SESP PR

4d CPF: 053.266.169-98

5 Nº REGISTRO: 03221594007

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: LUIS CARLOS REGIANI

SONIA REGINA CASARIM REGIANI

8 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
B			10/01/2034
C			
D			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL: CURITIBA, PR

17685095585
PR934923341

PARANÁ

27225273327

I<BRA032215940<079<<<<<<<<<<<
8601263F3401103BRA<<<<<<<<<<<8
GABRIELA<<REGIANI<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Neocondos

Neocondos Adm. de Condomínios

Recibo do Pagador
06/2026

Beneficiário final:
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL TORRE SUL (22994945000109) Avenida Rio Grande do Sul, 4235 Jardim America - Umuarama PR 87502-400 / CNPJ:

Unidade
0104 1

Composição da cobrança

Taxa condominial	432,24
Chamada de Capital Chamada da Capital (Ass: 19/11/202 - Parc. 28/36	166,62
Gás M³: 390,9690(Jun) -385,3878(Mai)= 5,3828	145,99
Fundo de Reserva	47,74
Despesas Anuais	44,56

Parabéns
Você não possui nenhuma pendência.

RATEIO PRINCIPAL
JUN/2026

DESPESAS	VALOR
SALÁRIO	3.570,50
INSS	1.456,95
FGTS	319,24
VALE ALIMENTAÇÃO	1.200,00
VALE TRANSPORTE	248,09
ENERGIA ELÉTRICA	1.764,47
ÁGUA E ESGOTO	4.232,84
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.698,09
REMUNERAÇÃO DO SÍNDICO	1.215,75
TRATAMENTO ÁGUA POÇO	720,00
INTERNET	174,70
ELEVADOR	1.579,57
PISCINA	550,00
EQUIPAMENTOS DA PORTARIA E SEGURANÇA	750,00
DESPESAS BANCÁRIAS	222,50
CONSERVAÇÃO E REPARO	200,00
OUTRAS DESPESAS (Plotagem do Projeto)	168,00
MATERIAIS DE LIMPEZA	271,80
MATERIAIS E MANUTENÇÕES	2.411,38
TOTAL	22.795,78

Aponte a câmera do seu celular para este código e pague este boleto com Pix

Agência/Cod. Beneficiário: 0001/0000515-5
Nosso número: 001/00560261377-7
Vencimento: 07/07/2026
(=) Valor do documento: 837,15
Multa/Juros/Descontos:
(=) Valor pago:

Pagador
GABRIELA REGIANI (05326816998)

N. Doc
61559

Destaque Aqui — *Autenticação mecânica no verso*

Superlógica |481-2| 48190.00003 00005.150560 02613.770144 1 15000000083715

Local para pagamento
Pagável preferencialmente no banco Superlogica SCD

Agência/Cod. Beneficiário
0001/0000515-5

Beneficiário final:
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL TORRE SUL
(22994945000109) Avenida Rio Grande do Sul, 4235 Jardim America - Umuarama PR 87502-400 / CNPJ: 22.994.945/0001-09

Intermediado por:
PJBank Pagamentos SA
CNPJ: 18.181.228/0001-71

Nosso número
001/00560261377-7

Data do documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
29/06/2026	61559		N	29/06/2026

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor
	001	R$		

Vencimento
07/07/2026

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
Após vencimento: Multa 2,00%= R$16,74 Juros 0,033% a.d.= R$0,28/dia

(=) Valor do documento
837,15

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor

Pagador GABRIELA REGIANI (05326816998)
Avenida Rio Grande do Sul, 4235 (0104 1) Jardim América
87502-400 Umuarama-PR

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL TORRE SUL 22994945000109

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Scanned with CamScanner

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **10/05/2017**, no livro **CP232**, a fls. **146** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **10/05/2017**, no livro **CP16**, a fls. **47**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **F. REGIANI & CIA LTDA - CL MATRIZ - 3657**

Nome Fantasia:

CNPJ: **21.035.438/0001-85**

Endereço: **AV BRASIL 4522 APARTAMENTO 301 - ZONA I - UMUARAMA/PR**

Responsável Técnico: **PR-CD-19346 - GABRIELA REGIANI**

Curitiba, 10 de maio de 2017

Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

Claudenir Rossato
Secretário do CRO/PR

009268

Scanned with CamScanner

Sociedade Regional de Ensino e Saúde

Credenciada pela Portaria Ministerial n.º 3.112 de 31/10/2003

Credenciada pela Portaria CFO-274, de 24/10/1996

Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic

CERTIFICADO

O Presidente da Sociedade Regional de Ensino e Saúde, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Gabriela Regiani

brasileira, natural de Umurama - PR, nascida a 26 de janeiro de 1986, RG n.º 8.371.470 0-SESP-PR, CRO - PR n.º 19346,

concluiu o Curso de Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia realizado no período de 24/03/2008 a 14/08/2009, com carga horária total de 679 horas.

Campinas, 30 de setembro de 2009

Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira
Presidente

Prof. Dr. Thomaz Wassall
Coordenador de Pós-Graduação

009269

Scanned with CamScanner

SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 3.112, de 31/10/2003

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS
SÃO LEOPOLDO MANDIC - SECRETARIA GERAL

Certificado registrado sob n.º 180 Livro 09 Fls 85

Portaria CFO - SERESP - 165 de 03 de abril de 2008.
Coordenação: Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira

Carga Horária Total	679 Horas
Área de Concentração	484 Horas
Parte Prática	376 Horas
Parte Teórica	108 Horas
Área Conexa	90 Horas
Disciplinas Obrigatórias (c/ Metodologia)	105 Horas

Monografia: "Cirurgião dentista X osteoporose", considerada aprovada.

Este certificado tem validade Profissional e Acadêmica em todo o território nacional conforme Resolução n.º 1, de 03/04/2001 - Artigo 12, e Resolução n.º 1, de 08/06/2007, ambas do Conselho Nacional de Educação.

Campinas, 30 de setembro de 2009

Andréia Ap. Migotto Bonugli Bristotti
Responsável pelo registro

Susana Moreira Passos
Secretária-Geral

Scanned with CamScanner

Sociedade Regional de Ensino e Saúde

Credenciada pela Portaria Ministerial n.º 3.112 de 31/10/2003
Credenciada pela Portaria CFO-274, de 24/10/1996

Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic

CERTIFICADO

O Presidente da Sociedade Regional de Ensino e Saúde, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Gabriela Regiani

brasileira, natural de Umurama - PR, nascida a 26 de janeiro de 1986, RG n.º 8.371.470 0-SESP-PR, CRO - PR n.º 19346,

concluiu o Curso de Especialização em Estomatologia realizado no período de 24/03/2008 a 17/07/2009, com carga horária total de 635 horas.

Campinas, 30 de setembro de 2009

Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira
Presidente

Prof. Dr. Thomaz Wassall
Coordenador de Pós-Graduação

00027

Scanned with CamScanner

SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 3.112, de 31/10/2003

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS
SÃO LEOPOLDO MANDIC - SECRETARIA GERAL

Certificado registrado sob n.º 151 Livro 09 Fls 86

Portaria CFO - SERESP - 749 de 13 de novembro de 2008.
Coordenação: Profa. Dra. Cristiane Furuse

Carga Horária Total	635 Horas
Área de Concentração	464 Horas
Parte Prática	406 Horas
Parte Teórica	58 Horas
Área Conexa	66 Horas
Disciplinas Obrigatórias (com Metodologia)	105 Horas

Monografia: "Linfoma de Burkitt", considerada aprovada.

Este certificado tem validade Profissional e Acadêmica em todo o território nacional conforme Resolução n.º 1, de 03/04/2001 - Artigo 12, e Resolução n.º 1, de 08/06/2007, ambas do Conselho Nacional de Educação.

Campinas, 30 de setembro de 2009

Andréia Ap. Migotto Bonugli Bristotti
Responsável pelo registro

Susana Moreira Passos
Secretária-Geral

00927

Scanned with CamScanner

IPGO DE MARINGÁ.

Instituto de Pós – Graduação em Odontologia.



Certificado

Certificamos que a CD **Gabriela Regiani** concluiu o curso de "Atualização em Prótese Parcial Fixa", promovido pelo IPGO de Maringá, no ano de 2012 / 2013. Carga horária total de 120 horas.

Maringá, 13 de setembro de 2013.

Profº MSc. Murilo Pereira de Melo

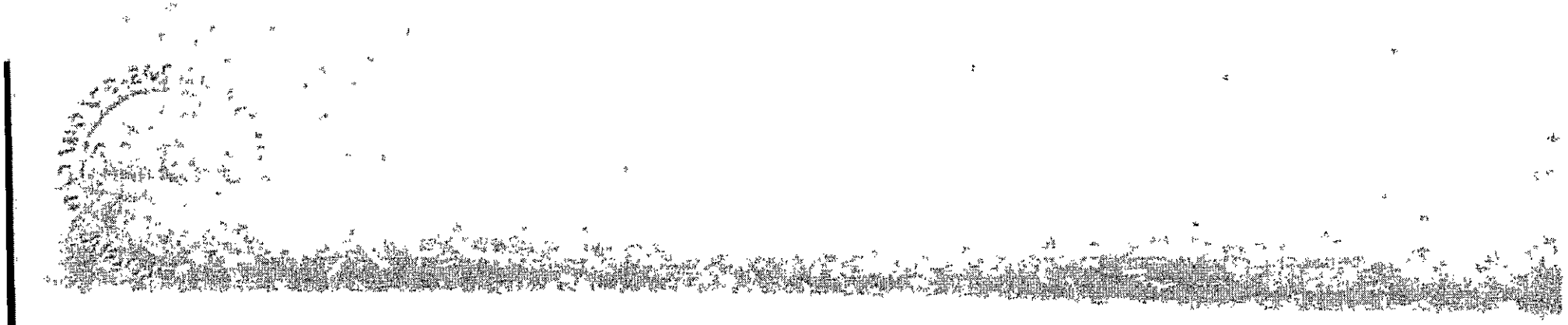
Coordenador

009273

Scanned with CamScanner

Programa Teórico Prático Prótese Parcial Fixa.

- Planejamento
- Inter relação Pério – Prótese;
- Fundamentos de oclusão
- Retentores Intra- radiculares
- Preparo de dentes com finalidade protética
- Coroas Provisórias
- Materiais e técnicas de moldagem
- Registros Interoclusais
- Montagem de modelos em articulador semi-ajustável;
- Provas, ajustes e remontagem das infra-estruturas
- Princípios estéticos da dentição natural aplicado nos ajustes das próteses fixas convencionais
- A Dinâmica do sorriso;
- Cimentação
- Controle posterior



Scanned with CamScanner

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA-UMUARAMA-Pr.

X Jornada Odontológica da UNIPAR

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO - Regional de Umuarama, conferem o presente Certificado a

Gazin, F.; Regiani, G.; Abdallah, M.; Lopes, F.A.M.; Pfau, E.A.

por ter apresentado o trabalho **PINO ESTÉTICO UTILIZANDO NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO COM A PORÇÃO CORONÁRIA CONSTITUÍDA DE ZIRCÔNIA,** na forma de pôster, durante a realização da X Jornada Odontológica da UNIPAR, realizada no período de 01 a 03 de setembro de 2005.

Realização

UNIPAR

DEGES

Umuarama-PR, 01 de setembro de 2005.

Dr. Paulo Norberto Hesse
Diretor Científico
ABO - Umuarama Pr

Dr. Márcio Grama Hoeppner
Coordenador do Curso de Odontologia
UNIPAR - Campus - Umuarama

ABO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
PARANÁ

000275

Scanned with CamScanner

IPGO DE MARINGÁ.

Instituto de Pós – Graduação em Odontologia.

Certificado

Certificamos que a CD **Gabriela Refiani** concluiu o curso de "Atualização em Prótese Parcial Fixa", promovido pelo IPGO de Maringá, no ano de 2012 / 2013. Carga horária total de 120 horas.

Maringá, 13 de setembro de 2013.

Profᵃᵒ MSc. Murilo Pereira de Melo

Coordenador

00027600

Scanned with CamScanner

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
ABO
REGIONAL DE UMUARAMA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Certificado

Certificamos que *Gabriela Regiani*

frequentou o curso de ENDODONTIA

coordenado pelo professor **CARLOS ROBERTO BERGER**

num total de 110 horas, no período de 24/03/2012 à 09/12/2012.

Umuarama 09 de Dezembro de 2012.

DIRETOR DA EAP

PRESIDENTE DA ABO

COORDENADOR DO CURSO

0002772

Scanned with CamScanner

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
REGIONAL UMUARAMA
Escola de Aperfeiçoamento Profissional

	AULAS TEÓRICAS	FALTAS	AULAS PRÁTICAS	FALTAS	TOTAL DE HORAS
FREQUÊNCIA	30 hrs	–	80 hrs	–	110 hrs

Grau de Aproveitamento A

Registro às folhas Nº 19 (Dezenove) frente sob Nº 03 (Três)

do livro Nº 01 (Um) de Registro dos Certificados.

Umuarama 09 de Dezembro de 2012.

SECRETÁRIO DA E.A.P. - ABO - UMUARAMA

000278

Scanned with CamScanner

Núcleo de Estudos Odontológicos de Maringá

NEOMM

Certificado

Certificamos que a CD Gabriela Regiani
concluiu "Curso de Atualização em Dentes Decíduos" ,promovido pelo NEOMM – Núcleo de Estudos Odontológicos de Maringá, no ano de 2019. Carga horária total de 16 horas.

Maringá, 15 de Junho de 2019

Drª. Gabriela Cristina Santin
Coordenadora

0002279

Scanned with CamScanner

Conteúdos

Radiologia e diagnóstico em Odontopediatria

Manejo dos pacientes infantis e anestesiologia

Tratamento pulpar parcial dos dentes decíduos – Pulpotomia

Tratamento pulpar radical dos dentes decíduos – Pulpectomia

Terapêutica medicamentosa

HANDS ON: Abertura coronária, preparo biomecânico e químico e obturação dos canais radiculares em dentes decíduos

Scanned with CamScanner

CERTIFICADO

Certificamos que **Gabriela Regiani**

participou do 10° Curso de Aperfeiçoamento em Dentística Restauradora, ministrado no período de 05 de fevereiro a 14 de agosto de 2021, com carga horária total de 80 horas-aula, promovido e organizado pela Dental Press International.

Lisia Nishimori Tomita

Rachel Furquim Marson

Maringá, 14 de agosto de 2021

DentalPress

Scanned with CamScanner

0002781

Declaramos que

Gabriela Regiani

Concluiu o 5° Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia de Dentes Retidos, ministrado no período de 17 de fevereiro a 04 de agosto 2023, totalizando 72 horas/aula, promovido e organizado pela Dental Press International.

Gustavo Zanna
Coordenador

Liogi Iwaki
Coordenador

Maringá, 04 de agosto de 2023

DentalPress

009282

Scanned with CamScanner

Assuntos Abordados

- Anatomia aplicada à cirurgia
- Exame clínico
- Farmacologia: Anestésicos locais, antiinflamatorios, analgésicos e ansiolíticos, antibióticos, antifúngicos e antivirais
- Emergências médicas e cirúrgicas
- Biossegurança, esterilização e paramentação em cirurgia
- Instrumental e princípios gerais em cirurgia bucal
- Imaginologia
- Exodontia convencionais e complexas de dentes retidos, alveoloplastias
- Cirurgia com finalidade ortodôntica
- Prática em clínica

009283

Scanned with CamScanner

CRO PR CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico, a pedido do(a) **CD GABRIELA REGIANI – CRO/PR 19346** que não consta condenação em processo(s) ético(s), em seu nome, nesta Comissão de Ética, até a presente data.

A presente certidão tem validade por trinta (30) dias a contar desta data.

Curitiba, 01 de setembro de 2026.

DANIELE COSTA BOCHEKO, CD
ODONTÓLOGA SUPERVISORA DPTO. ÉTICA/FISCALIZAÇÃO CRO/PR

Daniele Costa Bocheko
Odontóloga Supervisora - Ética/Fiscalização
Mat. 47

INSS

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

03/07/2026 11:26:48

Identificação do Filiado

NIT: 149.64287.27-7 **CPF:** 053.266.169-98 **Nome:** GABRIELA REGIANI
Data de nascimento: 26/01/1986 **Nome da mãe:** SONIA CASARIM REGIANI

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	149.64287.27-7		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES/COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/07/2013	31/12/2015	

Remunerações

000285

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **GABRIELA REGIANI**

Inscrição: **0860 2852 0698** Zona: 089 Seção: 0201

Município: 79359 - UMUARAMA UF: PR

Data de nascimento: 26/01/1986 Domicílio desde: 28/01/2003

Filiação: - SONIA REGINA CASARIM REGIANI
- LUIS CARLOS REGIANI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO

Certidão emitida às 11:56 em 02/07/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EIA2.MMFT.WCØ3.DHA6

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

GABRIELA REGIANI

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
26/01/1986	0860 2852 0698		089	0201

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
UMUARAMA/PR	05/07/2017

JUIZ ELEITORAL

VALIDADO EM SEU GABINETE

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

00028

Scanned with CamScanner

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-CD-19346

Tipo
CIRURGIA-DENTISTA

Nome
GABRIELA REGIANI

Pai
LUIS CARLOS REGIANI

Mae
SONIA REGINA CASARIM REGIANI

C.P.F.
053.266.169-98

Nascimento
26/01/1986

Naturalidade
UMUARAMA - PR

CURITIBA, 25 JAN 2010.

CESAR JOSE CAMPAGNOLI, CD
Presidente do CRO-PR

VALIDA NA COR GRENA

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - ARMAS DA REPUBLICA

000288

Scanned with CamScanner



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No.: 8371470-0 Orgao: SESP UF: PR Data: 11/08/1998

Identidade Eleitoral
No.: 0860285206-98 Zona: 202 Secao: 100 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: AZ25 Folha: 129 Processo: 2571/2007 Data: 18/12/2007

Registro no CFO
Livro: AZ525 Folha: 91 Processo: 26963/2007 Data: 22/01/2010

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador: NAO INFORMADO

Gabriela Rugani

Assinatura do Portador

000289

Scanned with CamScanner

ENVELOPE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

RAZÃO SOCIAL COMPLETA: JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ (MF) Nº: 60.823.773/0001-08

CONTATO: joao.stecca@edu.unipar.br / (44) 98802-6734

PROTOCOLO
N.º 020600
11/09/26
ASSINATURA

14:32

000290

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 60.823.773/0001-08

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOÃO PAULO STECCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO PAULO STECCA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, medico, nascido(a) em 21/06/1982, n° do CPF 037.256.889-07, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, na RUA Antônio Eduardo Giovanini, nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP: 87504-680;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **JOÃO PAULO STECCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Antônio Eduardo Giovanini, nº 2312, Parque Bandeirantes, Umuarama - PR, CEP: 87504680.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADE AMBULATORIAL DE CONSULTA COMO MEDICO GENERALISTA, INCLUINDO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA Á SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM RECURSO PARA REALIZAR TRANSFERENCIA HOSPITALAR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE AMBULATORIAL DE CONSULTA COMO MEDICO GENERALISTA, INCLUINDO ATENDIMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA Á SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM RECURSO PARA REALIZAR TRANSFERENCIA HOSPITALAR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 07/05/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOAO PAULO STECCA	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAO PAULO STECCA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOÃO PAULO STECCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 07 de maio de 2025

JOAO PAULO STECCA
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOÃO PAULO STECCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03725688907	JOAO PAULO STECCA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 13:58 SOB Nº 41213547299.
PROTOCOLO: 252216369 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507877960. CNPJ DA SEDE: 60823773000108.
NIRE: 41213547299. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2025.
JOÃO PAULO STECCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.823.773/0001-08 MATRIZ		14/05/2025

NOME EMPRESARIAL
JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTÔNIO EDUARDO GIOVANINI	2312	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.504-680	PARQUE BANDEIRANTES	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRATO@MEDCONTABIL.COM.BR	(44) 3025-2182 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/05/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2026** às **12:10:08** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 60.823.773/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:17 do dia 08/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2027.
Código de controle da certidão: **2D7F.9ADB.20B1.49F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39530870-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.823.773/0001-08**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (14/05/2026 11:38:45)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 43786 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA, CPF/CNPJ nº 60.823.773/0001-08, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **JOÃO PAULO STECCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CPF/CNPJ nº **60.823.773/0001-08**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **17CC8277589F7D4C4018CDB654455255**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/12/2026

Umuarama, 08 de setembro de 2026

FUNCIONÁRIO: **WEB**

000299

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.823.773/0001-08
Razão social: JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R ANTONIO EDUARDO GIOVANINI 2312 / PARQUE BANDEIRANTES / UMUARAMA / PR / 87504-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082107086438439710

Informação obtida em 08/09/2026 12:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.823.773/0001-08
Certidão nº: 75036285/2026
Expedição: 08/09/2026, às 12:10:49
Validade: 07/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.823.773/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000301

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE SECRETARIA FAZENDA

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 11447

Razão Social: JOÃO PAULO STECCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 60.823.773/0001-08

Inscrição Municipal: 58245

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA Antônio Eduardo Giovanini, 2312, Parque Bandeirantes,

CEP: 87504680

Local e data: Umuarama, sexta, 23 de maio de 2025

* Esta licença é valida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da

taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **25NP1MNPE4**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
25599	60.823.773/0001-08	04/12/2025	04/12/2026

Razão Social
JOÃO PAULO STECCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia
JOÃO PAULO STECCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço	Município / UF	CEP
R ANTÔNIO E GIOVANINI - PARQUE BANDEIRANTES, 2312, -	UMUARAMA / PR	87504-680

Responsável
61937 - JOAO PAULO STECCA

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS - GERAL -

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 04/12/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **39cef56e838d4c2d6ebfec2f4974149e9a0ca0ba**
Emitida eletronicamente via internet em **08/09/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do
https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

000302

JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 60.823.773/0001-08
Rua Antônio Eduardo Giovanini nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP 87504680, Umuarama - PR
TEL Nº: (44) 98802-6734
E-MAIL: joao.stecca@edu.unipar.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (PESSOA JURÍDICA)

A JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.823.773/0001-08, situada no endereço Rua Antônio Eduardo Giovanini nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP 87504680, na cidade de Umuarama - PR, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

3. Especificação do(s) serviços(s)

ITEM	CARGO	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96
06	Médico Plantonista – Recessos e Feriados	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina –	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84

JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 60.823.773/0001-08
Rua Antônio Eduardo Giovanini nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP 87504680, Umuarama - PR
TEL Nº: (44) 98802-6734
E-MAIL: joao.stecca@edu.unipar.br

		CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			

Umuarama - PR, 08 de Setembro de 2026.

JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA:60823773000108

Assinado de forma digital por JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA:60823773000108
Dados: 2026.09.11 09:45:13 -03'00'

Responsável Legal: João Paulo Stecca RG Nº: 79611344 / CPF Nº: 037.256.889-07
JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA / CNPJ Nº: 60.823.773/0001-08 Rua Antônio Eduardo Giovanini nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP 87504680, Umuarama - PR TEL Nº: (44) 98802-6734 / E-MAIL: joao.stecca@edu.unipar.br

JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 60.823.773/0001-08
Rua Antônio Eduardo Giovanini nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP 87504680, Umuarama - PR
TEL Nº: (44) 98802-6734
E-MAIL: joao.stecca@edu.unipar.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Ao(À) Agente de Contratação e Comissão de Contratação

JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.823.773/0001-08, com sede à Rua Antônio Eduardo Giovanini nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP 87504680, Umuarama - PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. João Paulo Stecca, portador do CPF nº 037.256.889-07, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 003/2026, que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e credenciamento, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer fato ou circunstância que venha a alterar essa condição;
b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se encontra impedida ou suspensa de participar de licitações, credenciamentos ou de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma da legislação aplicável;
c) Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 003/2026, seus anexos e demais documentos que dele fazem parte, comprometendo-se a cumpri-los durante todo o período de credenciamento e eventual execução contratual;
d) Tem ciência de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando eventual contratação condicionada à necessidade, disponibilidade e conveniência da Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no Edital;
e) Tem ciência de que eventual convocação para contratação observará os critérios objetivos estabelecidos no Edital, não havendo garantia de contratação mínima, quantidade mínima de serviços ou faturamento mínimo;
f) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
g) Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 60.823.773/0001-08
Rua Antônio Eduardo Giovanini nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP 87504680, Umuarama - PR
TEL Nº: (44) 98802-6734
E-MAIL: joao.stecca@edu.unipar.br

h) Não possui em seu quadro societário, administrativo ou de representação pessoa que se enquadre nas hipóteses de impedimento ou incompatibilidade previstas na legislação, no Edital ou nas normas aplicáveis à contratação pela Administração Pública Municipal;

i) Não possui sócio, administrador, representante ou pessoa com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o grau estabelecido pela legislação aplicável, de agentes públicos que possam caracterizar situação de impedimento ou conflito de interesses com a contratação, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração superveniente;

j) Não possui em seu quadro societário ou de administração servidor público municipal em situação que caracterize impedimento ou conflito de interesses, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas pela legislação;

k) Compromete-se a não contratar, para a execução dos serviços decorrentes deste credenciamento, pessoas que estejam em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses com agentes públicos municipais, quando vedado pela legislação aplicável;

l) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela prática de exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) Assume inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e exatidão de todas as informações e documentos apresentados ao Município, estando ciente de que a falsidade ou inexatidão das informações poderá ensejar o descredenciamento, a rescisão/extinção da contratação, aplicação das penalidades cabíveis e demais consequências previstas em lei;

n) Compromete-se a manter, durante todo o período de credenciamento e, quando contratada, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal, trabalhista, profissional e demais requisitos exigidos no Edital, comunicando imediatamente ao Município qualquer alteração que possa comprometer sua habilitação ou a execução dos serviços;

o) Compromete-se a executar os serviços objeto da eventual contratação com estrita observância da legislação aplicável, das normas técnicas, profissionais, sanitárias, de segurança e demais regulamentações pertinentes à atividade, responsabilizando-se integralmente pela adequada prestação dos serviços;

p) Quando a atividade estiver sujeita à fiscalização ou registro perante Conselho Profissional, compromete-se a manter, durante toda a execução dos serviços, a empresa e os profissionais responsáveis devidamente inscritos, habilitados e

JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 60.823.773/0001-08
Rua Antônio Eduardo Giovanini nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP 87504680, Umuarama - PR
TEL Nº: (44) 98802-6734
E-MAIL: joao.stecca@edu.unipar.br

regulares perante o respectivo Conselho de Classe, apresentando ao Município, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de regularidade;

q) Quando a execução dos serviços exigir formação, habilitação ou especialização específica, compromete-se a disponibilizar somente profissionais que atendam integralmente aos requisitos previstos no Edital, apresentando a respectiva documentação comprobatória sempre que exigida pelo Município;

r) Responsabiliza-se integralmente pelos profissionais que indicar para a execução dos serviços, inclusive quanto à sua qualificação, habilitação, regularidade profissional e conduta durante a prestação dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas ao Município;

s) É de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários, honorários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da relação mantida com seus empregados, prepostos, profissionais ou terceiros que utilizar na execução dos serviços, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município;

t) Responsabiliza-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, profissionais, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, quando decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

u) Compromete-se a cumprir as determinações do Município relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços, fornecendo, sempre que solicitado, informações, documentos e esclarecimentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas;

v) Está ciente de que o Município poderá realizar fiscalização, solicitar documentos comprobatórios e verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições que fundamentaram o credenciamento e eventual contratação;

w) Compromete-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração de seus dados cadastrais, societários, endereço, telefone, e-mail, representantes legais, profissionais indicados ou demais informações relevantes para o credenciamento e eventual contratação;

x) Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), declara estar ciente de que os dados pessoais fornecidos ao Município poderão ser tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processamento do credenciamento, formalização, execução, fiscalização e controle da contratação, bem como para o cumprimento de obrigações legais, transparência pública, prestação de contas e atendimento às determinações dos órgãos de controle interno e externo, observada a legislação aplicável;

y) Está ciente de que os dados e documentos relacionados ao credenciamento e eventual contratação poderão ser disponibilizados e/ou compartilhados com

JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 60.823.773/0001-08
Rua Antônio Eduardo Giovanini nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP 87504680, Umuarama - PR
TEL Nº: (44) 98802-6734
E-MAIL: joao.stecca@edu.unipar.br

órgãos de controle, fiscalização e demais autoridades competentes, quando houver obrigação legal ou determinação nesse sentido;

z) Para fins de comunicações relativas ao presente Chamamento Público, ao credenciamento e a eventual contratação, indica os seguintes meios de contato:
E-mail: joao.stecca@edu.unipar.br
Telefone/WhatsApp: (44) 98802-6734

1) Compromete-se a manter os meios de contato acima permanentemente atualizados, assumindo a responsabilidade por eventual prejuízo decorrente da não comunicação de alteração de endereço eletrônico ou telefone;
2) Declara que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, completos e correspondem à realidade, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventual declaração falsa ou omissão relevante;
3) Está ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Edital, no instrumento de credenciamento, no contrato e na legislação aplicável poderá ensejar advertência, multa, descredenciamento, extinção contratual, impedimento de contratar e demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos;
4) Compromete-se a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e demais princípios aplicáveis à Administração Pública, abstendo-se de praticar qualquer ato que possa caracterizar fraude, corrupção, favorecimento indevido ou conflito de interesses;
5) Declara que não ofereceu, não ofereceu promessa e não oferecerá, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, com o objetivo de influenciar qualquer ato ou decisão relacionada ao presente Chamamento Público ou eventual contratação;
6) Tem ciência de que a eventual contratação estará condicionada à existência de demanda da Administração e ao atendimento integral das condições estabelecidas no Edital, não gerando o credenciamento, por si só, obrigação de contratação pelo Município;
7) Indica o Sr. João Paulo Stecca, CPF nº 03725688907, como responsável pela interlocução com o Município e pelo acompanhamento das obrigações decorrentes do credenciamento e de eventual contratação, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer substituição;
8) Por fim, declara que leu, compreendeu e aceitou integralmente as condições do Chamamento Público nº 003/2026 e seus anexos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações deles decorrentes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 60.823.773/0001-08
Rua Antônio Eduardo Giovanini nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP 87504680, Umuarama - PR
TEL Nº: (44) 98802-6734
E-MAIL: joao.stecca@edu.unipar.br

Umuarama - PR, 08 de Setembro de 2026.

JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA:60823773000108

Assinado de forma digital por JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA:60823773000108
Dados: 2026.09.11 09:45:37 -03'00'

Responsável Legal: João Paulo Stecca RG Nº: 79611344 / CPF Nº: 037.256.889-07
JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA / CNPJ Nº: 60.823.773/0001-08 Rua Antônio Eduardo Giovanini nº 2312, Parque Bandeirantes, CEP 87504680, Umuarama - PR TEL Nº: (44) 98802-6734 / E-MAIL: joao.stecca@edu.unipar.br

DECLARAÇÃO DE NÃO GERADOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social: JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/ CPF: 60823773000108

Endereço: Rua Antônio Eduardo Giovanini, 2312 CEP: 87504680

Cidade: Umuarama – PR BAIRRO: Parque Bandeirantes

Responsável Legal: João Paulo Stecca CPF: 03725688907

Atividade:

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Eu, João Paulo Stecca, representante legal da empresa acima citada, portador do RG 79611344, residente na Rua Antônio Eduardo Giovanini, 2312 Parque Bandeirantes - 87504680, declaro que o estabelecimento acima citado, gera somente resíduos do Grupo D (comum). Ciente de que se houver geração de outros tipos de resíduos atenderei a Resolução RDC/ANVISA nº 222/2018 e apresentarei o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde à Prefeitura do Município de Umuarama, para análise e aprovação.

Umuarama, 14 de Maio de 2025.

JOAO PAULO STECCA:03725688907

Assinado de forma digital por JOAO PAULO STECCA:03725688907
Dados: 2025.05.14 14:23:19 -03'00'

Representante Legal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
UMUARAMA - PR
Recebido
14/05/25
Maria Ezilda

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **60.823.773/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:47:38 do dia 11/09/2026 , com validade até o dia 11/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AR178wU15SGCBzQ90lqT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOAO PAULO STECCA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **61937** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2027.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **da922cac829a39ba8c9acd6945fc5dba8a6bbce9**

Emitida eletronicamente via internet em **08/09/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Histórico Profissional

Data: 08/09/2026

NOME: JOAO PAULO STECCA CNS: 701204084796310

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
07/2026	411060	PR	IPORA	225125 - MEDICO CLINICO	2738171		HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CYRO SILVEIRA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	2	2
07/2026	411080	PR	IRETAMA	225125 - MEDICO CLINICO	2733560		HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	0	24
07/2026	412690	PR	TAPIRA	225125 - MEDICO CLINICO	7455186		UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DE TAPIRA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATADO TEMPORÁRIO	PUBLICO	0	20	0
07/2026	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
07/2026	412810	PR	UMUARAMA	225125 - MEDICO CLINICO	5103282		UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VITORIA REGIA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	32	0
06/2026	411060	PR	IPORA	225125 - MEDICO CLINICO	2738171		HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CYRO SILVEIRA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	2	2
06/2026	411080	PR	IRETAMA	225125 - MEDICO CLINICO	2733560		HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	0	24
06/2026	412690	PR	TAPIRA	225125 - MEDICO CLINICO	7455186		UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DE TAPIRA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATADO TEMPORÁRIO	PUBLICO	0	20	0
06/2026	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
06/2026	412810	PR	UMUARAMA	225125 - MEDICO CLINICO	5103282		UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VITORIA REGIA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	32	0

0003124

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
05/2026	411060	PR	IPORA	225125 - MEDICO CLINICO	2738171		HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CYRO SILVEIRA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	2	2
05/2026	412810	PR		223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
05/2026	412810	PR	UMUARAMA	225125 - MEDICO CLINICO	5103282		UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VITORIA REGIA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	32	0
04/2026	411060	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2738171		HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CYRO SILVEIRA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	2	2
04/2026	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
04/2026	412810	PR		225125 - MEDICO CLINICO	5103282		UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VITORIA REGIA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	32	0
03/2026	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
03/2026	412810	PR		225125 - MEDICO CLINICO	5103282		UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VITORIA REGIA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	32	0
02/2026	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
02/2026	412810	PR		225125 - MEDICO CLINICO	5103282		UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VITORIA REGIA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	32	0
01/2026	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
12/2025	412810	PR		223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0

009315

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	US	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2025	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
10/2025	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
09/2025	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
08/2025	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
07/2025	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
06/2025	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
05/2025	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
04/2025	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
03/2025	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
02/2025	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
01/2025	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
12/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0

009316

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	ATENDE SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
10/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
09/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
08/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
07/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
06/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
05/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
04/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
03/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
02/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
01/2024	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
12/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0

00031?

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	ATENDE SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
10/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
09/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
08/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
07/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
06/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
05/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
04/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
03/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
02/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
01/2023	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
12/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0

0093118

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	US	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
10/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
09/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
08/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
07/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
06/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
05/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
04/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
03/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
02/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
01/2022	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
12/2021	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0

000319

COMPETÊNCIA	IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.
11/2021	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
10/2021	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
09/2021	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
08/2021	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
07/2021	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
06/2021	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
05/2021	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
04/2021	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0
03/2021	412810	PR	UMUARAMA	223405 - FARMACEUTICO	0630705	09112255000110	FARMACIA LONDRINA	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA	0	44	0

000320

000321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO PAULO STECCA

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/06/1982 UMUARAMA/PR

4a DATA EMISSÃO
22/12/2022

4b VALIDADE
22/12/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7961134-4 SESP PR

4d CPF
037.256.889-07

5 Nº REGISTRO
01397584160

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADEMEO STECCA

APARECIDA FATIMA BASSI STECCA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25220423317

9	10	11	12
ACC			
A		22/12/2032	
A1			
B		22/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

15718853890
PR922690993

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

25220423317

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/09/2026 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.823.773/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6AA3.F8CF.2C06.9959 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JOAO PAULO STECCA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **61937** conforme períodos abaixo:

Períodos

02/12/2025 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **0105c48181766b38582f8d217315f3b84fe1af44**

Emitida eletronicamente via internet em **08/09/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOAO PAULO STECCA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **61937** desde **02/12/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/12/2026.

Chave de validação **5ce34b981f4cab57fa65ec4c1b2bacfc8fef1432**

Emitida eletronicamente via internet em **08/09/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de MEDICINA, na data de 17 de novembro de 2025 e a Colação de Grau na data de 27 de novembro de 2025, confere o título de MÉDICO

a

JOÃO PAULO STECCA

nacionalidade Brasileira, natural do Estado do PARANÁ, nascido em 21 de junho de 1982, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 79611344 SESP-PR, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama - Paraná, 3 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor

JOÃO PAULO STECCA
Diplomado

https://unipar.lyceum.com.br/diploma-digital/
Código de Validação: 437.437.c6932835bfd0

000325

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Renovação do Recredenciamento: Portaria MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

MEDICINA

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC n.º 282, de 02/08/2023, publicada no D.O.U. de 04/08/2023.

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
UMUARAMA - PARANÁ
DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob n.º:	**11034**
Processo n.º:	**2025.11034**

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Umuarama - Paraná, 3 de dezembro de 2025.

Sheila Uccelli Siqueira Silva
Supervisora do DERD

Por delegação de competência, de acordo com o Ato Executivo da Reitoria da UNIPAR de 05/05/2025.

000326

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO **PRIVADO,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.397.883/0001/01, COM SEDE À RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 1914 CENTRO , IPORA-PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU **REPRESENTANTE LEGAL RAPHAEL JOÃO ZAUPA NETO** INFRA-ASSINADO(A), **ATESTAMOS,** PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JUNTO A QUE O(A) PROFISSIONAL MÉDICO(A):

DADOS DO PROFISSIONAL MÉDICO	INFORMAÇÃO
NOME COMPLETO:	JOÃO PAULO STECCA
CPF:	037256889-07
CRM/UF:	61937/PR

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PROFISSIONAL **JOÃO PAULO STECCA,** INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ SOB O **CRM/PR: 61937** DESENVOLVEU SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS MÉDICOS ATUANDO COMO CLINICO GERAL, ESTANDO, ASSIM, **APTO** PARA O DESEMPENHO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM O OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO.

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE FORMA **SATISFATÓRIA** E SEM RESSALVAS, CUMPRINDO INTEGRALMENTE AS OBRIGAÇÕES E PADRÕES TÉCNICOS PELO PERÍODO: 10/12/2025 À 04/08/2026.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

UMUARAMA/PR, 9 DE SETEMBRO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RAPHAEL JOAO ZAUPA NETO
Data: 09/09/2026 13:45:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAPHAEL JOAO ZAUPA NETO
DIRETOR TECNICO : SASU SERVICO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o **Dr. JOÃO PAULO STECCA,** inscrito no **CPF nº 037.256.889-07** e no **CRM/PR nº 61.937**, exerce a função de **Preceptor junto ao Curso de Medicina da Universidade Paranaense – UNIPAR**, contribuindo na formação acadêmica e prática dos estudantes do curso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Umuarama/PR, 08 de setembro de 2026.

Cinthia Jaillot

Profª Cinthia A. Rafael Jaillot
Gerente Administrativo do Curso de Medicina

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
60.823.773/0001-08
NOME EMPRESARIAL:
JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO PAULO STECCA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/09/2026** às **12:10:21** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2026 09:50:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **60.823.773/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 11/09/2026 às 09:49, que **JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **60.823.773/0001-08**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **11/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código YJMD20260911094939
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

007332

PROTOCOLO
Nº 020782
02/09/96
ASSINATURA
01 46

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 29.045.511/0001-01

LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

CNPJ n° 29.045.511/0001-01 NIRE: 41208689552

1) **RAFAEL DE SOUZA LEÃO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1983, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 007.001.679-86 e portador do RG 6.076.592-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 607, Centro, Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000;

2) **MILENA COSTA DA SILVA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/11/1988, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.938.139-62, portadora da carteira de identidade RG nº 9.803.961-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 607, Centro, Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede na Rua Bragança, n° 160, Apt. 202, Zona 07, no município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.020-220, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.045.511/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41208689552 em 10/11/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da empresa, para Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 1090, Sala 06, Centro, nesta cidade e munícipio de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87.900-000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições deste contrato.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 29.045.511/0001-01
NIRE: 41208689552

1) **RAFAEL DE SOUZA LEÃO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1983, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 007.001.679-86 e portador do RG 6.076.592-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 607, Centro, Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000;

2) **MILENA COSTA DA SILVA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/11/1988, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.938.139-62, portadora da carteira de identidade RG nº 9.803.961-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 607, Centro, Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000.

LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

CNPJ nº 29.045.511/0001-01 NIRE: 41208689552

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 1090, Sala 06, Centro, nesta cidade e munícipio de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87.900-000., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.045.511/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208689552 em 10/11/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, FANTASIA, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME** e nome fantasia **LEÃO SERVIÇOS MÉDICOS** é sediada Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 1090, Sala 06, Centro, nesta cidade e munícipio de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Clínica Especializada em Atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Pronto-Socorro.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade teve início de suas atividades em 17/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
Rafael de Souza Leão	99%	9.900	R$ 9.900,00
Milena Costa da Silva	1%	100	R$ 100,00
TOTAL	**100%**	**10.000**	**R$ 10.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a RAFAEL DE SOUZA LEÃO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá – la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos,

LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada

CNPJ nº 29.045.511/0001-01 NIRE: 41208689552

instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1° -É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2° - Faculta- se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: Os sócios, fixarão uma retirada mensal, a título de "Pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇOES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇAO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuídos mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro de Loanda, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando- se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma única via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Loanda – PR, 09 de Outubro de 2023

Rafael de Souza Leão

Milena Costa da Silva

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00700167986	RAFAEL DE SOUZA LEAO
05993813962	MILENA COSTA DA SILVA LEAO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023 20:59 SOB Nº 20237210215.
PROTOCOLO: 237210215 DE 11/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315184021. CNPJ DA SEDE: 29045511000101.
NIRE: 41208689552. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.
LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.045.511/0001-01 MATRIZ		10/11/2017

NOME EMPRESARIAL
LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO	1090	SALA 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.900-000	CENTRO	LOANDA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL_LEAOLDA@HOTMAIL.COM	(44) 9921-2747

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/08/2026** às **17:48:23** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.045.511/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:06 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2026.
Código de controle da certidão: **CEE1.F316.EA8D.3DF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40045009-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.045.511/0001-01**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (04/08/2026 13:26:47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva de Débitos Nº 6176 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.045.511/0001-01**, situado (a) no municipio de Loanda .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **6176/2026**

Código de Autenticidade: **0506303965B4AF273CB10DE8E22636B6**

Emitida em: **31/08/2026** Válida até: **30/09/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LOANDA

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E AVALIADOR
RUA ROMA, N.º 920 - CENTRO
LOANDA/PR - 87900-00

TITULAR
GILSON DE ALMEIDA
JURAMENTADOS
ROGERIO SPECIA
ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ação de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ 29.045.511/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LOANDA/PR, 05 de Agosto de 2026

GILSON DE ALMEIDA:74466097968

Assinado de forma digital por GILSON DE ALMEIDA:74466097968
Dados: 2026.08.06 17:55:42 -03'00'

ROGERIO SPECIA

Certificação

GILSON DE ALMEIDA
Avaliador • Contador • Partidor
Distribuidor e Depositário Público
COMARCA DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

A consulta não foi efetuada pelo CPF ou CNPJ, qualquer alteração do nome ou razão social importa na ineficácia da certidão. Busca não abrange as execuções do Seeu.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.045.511/0001-01

Razão social: LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: AVE DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO 1090 SALA 06/ CENTRO / LOANDA / PR / 87900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081803114972488760

Informação obtida em 31/08/2026 18:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.045.511/0001-01
Certidão nº: 66920837/2026
Expedição: 04/08/2026, às 13:32:47
Validade: 31/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.045.511/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 29.045.511/0001-01, foi inscrita em 24/09/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **16051**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico RAFAEL DE SOUZA LEÃO, inscrito sob o nº. 39030 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/09/2026.

Chave de validação 0a94a4717451e4f238f1c0058a42f421c061e7c7

Emitida eletronicamente via internet em **17/06/2026.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **29.045.511/0001-01**

Razão Social: **LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Endereço:

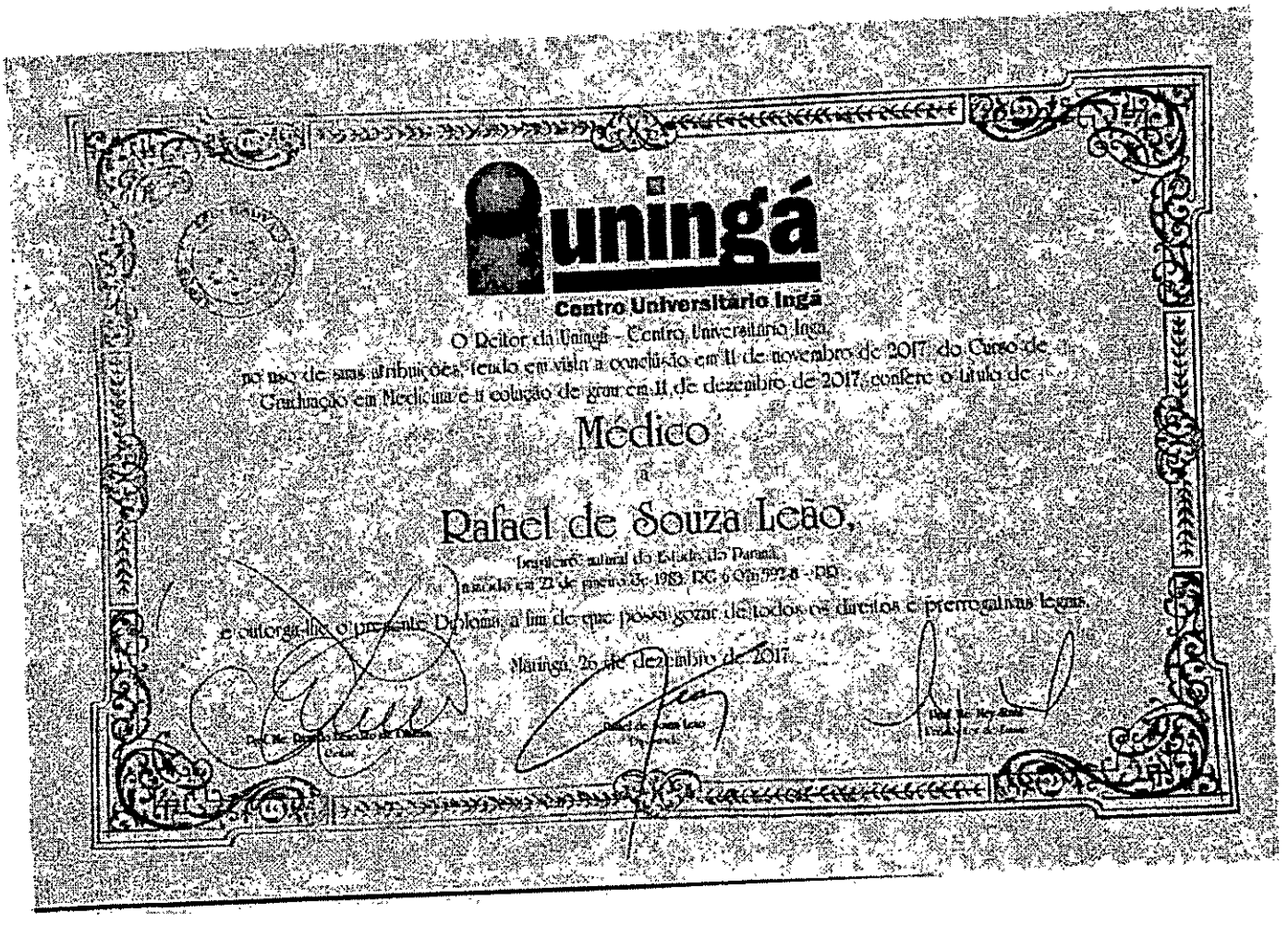
AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 1090 - SALA 06 - CENTRO - 87.900-000 - Loanda / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

BUZZA
DEAD
DEAD
DEAD



Uningá

Centro Universitário Ingá

O Reitor do Uningá - Centro Universitário Ingá,

no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão em 11 de novembro de 2017, do Curso de

Graduação em Medicina e a colação de grau em 11 de dezembro de 2017, confere o título de

Médico

a

Rafael de Souza Leão,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,

nascido em 21 de março de 1983, RG 6 Cm 592.6 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 26 de dezembro de 2017.

009350

UNINGÁ - CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação Nº 776, de 22/07/2016, publicada no D.O.U. Nº 141 de 25/07/2016.
Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado
Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação Nº 365, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. Nº 189 de 01/10/2014.
Diploma registrado em conformidade com Art. 2º, § 4º do decreto Nº 5786/2006.

Processo Nº 0092/2018
Código verificador: RJN19995
Maringá-PR, 26/02/2018

Uningá

Daiane Vieira da Cruz
Coordenadora da Divisão de Registro de Diplomas
Port. 002 de 04/01/2017

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
009957

Uningá

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

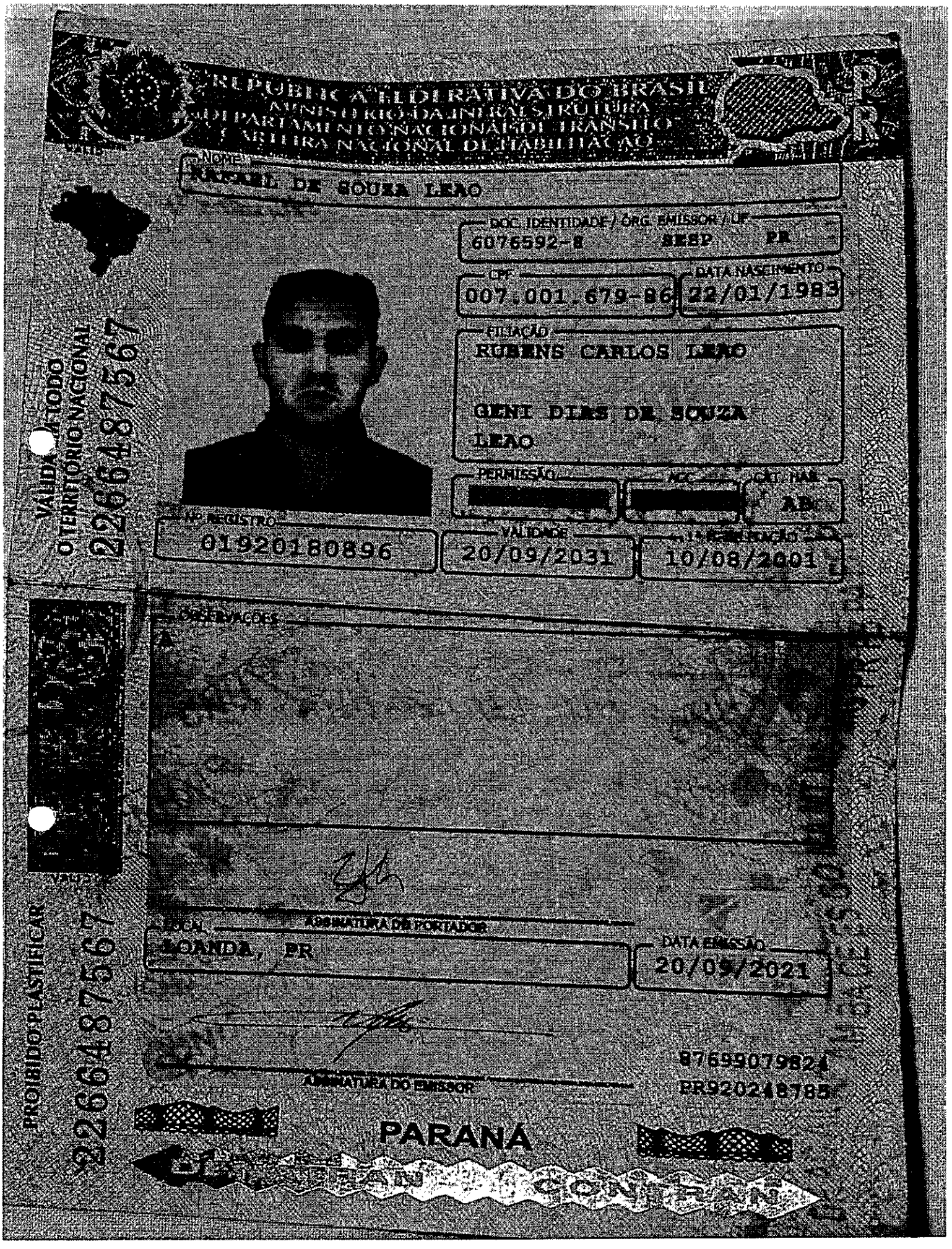
Vínculos Por Profissional

Data: 07/08/2026
Competência: 07/2026

NOME: RAFAEL DE SOUZA LEAO CNS: 703403227148213

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
411350	PR	LOANDA	225125 - MEDICO CLINICO	9982272		SAMU 192 UNIDADE DE SUPORTE AVANCADO 06 DE LOANDA	1210 - ASSOCIACAO PUBLICA	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGADO PUBLICO	PROPRIO	0	12	0	12
411470	PR	MARIA HELENA	225133 - MEDICO PSIQUIATRA	0775835		CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	10	0	10
411470	PR	MARIA HELENA	225133 - MEDICO PSIQUIATRA	4442180		UNIDADE MISTA DE SAUDE DE MARIA HELENA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	0	1
411720	PR	NOVA OLIMPIA	225133 - MEDICO PSIQUIATRA	0793965		EQUIPE ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATADO TEMPORARIO	PUBLICO	0	10	0	10
412330	PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	225125 - MEDICO CLINICO	2754533		NIS II SCM CASTELO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	ESTATUTARIO EFETIVO	SERVIDOR PROPRIO	0	6	0	6
412810	PR	UMUARAMA	225133 - MEDICO PSIQUIATRA	0697836		AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES	1210 - ASSOCIACAO PUBLICA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	16	0	16
412810	PR	UMUARAMA	225133 - MEDICO PSIQUIATRA	2594501		CISA 12A RS	1210 - ASSOCIACAO PUBLICA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	20	0	20
													Total :	0	75	0	75

Total de vínculos cadastrados: 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RAFAEL DE SOUZA LEAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6076592-8 SESP PR

CPF
007.001.679-86

DATA NASCIMENTO
22/01/1983

FILIAÇÃO
RUBENS CARLOS LEAO
GENI DIAS DE SOUZA LEAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01920180896

VALIDADE
20/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
10/08/2001

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
20/09/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

87699079824
PR920248785

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

92664875567

PROIBIDO PLASTIFICAR

92664875567

COPEL
Para Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 0023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 44 3425 8400

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	08/06/2026	08/07/2026	30	07/08/2026

Nome: RAFAEL DE SOUZA LEAO

Endereço: R Armando Sales de Oliveira, 607 - Qd 45 Lt 1r - Jardim Panorama
CEP: 87900-000
Cidade: Loanda - Estado: PR
CPF: ***.***.*79-86

UNIDADE CONSUMIDORA
000589800103126

NOTA FISCAL No. 243058712 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 10/07/2026

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4126 0704 3688 9800 0106 6500 3243 0587 1210 9592 6368
Protocolo de Autorização: 1412600035177233 - 10/07/2026 às 10:44:09-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2026	10/08/2026	R$110,87

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	250	0,385800	96,95	6,83	18,80	0,293300
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	250	0,555920	138,98	9,60	26,40	0,411920
ENERGIA INJETADA TE 07/2026 GDI-I	kWh	-200	0,320650	-64,13	-5,47	0,00	0,293300
ENERGIA INJETADA TUSD 07/2026 GDI-I	kWh	-200	0,450300	-90,06	-7,68	0,00	0,411920
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	250,00	0,025400	6,35	0,44	1,20	0,018850
ENERGIA INJ. BAND. AMARELA TE	kWh	-200,00	0,020600	-4,12	-0,35	0,00	0,018850
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		24,900000	24,90			
TOTAL				110,87	3,37	46,40	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	244,20	19%	46,40
COFINS	39,57	7.0020%	2,78
PIS	39,57	1.5247%	0,61

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JUL26	250	30
JUN26	300	32
MAI26	521	29
ABR26	569	30
MAR26	800	31
FEV26	429	29
JAN26	481	31
DEZ25	592	32
NOV25	549	30
OUT25	949	32
SET25	554	30
AGO25	698	30
JUL25	737	31

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0410577037	CONSUMO kWh	TP	27555	27805	1	250
0410577037	GERAC kWh	TP	35863	36240	1	377

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 10/07/2026

3F0C.8BFC.7817.34FC.8958.97ED.1280.4B03

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração é revelia enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).
Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora, em kWh: (1) Saldo Acumulado em cada Posto Horário: Todos os Períodos 0; (2) Saldo a Expirar Próximo Mês: Todos os Períodos 0.
REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO 20,51% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3592/2026
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.-Amarela:06/05-06/07

BANCO BRADESCO SA | 237-2 | 23790.04902 90003.827269 07022.126507 3 15340000011087

Local de Pagamento:	Data do documento:	Carteira:	Espécie:	DATA VENCIMENTO:
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO	08/07/2026	09	R$	10/08/2026

NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ	Agência / Código Beneficiário
COPEL DISTRIBUICAO S A / 04.368.898/0001-06	0049-3/0221265-P

Nosso Número	Nº Documento	UNIDADE CONSUMIDORA	VALOR DO DOCUMENTO
09/00038272607-6	FAT-01-20264919592636.38	000589800103126	R$110,87

Pagador: RAFAEL DE SOUZA LEAO — CPF/CNPJ: ***.***.*79-86
Endereço: R ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 607 - QD 45 LT 1R - JARDIM PANORAMA LOANDA - PR - CEP 87900-000
Sacador / Avalista: RAFAEL DE SOUZA LEAO — CPF/CNPJ: ***.***.*79-86

VALOR COBRADO: R$110,87

23790.04902 90003.827269 07022.126507 3 15340000011087

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

PIX

DANF3EA4B (V1.06)



Uningá

Centro Universitário

O Reitor da UNINGÁ - Centro Universitário Ingá, no uso de suas atribuições legais,

certifica que **RAFAEL DE SOUZA LEÃO**, inscrito(a) no

CRF 007.001.679-86 concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 26 de julho de 2020,

o curso de Especialização Lato sensu em

PSIQUIATRIA

Área do conhecimento:

SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Maringá, 28 de outubro de 2020.

Prof. Me. Ricardo Ricardo de Oliveira
Reitor

Rafael de Souza Leão
Especialista

Profª. Me. Maria Alberlina F. Nascimento
Pró-Reitora Acadêmica

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá, Credenciado pela Portaria Ministerial nº 776, de 22/07/2014, publicada no D.O.U. de 24/07/2014.

blob:https://app.gestta.com.br/a4a122f0-ac05-4e6a-b5f9-2280c3e1a919

LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.045.511/0001-01
AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 1090 - CENTRO LOANDA- PR
FONE: (044) 9921-2747

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A empresa **LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.045.511/0001-01,** situada no endereço Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 1090, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

3. Especificação do(s) serviços(s)					
ITEM	CARGO	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
VALOR TOTAL					R$ 132.375,96

RAFAEL DE SOUZA LEAO:00700167986
Assinado de forma digital por RAFAEL DE SOUZA LEAO:00700167986
Dados: 2026.08.31 19:20:10 -03'00'

Rafael de Souza Leão

LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.045.511/0001-01
AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 1090 - CENTRO LOANDA- PR
FONE: (044) 9921-2747

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA REF.:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBS.: Adaptar o presente modelo conforme a natureza e as condições específicas do credenciado.

Ao(À) Agente de Contratação e Comissão de Contratação

A empresa LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.045.511/0001-01, situada no endereço Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 1090, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr.Rafael de Souza Leão, portador do CPF nº 007.001.679-86, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 003/2026, que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e credenciamento, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer fato ou circunstância que venha a alterar essa condição;

b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se encontra impedida ou suspensa de participar de licitações, credenciamentos ou de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma da legislação aplicável;

c) Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 003/2026, seus anexos e demais documentos que dele fazem parte, comprometendo-se a cumpri-los durante todo o período de credenciamento e eventual execução contratual;

d) Tem ciência de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando eventual contratação condicionada à necessidade, disponibilidade e conveniência da Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no Edital;

e) Tem ciência de que eventual convocação para contratação observará os critérios objetivos estabelecidos no Edital, não havendo garantia de contratação mínima, quantidade mínima de serviços ou faturamento mínimo;

f) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

g) Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

h) Não possui em seu quadro societário, administrativo ou de representação pessoa que se enquadre nas hipóteses de impedimento ou incompatibilidade previstas na legislação, no Edital ou nas normas aplicáveis à contratação pela Administração Pública Municipal;

i) Não possui sócio, administrador, representante ou pessoa com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o grau estabelecido pela legislação aplicável, de agentes públicos que possam caracterizar situação de impedimento ou conflito de interesses com a contratação, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração superveniente;

j) Não possui em seu quadro societário ou de administração servidor público municipal em situação que caracterize impedimento ou conflito de interesses, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas pela legislação;

k) Compromete-se a não contratar, para a execução dos serviços decorrentes deste credenciamento, pessoas que estejam em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses com agentes públicos municipais, quando vedado pela legislação aplicável;

LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.045.511/0001-01
AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 1090 - CENTRO LOANDA- PR
FONE: (044) 9921-2747

l) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela prática de exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) Assume inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e exatidão de todas as informações e documentos apresentados ao Município, estando ciente de que a falsidade ou inexatidão das informações poderá ensejar o descredenciamento, a rescisão/extinção da contratação, aplicação das penalidades cabíveis e demais consequências previstas em lei;

n) Compromete-se a manter, durante todo o período de credenciamento e, quando contratada, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal, trabalhista, profissional e demais requisitos exigidos no Edital, comunicando imediatamente ao Município qualquer alteração que possa comprometer sua habilitação ou a execução dos serviços;

o) Compromete-se a executar os serviços objeto da eventual contratação com estrita observância da legislação aplicável, das normas técnicas, profissionais, sanitárias, de segurança e demais regulamentações pertinentes à atividade, responsabilizando-se integralmente pela adequada prestação dos serviços;

p) Quando a atividade estiver sujeita à fiscalização ou registro perante Conselho Profissional, compromete-se a manter, durante toda a execução dos serviços, a empresa e os profissionais responsáveis devidamente inscritos, habilitados e regulares perante o respectivo Conselho de Classe, apresentando ao Município, sempre que solicitado, os respectivos comprovantes de regularidade;

q) Quando a execução dos serviços exigir formação, habilitação ou especialização específica, compromete-se a disponibilizar somente profissionais que atendam integralmente aos requisitos previstos no Edital, apresentando a respectiva documentação comprobatória sempre que exigida pelo Município;

r) Responsabiliza-se integralmente pelos profissionais que indicar para a execução dos serviços, inclusive quanto à sua qualificação, habilitação, regularidade profissional e conduta durante a prestação dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas ao Município;

s) É de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários, honorários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da relação mantida com seus empregados, prepostos, profissionais ou terceiros que utilizar na execução dos serviços, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município;

t) Responsabiliza-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, profissionais, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, quando decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável;

u) Compromete-se a cumprir as determinações do Município relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços, fornecendo, sempre que solicitado, informações, documentos e esclarecimentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas;

v) Está ciente de que o Município poderá realizar fiscalização, solicitar documentos comprobatórios e verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições que fundamentaram o credenciamento e eventual contratação;

w) Compromete-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração de seus dados cadastrais, societários, endereço, telefone, e-mail, representantes legais, profissionais indicados ou demais informações relevantes para o credenciamento e eventual contratação;

x) Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), declara estar

LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.045.511/0001-01
AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 1090 - CENTRO LOANDA- PR
FONE: (044) 9921-2747

ciente de que os dados pessoais fornecidos ao Município poderão ser tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processamento do credenciamento, formalização, execução, fiscalização e controle da contratação, bem como para o cumprimento de obrigações legais, transparência pública, prestação de contas e atendimento às determinações dos órgãos de controle interno e externo, observada a legislação aplicável;

y) Está ciente de que os dados e documentos relacionados ao credenciamento e eventual contratação poderão ser disponibilizados e/ou compartilhados com órgãos de controle, fiscalização e demais autoridades competentes, quando houver obrigação legal ou determinação nesse sentido;

z) Para fins de comunicações relativas ao presente Chamamento Público, ao credenciamento e a eventual contratação, indica os seguintes meios de contato:
E-mail: rafael_leaolda@hotmail.com
Telefone/WhatsApp: (044) 99921-2747

1) Compromete-se a manter os meios de contato acima permanentemente atualizados, assumindo a responsabilidade por eventual prejuízo decorrente da não comunicação de alteração de endereço eletrônico ou telefone;

2) Declara que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, completos e correspondem à realidade, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventual declaração falsa ou omissão relevante;

3) Está ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Edital, no instrumento de credenciamento, no contrato e na legislação aplicável poderá ensejar advertência, multa, descredenciamento, extinção contratual, impedimento de contratar e demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos;

4) Compromete-se a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e demais princípios aplicáveis à Administração Pública, abstendo-se de praticar qualquer ato que possa caracterizar fraude, corrupção, favorecimento indevido ou conflito de interesses;

5) Declara que não ofereceu, não ofereceu promessa e não oferecerá, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, com o objetivo de influenciar qualquer ato ou decisão relacionada ao presente Chamamento Público ou eventual contratação;

6) Tem ciência de que a eventual contratação estará condicionada à existência de demanda da Administração e ao atendimento integral das condições estabelecidas no Edital, não gerando o credenciamento, por si só, obrigação de contratação pelo Município;

7) Indica o Sr Rafael de Souza Leão, portador do CPF nº 007.001.679-86, como responsável pela interlocução com o Município e pelo acompanhamento das obrigações decorrentes do credenciamento e de eventual contratação, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer substituição;

8) Por fim, declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as condições do Chamamento Público nº 003/2026 e seus anexos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações deles decorrentes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Loanda, PR, em 31 de Agosto de 2026.

RAFAEL DE SOUZA LEAO:00700167986
Assinado de forma digital por RAFAEL DE SOUZA LEAO:00700167986
Dados: 2026.08.31 19:20:46 -03'00'

Rafael de Souza Leão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 956 UMUARAMA PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE:(44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que se fizerem necessários que a Empresa **LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.045.511/0001-01**, situada no endereço Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 1090, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael de Souza Leão, portador do CPF nº 007.001.679-86, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Loanda, Estado do Paraná, prestou serviços compatíveis com o objeto do edital de chamamento público Nº 003/2026.

Registramos que a empresa nos prestou os serviços e informamos que a execução apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Umuarama– PR, 31 de agosto de 2026.

Eliana de Lima Beraldo
COORDENADORA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA AMERIOS - 12ª R.S.

ELIANA DE LIMA BERALDO
CPF: 786.615.799-53
COORDENADOR GERAL

Scanned with CamScanner

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 09/10/2023

PROTOCOLO Nº: PRP2379029600

CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	Número de Registro:
29.045.511/0001-01	41208689552

EVENTOS

209 - Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado, 693 - Consolidação

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

O usuário optou por prosseguir com o processo sem aguardar a análise da Consulta Prévia? **(Resolução 61 do CGSIM).**

Sim

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ:	Nome:
088.992.639-57	EDIPO ALONSO DE OLIVEIRA MOREIRA
Telefone:	Ramal:
(44) 99803-7235	E-Mail:
	selma.104@hotmail.com

Contador:

Não

DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Razão Social:

LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel:	Tipo Logradouro:		
Próprio	AVENIDA		
Endereço:			
DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 1090			
Complemento:	Inscrição Imobiliária:		
SALA 06;	01010830196001		
Bairro:	Área do Imóvel (m²):		
CENTRO	200.00		
Área do Estabelecimento (m²):	Município:	UF:	CEP:
20.00	Loanda	PR	87900-000

Natureza do Imóvel:	Ponto de Referência:
Urbana	Não informado.
Autorização/Permissão Uso do Solo:	Número do Processo:
Não informado.	Não informado.
Latitude:	Longitude:
Não informado.	Não informado.

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Sociedade Empresária Limitada

Porte:

ME (Microempresa)

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual :

Não Informado

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE PRINCIPAL:
NÃO	8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
NÃO	8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
NÃO	8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Descrição do Objeto do Estabelecimento:

CLINICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO.

Descrição do Objeto da Empresa:

CLINICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO.

UNIDADE

Tipo:

Unidade Produtiva

Formas de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento?
Não

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor?
Não

Com recepção de pessoas?
Não

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustível?
0

No exercício da atividade " Posto de Coleta" Uso " "haverá uso exclusivo da empresa, Estabelecimento destinado a atender o público com o objetivo de recolher produtos/materiais/mercadorias/equipamentos/informações para posterior encaminhamento à unidade produtiva responsável por sua análise/processamento/beneficiamento/publicação.
Não

No exercício da atividade "Sede Administração central da empresa", haverá uso exclusivo da empresa, presidência, diretoria. Não há recepção de clientes.
Não

No exercício da atividade "Atividade exercida fora do estabelecimento", haverá uso exclusivo da empresa, Quando a empresa exerce suas atividades no estabelecimento do cliente e não em seu próprio estabelecimento.
Não

No exercício da atividade " Escritório Administrativo Estabelecimento", haverá uso exclusivo da empresa, onde são exercidas atividades meramente administrativas, tais como: escritório de contato, setor de contabilidade.
Não

No exercício da atividade "Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas", haverá uso exclusivo da empresa, Depósito Fechado, Almoxarifado, Oficina deReparação, Garagem e Unidade de Abastecimento de Combustíveis
Não

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor?
Não

A edificação possui quantos pavimentos?
1

Quantidade máxima de pessoas no ambiente?
50

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustvel?
0

Quantidade em quilos(kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)?
0

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento?
Não

O estabelecimento é inócuo ou virtual?
Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Mato Grosso, 354 - Centro - CEP: 87900-000

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C. 543012 ÁREA M² INÍCIO DE ATIVIDADE 19/10/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2009.

RAZÃO SOCIAL
LEAO SERVICOS DE CLINICA MEDICA LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF: 29.045.511/0001-01	ALVARÁ N.: 449	ISSQN Nº

ENDEREÇO: AV - Av. Desemb. Munhoz de Mello, 1090 CEP.: 87900-000
BAIRRO: Centro COMPLEMENTO: SALA 06

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
8610102	Atividades de atendimento em pronto-soco	S
8630501	Atividade médica ambulatorial com recurs	N
8630502	Atividade médica ambulatorial com recurs	N

OBSERVACÃO:
LICENÇA SANITÁRIA DISPENSADA NÃO HÁ ESTRUTURA FISICA
CERTIFICADO DE LICENÇA CORPO DE BOMBEIROS ATÉ 23/01/2027

CONFORME ART. 169 DA LEI 09/06 DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2026 DATA VENCIMENTO: 31/12/2026

Renan Januário [illegible]
Secretário de Finanças
e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Mato Grosso, 354 - Centro - CEP: 87900-000

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C. 541686 ÁREA M² INÍCIO DE ATIVIDADE 20/01/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2009.

RAZÃO SOCIAL
DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA

NOME FANTASIA
GERACAO SAUDE

CNPJ/CPF: 26.909.064/0001-01 | ALVARÁ N.: 341 | ISSQN Nº: 9603545

ENDEREÇO: AV - DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 1090 CEP.: 87900-000
BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: TERREO

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
8630502	Atividade médica ambulatorial com recurs	S
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	N
8640205	Serviços de diagnóstico por imagem com u	N
8610102	Atividades de atendimento em pronto-socо	N
8630599	Atividades de atenção ambulatorial não e	N
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, méd	N
8630501	Atividade médica ambulatorial com recurs	N
8640207	Serviços de diagnóstico por imagem sem u	N
8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópti	N

OBSERVAÇÃO:
LICENÇA SANITÁRIA VENC: 31/12/2026
CLCB VALIDA ATE: 23/01/2027

CONFORME ART. 169 DA LEI 09/06 DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2026 DATA VENCIMENTO: 31/12/2026

Hélio José Vasconcelos Florentino
Sec. de Finanças Administração / SEFA
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITARIA DO EXERCICIO PROFISSIONAL Nº 41/2026

RAZÃO SOCIAL: DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA
NOME FANTASIA: GERAÇÃO SAÚDE
CNPJ/CPF: 26.909.064/0001-01

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
CNAE PRINCIPAL: 86.30-5-02
ENDEREÇO: AV. DES. MUNHOZ DE MELLO, 1090

CONSELHO	Nº	UF	PROFISSIONAL
CRM	39030	PR	RAFAEL DE SOUZA LEAO

OBSERVAÇOES

LICENÇA SANITARIA VÁLIDA ATÉ 31/12/2026

LICENCIADO
14ª RS
16 / 06 / 2026
VISA

MARIA LUSMAR FERNANDES
SEC. DE SAÚDE

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2026
ATA N. º 1

As 14:00 (quatorze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, reuniu-se a Comissão de Licitações do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em sessão pública, designada pela Portaria nº. 007/2026, para proceder a abertura dos envelopes contendo a documentação e as inscrições apresentadas pelas pessoas jurídicas:

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.209.889/0001-40 – TODOS OS ITENS DO CHAMAMENTO
UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 58.117.030/0001-62 – TODOS OS ITENS DO CHAMAMENTO
LEAO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA-ME – CNPJ: 29.045.511/0001-01 – ITEM 17
F. REGIANI & CIA LTDA – CNPJ: 21.035.438/0001-85 – ITEM 10
JOAO PAULO STECCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 60.823.773/0001-08 – ITENS 04 E 06

Para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência e edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, com as remunerações e cargas horárias constantes no Edital de Chamamento Público n.º 003/2026 do Município de Nova Olímpia/PR. A Comissão de Licitações verificou que totalizaram 05 (cinco) envelopes.

Sendo os itens cotados como segue abaixo, chegando à seguinte ordem de inscrição:

ORDEM	*PESSOAS JURIDICAS*	*N.º PROTOCOLO*	*DIA*
1º	*MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA*	*020586*	*02/09/2026 Hrs: 07:34*
2º	*UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*	*020587*	*02/09/2026 Hrs: 07:36*
3º	*LEAO SERVICOS DE CLINICA MÉDICA LTDA*	*020588*	*02/09/2026 Hrs: 07:46*
4º	*F. REGIANI & CIA LTDA*	*020589*	*02/09/2026 Hrs: 07:48*
5º	*JOAO PAULO STECCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA*	*020600*	*11/09/2026 Hrs: 14:32*

CLASS. 1º	*PESSOAS JURIDICAS*	REQUERIMENTOS			
MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.209.889/0001-40					
ITEM	CARGO	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Médico Pediatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, compreendendo atendimento ambulatorial	Atendimento na especialidade de Pediatria, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela	R$ 28.962,89	R$ 347.554,68

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		de até 16 (dezesseis) consultas por dia, durante 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria de saúde. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços com especialização em Pediatria, devidamente comprovada por documentação válida e compatível com a qualificação exigida.	secretaria.		
02	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Prestação de serviços médicos especializados em Geriatria e realização de exames de ultrassonografia, para atendimento ambulatorial durante 2 (dois) dias por semana, com até 12 (doze) consultas/exames por dia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir especialização em Geriatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços, além de possuir habilitação compatível com os serviços especializados a serem prestados.	Atendimento em Geriatria e realização de ultrassonografia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 10.190,34	R$ 122.284,08
03	Médico Ginecologista/ Obstetra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, com carga de	Atendimento em Ginecologia e Obstetrícia, acompanhamento	R$ 47.316,83	R$ 567.801,96

		atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, distribuída em 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo acompanhamento de gestantes, realização de ultrassonografia e permanência em regime de sobreaviso para atendimento de intercorrências relacionadas às gestantes. O profissional deverá possuir especialização em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	de gestantes, ultrassonografia e regime de sobreaviso para intercorrências.		
04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96
05	Profissional de nível superior da area da sáude.	Prestação de serviços de profissional de nível superior da área da saúde, para atuação conforme as atribuições e necessidades do respectivo estabelecimento de saúde, com cumprimento	Supervisão e coordenação de unidade de saúde ou local a ser definido pela secretaria pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 7.999,83	R$ 95.997,96

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		de carga horária de 08 (oito) horas diárias (40 horas semanais), destinado à organização, planejamento, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços de saúde, assegurando a supervisão e o acompanhamento das atividades da unidade de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade e o regime de funcionamento do estabelecimento. O profissional deverá possuir formação e habilitação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, bem como atender às normas técnicas, sanitárias, regulamentares e demais legislações aplicáveis ao funcionamento do respectivo estabelecimento de saúde. Quando a profissão estiver sujeita à inscrição em conselho profissional, o profissional deverá manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços, além de possuir e manter válidas todas as habilitações e qualificações legalmente exigidas para o exercício das atividades.			
06	Médico Plantonista – Recessos e Feriados	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
07	Médico Plantonista Diurno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período diurno.	R$ 1.754,00	R$ 457.794,00
08	Médico Plantonista Noturno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período noturno.	R$ 1.912,44	R$ 499.146,84
09	Médico Plantonista – Sábado/Domingo	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas aos sábados e domingos, para atendimento de consultas e das ocorrências que	208 plantões de 12 horas, aos sábados e domingos.	R$ 1.871,06	R$ 389.180,48

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12 meses.	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64
11	Médico Cirurgião	Prestação de serviços médicos especializados na área de Cirurgia Geral, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade, conforme necessidade e demanda do Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá possuir especialização em Cirurgia Geral, devidamente comprovada mediante documentação pertinente, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular	Realização de pequena e média complexidade conforme demanda, no Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 meses.	R$ 16.076,67	R$ 192.920,04

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		durante toda a execução contratual, além de possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a realização dos procedimentos.			
12	Enfermeira(o) – Plantão Diurno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão diurno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período diurno - 12x36	R$ 335,43	R$ 122.431,95
13	Enfermeira(o) – Plantão Noturno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão noturno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período noturno - 12x36	R$ 380,08	R$ 138.729,20
14	Profissional Médico – Diretor Clínico e Técnico	Prestação de serviços médicos para exercício das funções de Diretor Clínico e Responsavél Técnico do Hospital, compreendendo a coordenação, organização, acompanhamento e supervisão do corpo clínico, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Supervisão, coordenação e acompanhamento do corpo clínico, pelo período de 12 meses.	R$ 12.412,78	R$ 148.953,36

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

15	Técnico em Enfermagem	Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem para atuação em regime de plantão no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme a necessidade da instituição, em períodos diurno e noturno a ser definido pela secretaria. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	730 plantões, em períodos diurno e noturno - 12x36	R$ 175,44	R$ 128.071,20
16	Técnico em Radiologia	Prestação de serviços de plantões de Técnico em Radiologia para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	60 plantões, em períodos diurno e/ou noturno.	R$ 161,06	R$ 9.663,60
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96

		registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
18	Médico Cardiologista	Prestação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, compreendendo a realização de consultas cardiológicas e de eletrocardiograma, conforme a necessidade do paciente, com média estimada de 75 (setenta e cinco) consultas mensais. O profissional deverá possuir especialização em Cardiologia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	75 consultas mensais, conforme demanda. Atendimento na especialidade de Cardiologia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 154,23	R$ 138.807,00
19	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS	Prestação de serviços técnicos especializados por empresa, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR. Os serviços compreenderão o planejamento, organização, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as	1 encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 horas, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	R$ 6.706,67	R$ 80.480,04

		diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal, incluindo 1 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme a demanda da Administração. Os encontros e capacitações deverão ser previamente estruturados, contemplando conteúdo programático compatível com o tema proposto, definição da carga horária, metodologia de ensino e critérios de participação e avaliação dos profissionais. Ao final de cada capacitação, deverá ser realizada avaliação de aprendizagem ou de aproveitamento, conforme a natureza do conteúdo ministrado, sendo fornecido certificado de participação e/ou conclusão aos profissionais que atenderem aos critérios estabelecidos, contendo, no mínimo, a identificação do participante, tema da capacitação, conteúdo programático, carga horária, data de realização e identificação			

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		do responsável pela capacitação. O responsável pela realização das capacitações deverá possuir formação e habilitação compatíveis com o conteúdo e a natureza dos serviços prestados, devendo, quando a atividade estiver sujeita à fiscalização de conselho profissional, manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços.			
VALOR TOTAL					**R$ 4.033.511,79**

CLASS. 2°	***PESSOAS JURIDICAS***		**REQUERIMENTOS**		
UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 58.117.030/0001-62					
ITEM	**CARGO**	**DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**	**HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
01	Médico Pediatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, compreendendo atendimento ambulatorial de até 16 (dezesseis) consultas por dia, durante 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria de saúde. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços com especialização em Pediatria, devidamente comprovada por documentação válida e compatível com a qualificação exigida.	Atendimento na especialidade de Pediatria, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 28.962,89	R$ 347.554,68
02	Médico Geriatra e	Prestação de serviços médicos especializados	Atendimento em Geriatria e	R$ 10.190,34	R$ 122.284,08

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

	Ultrassonografia	em Geriatria e realização de exames de ultrassonografia, para atendimento ambulatorial durante 2 (dois) dias por semana, com até 12 (doze) consultas/exames por dia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir especialização em Geriatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços, além de possuir habilitação compatível com os serviços especializados a serem prestados.	realização de ultrassonografia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.		
03	Médico Ginecologista/ Obstetra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, com carga de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, distribuída em 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo acompanhamento de gestantes, realização de ultrassonografia e permanência em regime de sobreaviso para atendimento de intercorrências relacionadas às gestantes. O profissional deverá possuir especialização em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente	Atendimento em Ginecologia e Obstetrícia, acompanhamento de gestantes, ultrassonografia e regime de sobreaviso para intercorrências.	R$ 47.316,83	R$ 567.801,96

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96
05	Profissional de nível superior da area da sáude.	Prestação de serviços de profissional de nível superior da área da saúde, para atuação conforme as atribuições e necessidades do respectivo estabelecimento de saúde, com cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas diárias (40 horas semanais), destinado à organização, planejamento, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços de saúde, assegurando a supervisão e o acompanhamento das atividades da unidade de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade e o regime de funcionamento do estabelecimento. O profissional deverá possuir formação e habilitação compatíveis	Supervisão e coordenação de unidade de saúde ou local a ser definido pela secretaria pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 7.999,83	R$ 95.997,96

		com as atividades a serem desempenhadas, bem como atender às normas técnicas, sanitárias, regulamentares e demais legislações aplicáveis ao funcionamento do respectivo estabelecimento de saúde. Quando a profissão estiver sujeita à inscrição em conselho profissional, o profissional deverá manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços, além de possuir e manter válidas todas as habilitações e qualificações legalmente exigidas para o exercício das atividades.			
06	Médico Plantonista – Recessos e Feriados	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84
07	Médico Plantonista Diurno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período diurno.	R$ 1.754,00	R$ 457.794,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
08	Médico Plantonista Noturno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período noturno.	R$ 1.912,44	R$ 499.146,84
09	Médico Plantonista – Sábado/Domingo	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas aos sábados e domingos, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	208 plantões de 12 horas, aos sábados e domingos.	R$ 1.871,06	R$ 389.180,48
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12 meses.	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64

		profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
11	Médico Cirurgião	Prestação de serviços médicos especializados na área de Cirurgia Geral, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade, conforme necessidade e demanda do Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá possuir especialização em Cirurgia Geral, devidamente comprovada mediante documentação pertinente, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução contratual, além de possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a realização dos procedimentos.	Realização de pequena e média complexidade conforme demanda, no Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 meses.	R$ 16.076,67	R$ 192.920,04
12	Enfermeira(o) – Plantão Diurno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão diurno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período diurno - 12x36	R$ 335,43	R$ 122.431,95
13	Enfermeira(o) – Plantão	Prestação de serviços de Enfermagem para	365 plantões em período noturno -	R$ 380,08	R$ 138.729,20

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

	Noturno	atendimento em regime de plantão noturno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	12x36		
14	Profissional Médico – Diretor Clínico e Técnico	Prestação de serviços médicos para exercício das funções de Diretor Clínico e Responsável Técnico do Hospital, compreendendo a coordenação, organização, acompanhamento e supervisão do corpo clínico, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Supervisão, coordenação e acompanhamento do corpo clínico, pelo período de 12 meses.	R$ 12.412,78	R$ 148.953,36
15	Técnico em Enfermagem	Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem para atuação em regime de plantão no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme a necessidade da instituição, em períodos diurno e noturno a ser definido pela secretaria. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	730 plantões, em períodos diurno e noturno - 12x36	R$ 175,44	R$ 128.071,20
16	Técnico em Radiologia	Prestação de serviços de plantões de Técnico em Radiologia para atendimento no Hospital	60 plantões, em períodos diurno e/ou noturno.	R$ 161,06	R$ 9.663,60

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
18	Médico Cardiologista	Prestação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, compreendendo a realização de consultas cardiológicas e de eletrocardiograma, conforme a necessidade do paciente, com média estimada de 75 (setenta e cinco) consultas mensais. O profissional deverá possuir especialização em Cardiologia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de	75 consultas mensais, conforme demanda. Atendimento na especialidade de Cardiologia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 154,23	R$ 138.807,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
19	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS	Prestação de serviços técnicos especializados por empresa, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR. Os serviços compreenderão o planejamento, organização, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal, incluindo 1 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme a demanda da Administração.	1 encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 horas, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	R$ 6.706,67	R$ 80.480,04

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		Os encontros e capacitações deverão ser previamente estruturados, contemplando conteúdo programático compatível com o tema proposto, definição da carga horária, metodologia de ensino e critérios de participação e avaliação dos profissionais. Ao final de cada capacitação, deverá ser realizada avaliação de aprendizagem ou de aproveitamento, conforme a natureza do conteúdo ministrado, sendo fornecido certificado de participação e/ou conclusão aos profissionais que atenderem aos critérios estabelecidos, contendo, no mínimo, a identificação do participante, tema da capacitação, conteúdo programático, carga horária, data de realização e identificação do responsável pela capacitação. O responsável pela realização das capacitações deverá possuir formação e habilitação compatíveis com o conteúdo e a natureza dos serviços prestados, devendo, quando a atividade estiver sujeita à fiscalização de conselho profissional, manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços.			
		VALOR TOTAL			**R$ 4.033.511,79**

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

CLASS. 3°	*PESSOAS JURIDICAS*		REQUERIMENTOS		
LEAO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA-ME – CNPJ: 29.045.511/0001-01					
ITEM	**CARGO**	**DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**	**HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
VALOR TOTAL					**R$ 132.375,96**

CLASS. 4°	*PESSOAS JURIDICAS*		REQUERIMENTOS		
F. REGIANI & CIA LTDA – CNPJ: 21.035.438/0001-85					
ITEM	**CARGO**	**DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**	**HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12 meses.	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
VALOR TOTAL					**R$ 65.411,64**

CLASS. 5º	***PESSOAS JURIDICAS***		**REQUERIMENTOS**		
JOAO PAULO STECCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 60.823.773/0001-08					
ITEM	**CARGO**	**DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**	**HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96
06	Médico Plantonista – Recessos e Feriados	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84
VALOR TOTAL					**R$ 395.907,80**

A pessoa jurídica **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 19.209.889/0001-40** foi a primeira a efetivar sua inscrição no presente credenciamento, mediante a apresentação da documentação exigida pelo Edital. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão verificou que os documentos estavam completos e em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital, sendo a referida pessoa jurídica declarada HABILITADA para o presente credenciamento e, consequentemente, posicionada em primeiro lugar na ordem de efetivação das inscrições e de credenciamento.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

Quanto à pessoa jurídica **UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 58.117.030/0001-62**, a Comissão verificou que a empresa apresentou inicialmente Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade expirado. Considerando tratar-se de documento relativo à regularidade fiscal, a situação foi objeto de verificação pela Comissão junto ao sítio oficial competente, tendo sido constatada a regularização da situação fiscal da empresa, com a obtenção e juntada aos autos da respectiva certidão válida. Dessa forma, quanto a esse requisito, restou comprovada a regularidade fiscal da empresa.

Contudo, durante a análise dos documentos de qualificação técnica, verificou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem a devida assinatura, em desacordo com as exigências estabelecidas no Edital. Considerando que o referido documento constitui requisito para comprovação da qualificação técnica exigida para o credenciamento, a ausência de assinatura impossibilita sua validação para fins de habilitação. Assim, embora tenha sido regularizada a documentação referente à sua regularidade fiscal, a empresa **UMUCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** foi declarada **INABILITADA**, em razão do não atendimento à exigência relativa à qualificação técnica.

As pessoas jurídicas **LEAO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA-ME – CNPJ nº 29.045.511/0001-01; F. REGIANI & CIA LTDA – CNPJ nº 21.035.438/0001-85 e JOAO PAULO STECCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 60.823.773/0001-08** habilitadas permanecerão na ordem estabelecida no presente credenciamento, sendo esta ordem utilizada exclusivamente como critério de convocação, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições e regras estabelecidas no Edital. A habilitação e a ordem de convocação não asseguram direito à contratação imediata, ficando a efetiva contratação condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade para atendimento da demanda, nos termos previstos no Edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão informou que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, nos termos estabelecidos no Edital. Após o decurso do referido prazo, a Comissão reunir-se-á novamente para análise de eventuais recursos interpostos e para a adoção das providências decorrentes.

Não havendo interposição de recursos, ou após o seu regular julgamento, será dado prosseguimento ao procedimento, com a adoção das medidas necessárias para a formalização da contratação mediante inexigibilidade de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais condições estabelecidas no Edital.

Encerrada a reunião, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes da Comissão.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATALIA REGIS DE ARAUJO
Data: 24/09/2026 15:21:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NATALIA REGIS DE ARAUJO
Agente de Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISSON MARTINS
Data: 24/09/2026 16:22:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALISSON MARTINS
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO AMADEU OSHIMA
Data: 24/09/2026 15:54:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO AMADEU OSHIMA
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA
Data: 24/09/2026 15:47:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA
Membro

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2026
Edital de resultado inicial e ordem de credenciamento

A Comissão de Licitações do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em sessão pública, designada pela Portaria n.º 007/2026, torna público, para conhecimento geral, a lista de inscritos até a presente data no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, com as remunerações e cargas horárias constantes no Edital de Chamamento Público n.º 003/2026 do Município de Nova Olímpia/PR.

Após a análise da documentação apresentada, constam na presente relação somente as pessoas jurídicas que apresentaram a documentação exigida pelo Edital e que atenderam aos requisitos de habilitação, observada a ordem de efetivação das respectivas inscrições.

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.209.889/0001-40 – TODOS OS ITENS DO CHAMAMENTO
LEAO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA-ME – CNPJ: 29.045.511/0001-01 – ITEM 17
F. REGIANI & CIA LTDA – CNPJ: 21.035.438/0001-85 – ITEM 10
JOAO PAULO STECCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 60.823.773/0001-08 – ITENS 04 E 06

CLASS. 1º	*PESSOAS JURIDICAS*		REQUERIMENTOS		
MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.209.889/0001-40					
ITEM	**CARGO**	**DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**	**HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
01	Médico Pediatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, compreendendo atendimento ambulatorial de até 16 (dezesseis) consultas por dia, durante 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria de saúde. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços com especialização em	Atendimento na especialidade de Pediatria, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 28.962,89	R$ 347.554,68

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		Pediatria, devidamente comprovada por documentação válida e compatível com a qualificação exigida.			
02	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Prestação de serviços médicos especializados em Geriatria e realização de exames de ultrassonografia, para atendimento ambulatorial durante 2 (dois) dias por semana, com até 12 (doze) consultas/exames por dia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir especialização em Geriatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços, além de possuir habilitação compatível com os serviços especializados a serem prestados.	Atendimento em Geriatria e realização de ultrassonografia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 10.190,34	R$ 122.284,08
03	Médico Ginecologista/ Obstetra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, com carga de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, distribuída em 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo acompanhamento de gestantes, realização de ultrassonografia e permanência em regime de sobreaviso para atendimento de	Atendimento em Ginecologia e Obstetrícia, acompanhamento de gestantes, ultrassonografia e regime de sobreaviso para intercorrências.	R$ 47.316,83	R$ 567.801,96

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		intercorrências relacionadas às gestantes. O profissional deverá possuir especialização em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96
05	Profissional de nível superior da area da sáude.	Prestação de serviços de profissional de nível superior da área da saúde, para atuação conforme as atribuições e necessidades do respectivo estabelecimento de saúde, com cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas diárias (40 horas semanais), destinado à organização, planejamento, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços de saúde, assegurando a supervisão e o acompanhamento das atividades da unidade de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas,	Supervisão e coordenação de unidade de saúde ou local a ser definido pela secretaria pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 7.999,83	R$ 95.997,96

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		conforme a necessidade e o regime de funcionamento do estabelecimento. O profissional deverá possuir formação e habilitação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, bem como atender às normas técnicas, sanitárias, regulamentares e demais legislações aplicáveis ao funcionamento do respectivo estabelecimento de saúde. Quando a profissão estiver sujeita à inscrição em conselho profissional, o profissional deverá manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços, além de possuir e manter válidas todas as habilitações e qualificações legalmente exigidas para o exercício das atividades.			
06	Médico Plantonista – Recessos e Feriados	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84
07	Médico Plantonista Diurno (segunda a	Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno de 12 (doze) horas, de segunda	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período diurno.	R$ 1.754,00	R$ 457.794,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

	sexta-feira)	a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
08	Médico Plantonista Noturno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período noturno.	R$ 1.912,44	R$ 499.146,84
09	Médico Plantonista – Sábado/Domingo	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas aos sábados e domingos, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	208 plantões de 12 horas, aos sábados e domingos.	R$ 1.871,06	R$ 389.180,48
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12 meses.		
11	Médico Cirurgião	Prestação de serviços médicos especializados na área de Cirurgia Geral, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade, conforme necessidade e demanda do Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá possuir especialização em Cirurgia Geral, devidamente comprovada mediante documentação pertinente, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução contratual, além de possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a realização dos procedimentos.	Realização de pequena e média complexidade conforme demanda, no Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 meses.	R$ 16.076,67	R$ 192.920,04
12	Enfermeira(o) – Plantão Diurno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão diurno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no	365 plantões em período diurno - 12x36	R$ 335,43	R$ 122.431,95

		Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
13	Enfermeira(o) – Plantão Noturno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão noturno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período noturno - 12x36	R$ 380,08	R$ 138.729,20
14	Profissional Médico – Diretor Clínico e Técnico	Prestação de serviços médicos para exercício das funções de Diretor Clínico e Responsavél Técnico do Hospital, compreendendo a coordenação, organização, acompanhamento e supervisão do corpo clínico, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Supervisão, coordenação e acompanhamento do corpo clínico, pelo período de 12 meses.	R$ 12.412,78	R$ 148.953,36
15	Técnico em Enfermagem	Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem para atuação em regime de plantão no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme a necessidade da instituição, em períodos diurno e noturno a ser definido pela secretaria. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN,	730 plantões, em períodos diurno e noturno - 12x36	R$ 175,44	R$ 128.071,20

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
16	Técnico em Radiologia	Prestação de serviços de plantões de Técnico em Radiologia para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	60 plantões, em períodos diurno e/ou noturno.	R$ 161,06	R$ 9.663,60
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
18	Médico Cardiologista	Prestação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, compreendendo a realização de consultas cardiológicas e de eletrocardiograma, conforme a necessidade do paciente, com média estimada de 75 (setenta e cinco) consultas mensais.	75 consultas mensais, conforme demanda. Atendimento na especialidade de Cardiologia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 154,23	R$ 138.807,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		O profissional deverá possuir especialização em Cardiologia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
19	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS	Prestação de serviços técnicos especializados por empresa, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR. Os serviços compreenderão o planejamento, organização, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal, incluindo 1 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência	1 encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 horas, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	R$ 6.706,67	R$ 80.480,04

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme a demanda da Administração. Os encontros e capacitações deverão ser previamente estruturados, contemplando conteúdo programático compatível com o tema proposto, definição da carga horária, metodologia de ensino e critérios de participação e avaliação dos profissionais. Ao final de cada capacitação, deverá ser realizada avaliação de aprendizagem ou de aproveitamento, conforme a natureza do conteúdo ministrado, sendo fornecido certificado de participação e/ou conclusão aos profissionais que atenderem aos critérios estabelecidos, contendo, no mínimo, a identificação do participante, tema da capacitação, conteúdo programático, carga horária, data de realização e identificação do responsável pela capacitação. O responsável pela realização das capacitações deverá possuir formação e habilitação compatíveis com o conteúdo e a natureza dos serviços prestados, devendo, quando a atividade estiver sujeita à fiscalização de conselho profissional, manter registro ativo e			

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços.			
VALOR TOTAL					**R$ 4.033.511,79**

CLASS. 2º	***PESSOAS JURIDICAS***			**REQUERIMENTOS**	
LEAO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA-ME – CNPJ: 29.045.511/0001-01					
ITEM	**CARGO**	**DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**	**HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
VALOR TOTAL					**R$ 132.375,96**

CLASS. 3º	***PESSOAS JURIDICAS***			**REQUERIMENTOS**	
F. REGIANI & CIA LTDA – CNPJ: 21.035.438/0001-85					
ITEM	**CARGO**	**DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**	**HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

		de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	meses.		
VALOR TOTAL					**R$ 65.411,64**

CLASS. 4º	***PESSOAS JURIDICAS***			**REQUERIMENTOS**	
JOAO PAULO STECCA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 60.823.773/0001-08					
ITEM	**CARGO**	**DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**	**HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96
06	Médico Plantonista – Recessos e Feriados	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84
VALOR TOTAL					**R$ 395.907,80**

Nos termos do resultado acima, os credenciados serão convocados para contratação conforme a necessidade da Administração, observada a ordem de efetivação das inscrições, iniciando-se pelo primeiro colocado.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page www.novaolimpia.pr.gov.br**
Administração 2025/2028

Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do Edital. As contratações somente serão formalizadas após o decurso do referido prazo e, havendo interposição de recurso, após o seu regular julgamento e decisão definitiva no âmbito administrativo.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 24 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATALIA REGIS DE ARAUJO
Data: 24/09/2026 15:22:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NATALIA REGIS DE ARAUJO
Agente de Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
ALISSON MARTINS
Data: 24/09/2026 16:24:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALISSON MARTINS
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO AMADEU OSHIMA
Data: 24/09/2026 15:59:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO AMADEU OSHIMA
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA
Data: 24/09/2026 15:47:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA
Membro

SUMÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2026 - ATA N. º 1 2

CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2026 - Edital de resultado inicial e ordem de credenciamento 25

EXTRATO DE CONTRATOS - Contratos 106/2026 a 108/2026 38

Documentos

- COVID-19
  - DECRETOS COVID
  - PLANO MUNICIPAL / ESTADUAL DE VACINAÇÃO
  - VACINÔMETRO COVID
  - GRUPOS PRIORITÁRIOS E QUANTITATIVOS
  - INFORMAÇÕES SOBRE VACINAS ADMINISTRADAS
  - PLACAR VACINÔMETRO
  - DOSES DA VACINAS RECEBIDAS ADQUIRIDAS
  - INSUMOS RECEBIDOS ADQUIRIDOS
  - REGISTRO DE SOBRA IDENTIFICADA DE DOSES DE VACINAS
  - DENUNCIE FURA FILA
  - LOCAL DE VACINAÇÃO
  - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS
  - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS
  - BOLETIM COVID-19
- CONCURSOS
- Atas
- PSS - Alfabetização
- CHAMAMENTO
- CHAMAMENTO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRENO
- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FORMULÁRIO PEDIDO DE INFORMAÇÃO
- Portarias Secretaria Educação
- TERMO DE CESSÃO
- Relação Medicamentos disponíveis Farmácia Municipal
- PORTARIAS SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
- PLANO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
- PLANEJAMENTO DE COMPRAS 2024
- PSS
- ASSISTENCIA SOCIAL
- Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA)
- VTN
- CONCURSO 2025
- PLANEJAMENTO DE COMPRAS 2025
- Relatório de Pedidos de Acesso à Informação e SIC
- Segurança Alimentar e Nutricional

Pesquisar Documentos

Filtre por documento

Pesquisar...

Filtre por ano

Todos(as)

Pesquisar

Documento
CHAMAMENTO	CHAMAMENTO PUBLICO 003/2026 - documentação das empresas
24 de set. de 2026
CHAMAMENTO	CHAMAMENTO PUBLICO 003/2026 - edital de classificação inicial e ata 01 - diário oficial eletrônico
24 de set. de 2026
CHAMAMENTO	CHAMAMENTO PUBLICO 003/2026 - chamamento publico 003-2026 - edital
31 de ago. de 2026
CHAMAMENTO	CHAMAMENTO PUBLICO 003/2026 - aviso de chamamento público - diário oficial eletrônico
31 de ago. de 2026

COPYRIGHT © 2026 PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA TODOS OS DIREITOS RESERVADOS







Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026
Edital de classificação e resultado final

A Comissão de Licitações do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, designada pela Portaria n.º 007/2026, torna público, para conhecimento geral, a lista de inscritos até a presente data no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, com as remunerações e cargas horárias constantes no Edital de Chamamento Público n.º 003/2026 do Município de Nova Olímpia/PR.

Após a análise da documentação apresentada, constam na presente relação somente as pessoas jurídicas que apresentaram a documentação exigida pelo Edital e que atenderam aos requisitos de habilitação, observada a ordem de efetivação das respectivas inscrições.

MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.209.889/0001-40 – TODOS OS ITENS DO CHAMAMENTO
LEAO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME – CNPJ: 29.045.511/0001-01 – ITEM 17
F. REGIANI & CIA LTDA – CNPJ: 21.035.438/0001-85 – ITEM 10
JOAO PAULO STECCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 60.823.773/0001-08 – ITENS 04 E 06

CLASSIFICAÇÃO – PESSOAS JURÍDICAS – REQUERIMENTOS
MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.209.889/0001-40

ITEM	CARGO	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Médico Pediatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, compreendendo atendimento ambulatorial de até 16 (dezesseis) consultas por dia, durante 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria de saúde. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços com especialização em	Atendimento na especialidade de Pediatria, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 28.962,89	R$ 347.554,68

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		Pediatria, devidamente comprovada por documentação válida e compatível com a qualificação exigida.			
02	Médico Geriatra e Ultrassonografia	Prestação de serviços médicos especializados em Geriatria e realização de exames de ultrassonografia, para atendimento ambulatorial durante 2 (dois) dias por semana, com até 12 (doze) consultas/exames por dia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde. O profissional deverá possuir especialização em Geriatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços, além de possuir habilitação compatível com os serviços especializados a serem prestados.	Atendimento em Geriatria e realização de ultrassonografia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 10.190,34	R$ 122.284,08
03	Médico Ginecologista/ Obstetra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, com carga de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, distribuída em 3 (três) dias por semana, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo acompanhamento de gestantes, realização de ultrassonografia e permanência em regime de sobreaviso para atendimento de	Atendimento em Ginecologia e Obstetrícia, acompanhamento de gestantes, ultrassonografia e regime de sobreaviso para intercorrências.	R$ 47.316,83	R$ 567.801,96

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		intercorrências relacionadas às gestantes. O profissional deverá possuir especialização em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96
05	Profissional de nível superior da area da sáude.	Prestação de serviços de profissional de nível superior da área da saúde, para atuação conforme as atribuições e necessidades do respectivo estabelecimento de saúde, com cumprimento de carga horária de 08 (oito) horas diárias (40 horas semanais), destinado à organização, planejamento, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços de saúde, assegurando a supervisão e o acompanhamento das atividades da unidade de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas,	Supervisão e coordenação de unidade de saúde ou local a ser definido pela secretaria pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 7.999,83	R$ 95.997,96

		conforme a necessidade e o regime de funcionamento do estabelecimento. O profissional deverá possuir formação e habilitação compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, bem como atender às normas técnicas, sanitárias, regulamentares e demais legislações aplicáveis ao funcionamento do respectivo estabelecimento de saúde. Quando a profissão estiver sujeita à inscrição em conselho profissional, o profissional deverá manter registro ativo e regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços, além de possuir e manter válidas todas as habilitações e qualificações legalmente exigidas para o exercício das atividades.			
06	Médico Plantonista – Recessos e Feriados	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84
07	Médico Plantonista Diurno (segunda a	Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno de 12 (doze) horas, de segunda	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período diurno.	R$ 1.754,00	R$ 457.794,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

	sexta-feira)	a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
08	Médico Plantonista Noturno (segunda a sexta-feira)	Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	261 plantões de 12 horas, de segunda a sexta-feira, em período noturno.	R$ 1.912,44	R$ 499.146,84
09	Médico Plantonista – Sábado/Domingo	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas aos sábados e domingos, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante o período de plantão, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	208 plantões de 12 horas, aos sábados e domingos.	R$ 1.871,06	R$ 389.180,48
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12 meses.		
11	Médico Cirurgião	Prestação de serviços médicos especializados na área de Cirurgia Geral, compreendendo a realização de procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade, conforme necessidade e demanda do Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá possuir especialização em Cirurgia Geral, devidamente comprovada mediante documentação pertinente, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução contratual, além de possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a realização dos procedimentos.	Realização de pequena e média complexidade conforme demanda, no Hospital Municipal de Nova Olímpia, pelo período de 12 meses.	R$ 16.076,67	R$ 192.920,04
12	Enfermeira(o) – Plantão Diurno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão diurno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no	365 plantões em período diurno - 12x36	R$ 335,43	R$ 122.431,95

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
13	Enfermeira(o) – Plantão Noturno	Prestação de serviços de Enfermagem para atendimento em regime de plantão noturno no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	365 plantões em período noturno - 12x36	R$ 380,08	R$ 138.729,20
14	Profissional Médico – Diretor Clínico e Técnico	Prestação de serviços médicos para exercício das funções de Diretor Clínico e Responsável Técnico do Hospital, compreendendo a coordenação, organização, acompanhamento e supervisão do corpo clínico, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Supervisão, coordenação e acompanhamento do corpo clínico, pelo período de 12 meses.	R$ 12.412,78	R$ 148.953,36
15	Técnico em Enfermagem	Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem para atuação em regime de plantão no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme a necessidade da instituição, em períodos diurno e noturno a ser definido pela secretaria. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN,	730 plantões, em períodos diurno e noturno - 12x36	R$ 175,44	R$ 128.071,20

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
16	Técnico em Radiologia	Prestação de serviços de plantões de Técnico em Radiologia para atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	60 plantões, em períodos diurno e/ou noturno.	R$ 161,06	R$ 9.663,60
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
18	Médico Cardiologista	Prestação de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, compreendendo a realização de consultas cardiológicas e de eletrocardiograma, conforme a necessidade do paciente, com média estimada de 75 (setenta e cinco) consultas mensais.	75 consultas mensais, conforme demanda. Atendimento na especialidade de Cardiologia, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 154,23	R$ 138.807,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		O profissional deverá possuir especialização em Cardiologia, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.			
19	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS	Prestação de serviços técnicos especializados por empresa, com comprovada experiência em gestão, planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde, junto ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia – PR. Os serviços compreenderão o planejamento, organização, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de ações de qualificação, capacitação e desenvolvimento dos servidores da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e as necessidades da Administração Municipal, incluindo 1 (um) encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Vigilância em Saúde, Assistência	1 encontro presencial mensal, com carga horária mínima de 4 horas, podendo ser ampliado conforme demanda da Administração.	R$ 6.706,67	R$ 80.480,04

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		Farmacêutica, Regulação e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser ampliado conforme a demanda da Administração. Os encontros e capacitações deverão ser previamente estruturados, contemplando conteúdo programático compatível com o tema proposto, definição da carga horária, metodologia de ensino e critérios de participação e avaliação dos profissionais. Ao final de cada capacitação, deverá ser realizada avaliação de aprendizagem ou de aproveitamento, conforme a natureza do conteúdo ministrado, sendo fornecido certificado de participação e/ou conclusão aos profissionais que atenderem aos critérios estabelecidos, contendo, no mínimo, a identificação do participante, tema da capacitação, conteúdo programático, carga horária, data de realização e identificação do responsável pela capacitação. O responsável pela realização das capacitações deverá possuir formação e habilitação compatíveis com o conteúdo e a natureza dos serviços prestados, devendo, quando a atividade estiver sujeita à fiscalização de conselho profissional, manter registro ativo e			

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		regular no respectivo conselho durante toda a execução dos serviços.			
VALOR TOTAL					R$ 4.033.511,79

CLASS 2º | PESSOAS JURIDICAS | REQUERIMENTOS

LEAO SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA ME - CNPJ: 29.045.511/0001-01

ITEM	CARGO	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
17	Médico Psiquiatra	Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atuação nas unidades de saúde do Município de Nova Olímpia, ou local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. O profissional deverá possuir especialização em Psiquiatria, devidamente comprovada, bem como estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento em sua área de especialidade no Hospital Municipal, Unidade de Atenção Primária e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 11.031,33	R$ 132.375,96
VALOR TOTAL					R$ 132.375,96

CLASS 3º | PESSOAS JURIDICAS | REQUERIMENTOS

F REGIANI & CIA LTDA - CNPJ: 21.035.438/0001-85

ITEM	CARGO	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO / MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
10	Cirurgião-Dentista	Prestação de serviços de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na sua área de especialidade e atuação no Programa Saúde Bucal, no Centro	Atendimento odontológico na sua especialidade e no Programa Saúde Bucal, no Centro de Saúde, ou local a ser definido pela secretaria, pelo período de 12	R$ 5.450,97	R$ 65.411,64

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

		de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	meses.		
VALOR TOTAL					**R$ 65.411,64**

CLASS. 4º	PESSOAS JURÍDICAS		REQUERIMENTOS		
JOÃO PAULO STECCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 60.823.773/0001-08					
ITEM	**CARGO**	**DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**	**HORÁRIO / ATUAÇÃO / QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
04	Médico ESF	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	Atendimento médico na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Centro de Saúde ou local a ser definido pela secretaria.	R$ 25.733,33	R$ 308.799,96
06	Médico Plantonista – Recessos e Feriados	Prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento de consultas e das ocorrências que surgirem durante os períodos de recessos e feriados, no Hospital Municipal. O profissional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com registro ativo e regular durante toda a execução dos serviços.	32 plantões de 12 horas, em períodos de recessos e feriados.	R$ 2.722,12	R$ 87.107,84
VALOR TOTAL					**R$ 395.907,80**

Nos termos do resultado acima, os credenciados serão convocados para contratação conforme a necessidade da Administração, observada a ordem de efetivação das inscrições, iniciando-se pelo primeiro colocado.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2025/2028

Considerando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, sem que tenha sido apresentada qualquer manifestação ou interposto recurso pelos interessados, fica consolidado o resultado do presente Chamamento Público na esfera administrativa, estando o processo apto ao prosseguimento dos atos necessários à formalização das contratações, conforme a necessidade da Administração e observada a ordem de efetivação das inscrições.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 de outubro de 2026.

NATALIA REGIS DE ARAUJO
Agente de Contratação

ALISSON MARTINS
Membro

RENATO AMADEU OSHIMA
Membro

GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA
Membro

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026
ATO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, designada pela Portaria n.º 007/2026, na forma estabelecida pela Lei n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações, **ADJUDICA**, nos melhores termos de direito, o objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços na área da saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Nova Olímpia – PR, compreendendo a execução de serviços de saúde de natureza assistencial, técnica e especializada, de acordo com a demanda da Administração, observadas as condições, requisitos, especificações e valores estabelecidos no Termo de Referência e Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, com as remunerações e cargas horárias constantes no Edital de Chamamento Público n.º 003/2026 do Município de Nova Olímpia/PR, em favor da pessoa jurídica: **MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.209.889/0001-40**, primeira empresa a efetivar sua inscrição e, após análise da documentação, declarada HABILITADA, ficando, em razão da ordem cronológica de inscrição, em primeiro lugar na ordem de credenciamento e, consequentemente, como primeira empresa a ser convocada para a prestação dos serviços.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 de outubro de 2026.

NATALIA REGIS DE ARAUJO
Agente de Contratação

ALISSON MARTINS
Membro

RENATO AMADEU OSHIMA
Membro

GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA
Membro